

# DADOS NACIONAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA (2022-2023)

---



## **Governo Federal**

### **Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Ministra** Simone Nassar Tebet

## **ipea** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

#### **Presidenta**

Luciana Mendes Santos Servo

#### **Diretor de Desenvolvimento Institucional**

Fernando Gaiger Silveira

#### **Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia**

Luseni Maria Cordeiro de Aquino

#### **Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas**

Cláudio Roberto Amitrano

#### **Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais**

Aristides Monteiro Neto

#### **Diretora de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura**

Fernanda De Negri

#### **Diretor de Estudos e Políticas Sociais**

Rafael Guerreiro Osório

#### **Diretora de Estudos Internacionais**

Keiti da Rocha Gomes

#### **Chefe de Gabinete**

Alexandre dos Santos Cunha

#### **Coordenadora-Geral de Imprensa e Comunicação Social**

Gisele Amaral de Sousa

Ouvidoria: <https://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <https://www.ipea.gov.br>

# DADOS NACIONAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA (2022-2023)

---



## **EQUIPE TÉCNICA**

### **Bernardo Abreu de Medeiros**

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Diest/Ipea). *E-mail:* bernardo.medeiros@ipea.gov.br.

### **Alisson Gomes dos Santos**

Bolsista assistente de pesquisa na Diest/Ipea. *E-mail:* alisson.santos@ipea.gov.br.

### **Arthur Trindade Maranhão Costa**

Bolsista assistente de pesquisa na Diest/Ipea. *E-mail:* arthur@unb.br.

### **Daniel Ricardo de Castro Cerqueira**

Técnico de planejamento e pesquisa Diest/Ipea. *E-mail:* daniel.cerqueira@ipea.gov.br.

### **Danilo Santa Cruz Coelho**

Técnico de planejamento e pesquisa na Diest/Ipea. *E-mail:* danilo.coelho@ipea.gov.br.

### **Erivelton Pires Guedes**

Técnico de planejamento e pesquisa na Diest/Ipea. *E-mail:* erivelton.guedes@ipea.gov.br.

### **Henrique José de Paula Alves**

Bolsista assistente de pesquisa na Diest/Ipea.

### **Marcelle Gomes Figueira**

Bolsista assistente de pesquisa na Diest/Ipea. *E-mail:* marcellegf@gmail.com.

### **Tulio Kahn**

Bolsista assistente de pesquisa na Diest/Ipea. *E-mail:* tulio.kahn@ipea.gov.br.

## **Como citar:**

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Dados nacionais em segurança pública (2022-2023).**

Brasília: Ipea, 2025. DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/ri-anuario-estatistico-2022-2023>

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e ePUB (livros e periódicos). Acesse: <https://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento e Orçamento.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/ri-anuario-estatistico-2022-2023>

# SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>2 SINESP</b> .....	<b>7</b>
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	<b>9</b>
3.1 Heterogeneidade dos dados .....	9
3.2 Tipologias criminais e indicadores utilizados .....	10
<b>4 CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS</b> .....	<b>11</b>
<b>5 HOMICÍDIO DOLOSO</b> .....	<b>22</b>
<b>6 TENTATIVA DE HOMICÍDIO</b> .....	<b>31</b>
<b>7 LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE</b> .....	<b>33</b>
<b>8 ROUBO SEGUIDO DE MORTE (LATROCÍNIO)</b> .....	<b>37</b>
<b>9 CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO</b> .....	<b>41</b>
9.1 Roubo de veículo .....	42
9.2 Furto de veículo .....	44
9.3 Roubo de carga .....	47
9.4 Roubo a instituição financeira .....	50
<b>10 ESTUPRO</b> .....	<b>53</b>
<b>11 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>56</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>57</b>
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b> .....	<b>58</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Um anuário estatístico com indicadores de criminalidade abrangentes e atualizados é uma ferramenta estratégica para a segurança pública. Em todo o mundo, as polícias utilizam mapas e relatórios estatísticos criminais para planejar operações, monitorar as tendências criminais, avaliar a eficácia das estratégias de combate ao crime, estudar os fenômenos criminais e seus padrões, conhecer os perfis de vítimas e de autores, alocar os recursos humanos e materiais, entre outras finalidades.

As estatísticas oficiais de criminalidade são utilizadas regularmente para retratar a situação da segurança pública, mas é importante lembrar que esses dados devem sempre ser interpretados, considerando os limites próprios da sua natureza, pois os registros oficiais de criminalidade estão sujeitos a uma série de limites de validade e de confiabilidade. Alguns desses limites se referem à dinâmica social de registro de alguns tipos criminais, como o estupro, que podem apresentar taxas de subnotificação em função das características da violência doméstica.

Existe também uma heterogeneidade técnica e tecnológica entre os estados, o que traz diferença na cobertura da coleta de dados, assim como na metodologia de registro, o que pode limitar o potencial de comparações entre os territórios. Estados com menor cobertura de dados podem apresentar taxas menores de criminalidade, aparentando quadros menos graves do que a prevalência real de crimes.

É preciso ter em mente que taxas de crimes reportados às polícias dão, antes, um retrato do processo social de notificação de crimes, mais do que um retrato fiel do universo dos crimes realmente cometidos num determinado local e período. Portanto, não se trata de um cenário fiel de quantificação absoluta de eventos ocorridos, mas um parâmetro razoável para dimensionar uma radiografia dos indicadores de violência e de criminalidade.

Isso influi diretamente nos objetivos deste anuário, focalizado em uma descrição dos dados em um determinado momento do tempo. Para que um crime faça parte das estatísticas oficiais, são necessárias três etapas sucessivas, em que o crime deve ser: i) detectado; ii) notificado às autoridades policiais; e, por último, iii) registrado no boletim de ocorrência ou em outro documento oficial de registro. Flutuações nos registros nem sempre refletem variações do fenômeno criminal, na medida em que podem ser causadas, como mencionado, por mudanças de notificação, por atividades policiais mais ou menos intensas ou por modificações de ordem legislativa ou administrativa, entre outros fatores.

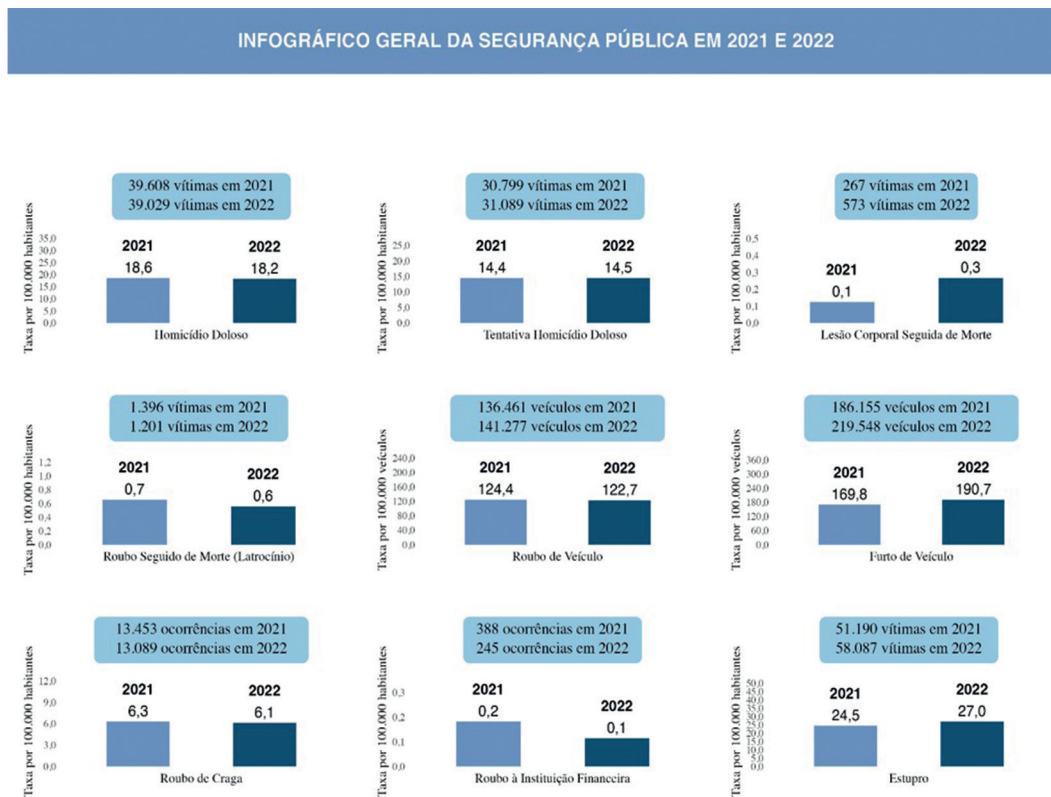
Além disso, nesta análise, não consideramos se as unidades estão convergindo metodologicamente na quantificação dos seus dados para cada indicador. É provável que as variáveis apresentem limitações comparativas devido à ausência de um dimensionamento preciso das discrepâncias metodológicas. No entanto, nossa preocupação principal é identificar tendências gerais e padrões significativos, mesmo que existam algumas variações na forma como os dados são coletados e reportados.

No período coberto pelo anuário, o país experimentou eventos de diferentes naturezas e intensidades, que podem resultar em mudanças substanciais nos registros criminais e na quantificação das notificações, tal como ocorreu durante a crise sanitária do covid-19. Por

exemplo, entre 2020 e 2022, é possível que parte das flutuações tenham estado associadas ao processo de mudança de rotinas decorrentes dos procedimentos normativos de restrição de circulação para evitar expansão do agravamento da crise sanitária. Nesse sentido, tanto as quedas como os crescimentos acentuados podem estar relacionados a esse contexto adverso.

É possível identificar, nas tabelas e gráficos do anuário, variações bruscas em alguns indicadores criminais entre 2020 e 2021, provavelmente provocadas por essas mudanças na rotina e na propensão à notificação de crimes. É um claro exemplo dos cuidados necessários, quando se trata de interpretar tendências criminais baseadas em registros oficiais.

GRÁFICO 1  
**Info gráfico geral da segurança pública (2021-2022)**



Elaboração dos autores.

Obs.: A ilustração não pôde ser padronizada nem revisada em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

Medir a criminalidade é uma tarefa complexa devido à sua amplitude e dinâmica, além das fraquezas das fontes de informação, especialmente no que diz respeito à disponibilização, à cobertura e à granularidade dos dados. Subnotificação e sub-registro são duas questões centrais, embora distintas. A subnotificação ocorre, quando a vítima não entra em contato com a polícia, enquanto o sub-registro acontece quando a vítima reporta o crime, mas ele não é registrado. Esses crimes não registrados compõem a cifra oculta. Ela está relacionada não apenas a lacunas no registro, mas também à existência de determinadas ocorrências que têm maior probabilidade de serem incluídas no sistema devido a diversos elementos normativos que influenciam o grau de qualificação desses eventos.

Por sua vez, os aspectos técnicos do registro e a produção de estatísticas criminais apresentam outras tantas dificuldades, tais como: diferenças na unidade de análise, brechas na cobertura, deficiências tecnológicas ou aspectos institucionais que marcam o funcionamento e, com isso, a produção de informação, como a possibilidade ou não de registro *online* dos crimes.

Em relação aos dados coletados para esta análise, com base no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), destaca-se a possibilidade de inconsistência ou de incompletude da informação ao longo do tempo em algumas unidades da federação. Isso pode ocorrer, tanto pela ausência de informação registrada nos bancos do Sinesp quanto por defasagem no processo de validação e de atualização do dado, podendo gerar desvios na trajetória temporal.

Dadas essas limitações, um anuário criminal elaborado unicamente a partir das estatísticas oficiais de criminalidade não mede a integralidade do fenômeno do crime. As estatísticas criminais são, antes, um retrato da porta de entrada do sistema de justiça criminal, que são os registros de ocorrência da polícia civil, que podem, ou não, tornar-se inquéritos e, posteriormente, processos no judiciário.

Para a elaboração deste anuário, os dados foram fornecidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) – por meio da Diretoria de Gestão e Integração de Informações (DGI), da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) –, a partir de informações do Sinesp, em dois momentos diferentes no tempo. Para as análises gerais, em nível das Unidades da Federação (UFs), a coleta foi realizada em 26 de junho de 2023, enquanto, para a análise em nível municipal, em especial das capitais, a coleta foi realizada em 17 de julho de 2023, a partir de uma nova demanda de focalização nos municípios, em alinhamento com diretrizes recentes das políticas de segurança pública coordenadas pelo MJSP.

Esse lapso temporal pode ter impactado diretamente certos números absolutos de algumas análises em nível municipal, uma vez que os indicadores podem ser atualizados sistemática e rotineiramente. Porém, isso não invalida nenhum resultado observado neste documento, mesmo em uma situação em que os indicadores criminais são dinâmicos. De todo modo, é preciso ter em mente certas questões metodológicas e os limites dos dados existentes, para que se possa interpretá-los corretamente.

A sociedade tem o direito de conhecer os dados sobre os fenômenos criminais, sendo uma responsabilidade dos governos federal e estadual a sua divulgação da maneira mais abrangente, precisa e atualizada possível. Nesse sentido, a presente publicação se junta ao Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), e ao Atlas da Violência, produzido por uma parceria entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e o FBSP, como peça importante para compreender a dinâmica da violência no país, ainda que cada documento se baseie em bases de dados diferentes e tenham diferentes estruturas e enfoques.

O presente relatório toma como fonte os dados fornecidos pelos gestores de estatística e de análise estaduais e do Distrito Federal, por meio do Sistema Nacional de Informações



de Segurança Pública - Validador de Dados Estatísticos (Sinesp VDE) e não visa fazer análises sobre o fenômeno da violência, mas apenas descrever a evolução dos dados criminais. Já o anuário do FBSP se baseia em informações coletadas com base na Lei de Acesso à Informação, junto às secretarias de segurança pública, e procura fazer análises abrangentes sobre o fenômeno criminal no Brasil.

O Atlas da Violência, por sua vez, baseia-se em diferentes fontes de informação, sendo as principais o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e o Sistema Nacional de Agravos de Notificação, ambos produzidos pelo Ministério da Saúde. Seu objetivo é trazer à tona uma visão analítica mais densa para ajudar a revelar as violências contra populações vulnerabilizadas, que, muitas vezes, são inviabilizadas socialmente.

São, portanto, três documentos importantes, todos baseados em dados e registros oficiais produzidos pelo Estado brasileiro, que ajudam a compor o mosaico para compreender melhor a dinâmica da violência no país, de modo a pavimentar uma base para as boas políticas baseadas em evidências, que possam trazer mais paz para o brasileiro.

## 2 SINESP

O Sinesp inaugurou a sua série histórica em 2004, data que antecedeu a própria criação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp).<sup>1</sup> Esse primeiro esforço de coleta e de sistematização de dados buscava suprir a falta de padronização dos boletins de ocorrência entre as Unidades da Federação, o que dificultava a elaboração de relatórios estatísticos e diagnósticos acerca do panorama da segurança pública no país.

Inicialmente denominado Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC), funcionava em uma plataforma *desktop*, sendo alimentado com dados que eram extraídos dos boletins de ocorrência registrados pelas polícias civis dos estados e do Distrito Federal. A partir de 2010, a plataforma evoluiu para uma versão *web* e a coleta de dados passou a ser feita por meio do preenchimento de formulários eletrônicos que eram remetidos mensalmente à Senasp.

Em 2012, foi instituído o Sinesp<sup>2</sup> e iniciaram-se projetos pioneiros em duas frentes: i) automatização da coleta de dados e ii) integração dos sistemas estaduais de registro de ocorrências criminais. Em 2013, foi lançado o Sinesp Integração, solução destinada à consolidação de dados de múltiplas fontes em uma base única nacional. Já em dezembro de 2014, foi lançada a aplicação Sinesp Procedimentos Policiais Eletrônicos (Sinesp PPE), no estado de Roraima. Essa solução permitiu o registro informatizado de boletins de ocorrência e possibilitou a coleta de dados desses registros em tempo real. Atualmente, o Sinesp PPE está presente em onze estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Rondônia, Sergipe e Tocantins.

1. O Sistema Único de Segurança Pública foi instituído pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

2. O Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – Sinesp – foi inicialmente instituído pela Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012 (Brasil, 2012) e atualmente é regulado pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (Brasil, 2018a), passando a ser denominado Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), tornando-se meio para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS.

Em 2015, o Conselho Gestor do Sinesp (ConSinesp)<sup>3</sup> regulamentou a inserção de dados e propôs o envio mensal dos totais de ocorrências e de vítimas de: i) homicídios dolosos, ii) lesões corporais seguidas de morte; e iii) roubos com resultado morte (latrocínios). Posteriormente, passaram a ser informados também os totais de ocorrências de: i) homicídios tentados; ii) furtos; iii) roubos de veículos; iv) roubos de carga; v) roubos a instituições financeiras; e vi) estupros (Resolução ConSinesp nº 01/2015). As descrições, métricas e possibilidades de desagregações desses dados, já existentes no sistema, podem ser encontradas no quadro 1.

Em 2018, os dados passaram a ser divulgados pelo MJSP, por meio do Portal de Dados.MJ.<sup>4</sup> Em novembro de 2021, foi publicada a Resolução ConSinesp/MJSP nº 6, de 8 de novembro de 2021, ampliando, dos até então 9, para 28 indicadores, que começaram a ser coletados em 2023.

Na ampliação dos Dados Nacionais de Segurança Pública, estão incluídas as categorias *feminicídio, morte por intervenção de agente do Estado, pessoa desaparecida e pessoa localizada*, as quais, em conjunto com outras novas categorias, atendem ao comando da Lei nº 13.675/2018 e às atribuições ali previstas para o Sinesp.

Em maio de 2023, a Senasp apresentou o Sinesp VDE. O Sinesp VDE faz parte da política nacional de aperfeiçoamento da coleta e da padronização dos dados estatísticos nacionais.

O sistema permitiu também que o Ministério da Justiça e Segurança Pública tivesse dados nacionais oficiais validados até o décimo quinto dia do mês subsequente, otimizando os subsídios para as tomadas de decisões e para a implementação de políticas públicas, assim como para a produção e para a publicação de estatísticas criminais em âmbito nacional.

Por meio da Resolução nº 6, datada de 8 de novembro de 2021, houve uma alteração na metodologia de consolidação de alguns indicadores, passando-se a requerer a informação com base no número de vítimas, em vez de basear-se nas ocorrências. Por exemplo, o indicador de estupro, que anteriormente era informado pela quantidade de ocorrências, agora é informado pela quantidade de vítimas.

A partir da ampliação dos Dados Nacionais de Segurança Pública, o MJSP passou a contar com informações sobre as seguintes categorias: homicídio doloso; roubo seguido de morte (latrocínio); lesão corporal seguida de morte; tentativa de homicídio; feminicídio; morte por intervenção de agente do Estado; morte a esclarecer, sem indício de crime; morte no trânsito ou em decorrência dele; morte de agente do Estado; suicídio; suicídio de agente do Estado; estupro; roubo de veículos; roubo à instituição financeira; roubo de carga; furto de veículos; tráfico de drogas; apreensão de cocaína; apreensão de maconha; apreensão de arma de fogo; pessoa desaparecida; pessoa localizada; mandado de prisão cumprido; atendimento pré-hospitalar; busca e salvamento; combate a incêndios; emissão de alvará de licença; e realização de vistorias.

3. O Conselho Gestor do Sinesp é um colegiado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que propõe procedimentos sobre coleta, análise, sistematização, integração, atualização, interpretação de dados e informações referentes às políticas relacionadas com segurança pública e defesa social, sistema prisional e execução penal, rastreabilidade de armas e munições, banco de dados de perfil genético e digitais e enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas – Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Brasil, 2018b).

4. Disponível em: <https://dados.mj.gov.br/dataset>.

### 3 METODOLOGIA

Com o objetivo de aperfeiçoar a qualidade dos dados, durante o primeiro semestre de 2023, uma equipe de pesquisadores do Ipea realizou entrevistas com os gestores estaduais responsáveis pela coleta de dados e pela sistematização dos indicadores criminais que alimentam o Sinesp a partir de cada unidade federativa. Essas entrevistas fizeram parte de um estudo complementar aos dados apresentados neste anuário – realizado em parceria com a Senasp e com todos os gestores estaduais do Sinesp –, que teve como objetivo avaliar definições, controles, métodos e recursos utilizados pelos diferentes estados para esse levantamento de indicadores criminais.

#### 3.1 Heterogeneidade dos dados

O estudo identificou significativas heterogeneidades dos registros criminais entre as Unidades Federativas, tanto em relação à quantidade de recursos humanos dedicados a essa tarefa quanto à infraestrutura tecnológica e ao controle de qualidade, assim como às definições utilizadas na classificação dos tipos de crimes.

No que diz respeito à definição dos tipos de crime, a título de exemplo, no caso de homicídio doloso, alguns estados não o incluem na categoria de crimes de trânsito. Outros excluem os casos considerados como duvidosos em relação ao local do crime, quando o cadáver é encontrado próximo à região de divisa de estados. Além disso, muitos estados não incluem o encontro de cadáver com sinais de homicídio na estatística, até que o fato seja esclarecido. Outra divergência que chamou a atenção foi que vários estados não incluem na estatística de estupro os casos contra vulneráveis. Em relação a roubo e a furto de veículos, alguns estados não se restringem a veículos terrestres na contagem desses crimes.

Os gestores informaram que há uma ausência de definição mais clara por parte da Senasp sobre o que deveria ser considerado um roubo de carga, por exemplo, se inclui roubos de pequenas mercadorias, como entregas (*delivery*). O mesmo ocorre no caso de roubo a instituições financeiras, em que informam falta de diretrizes sobre a inclusão ou não de roubos a casas de câmbio, a caixas eletrônicos, a lotéricas e a instituições federais, como Banco do Brasil e Caixa Econômica.<sup>5</sup> Outro aspecto relevante diz respeito à temporalidade dos dados, fruto da divergência na contabilização dos crimes: alguns estados levam em conta a data da suposta ocorrência do evento, enquanto outros o fazem na data do seu registro formal.

Como já apontado no início desta seção metodológica, fica evidente que essas divergências e inconsistências na coleta e na classificação dos indicadores criminais comprometem a comparabilidade dos dados, tornando imperiosa uma análise temperada em termos comparativos e evidenciando a necessidade de aprimoramento dos processos de levantamento e de sistematização dessas informações, de modo a obter uma análise mais precisa e eficiente da criminalidade em nível nacional.

5. O anexo I da resolução nº 6 do Consinesp instrui como cada indicador deve ser preenchido. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/dados-nacionais-1/base-de-dados-e-notas-metodologicas-dos-gestores-estaduais-sinesp-vde-2022-e-2023>.

Uma compreensão mais ampla acerca das questões concernentes ao problema da heterogeneidade na classificação das UFs pode ser vista no relatório produzido pela Senasp em 2019, com base nas notas metodológicas enviadas pelos gestores estaduais do Sinesp.<sup>6,7</sup>

### 3.2 Tipologias criminais e indicadores utilizados

O quadro 1, a seguir, apresenta a descrição dos tipos criminais analisados nesse relatório, bem como a caracterização desses eventos utilizada para filtrar as bases de dados e agregar o total de incidentes ocorridos em cada UF, de modo a minimizar o problema da heterogeneidade.

Nas análises que envolvem taxas criminais por 100 mil habitantes, no âmbito das Grandes Regiões e Unidades Federativas, utilizou-se a estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),<sup>8</sup> por UF, entre 2016 e 2022.

Ainda que os dados do Censo Demográfico 2022 estivessem disponíveis, optou-se por utilizar a supramencionada estimativa populacional do IBGE, tendo em vista que o instituto ainda não revisou as séries populacionais para os anos anteriores com base nos dados do Censo Demográfico. Alternativamente, poderia ter sido feita tais interpolações anuais nas séries populacionais, utilizando os Censos Demográficos 2010 e 2022. Contudo, optou-se por não adotar essa abordagem, a fim de utilizar somente os dados oficiais do IBGE. Acredita-se, entretanto, que, no próximo relatório, esse problema possa estar sanado, com as novas séries populacionais oficiais sendo publicadas pelo IBGE.

No que se refere à análise municipal, tendo em vista que não se produziram séries históricas, mas calcularam-se apenas as taxas criminais para o ano de 2022, optou-se por utilizar os dados populacionais do Censo 2022.

Nas análises referentes a roubo e a furto de veículos, considerou-se como fator de ponderação o número de veículos registrados por Unidade da Federação, segundo dados do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

6. A análise conjunta dessas notas revela uma grande heterogeneidade metodológica. A título de ilustração, abaixo destacamos alguns exemplos que se destacaram em relação à metodologia adotada pela maioria dos demais gestores e da orientação da Senasp: i) Minas Gerais contabiliza como homicídio doloso todos os homicídios consumados, sem a diferenciação entre homicídio doloso ou culposo; ii) Mato Grosso contabiliza dentro do homicídio doloso as mortes por intervenção de agente do Estado; iii) São Paulo considera como base para contabilização o mês de registro do fato; iv) Ceará exclui as mortes em unidades prisionais da contabilização de homicídios dolosos; v) Minas Gerais e Pernambuco excluem estupro de vulnerável da contabilização de estupro; vi) Bahia considera todos os tipos de veículos na contabilização de roubo e de furto, menos bondes e os de propulsão humana e animal; vii) Minas Gerais contabiliza roubos e furtos de embarcações na contabilização de roubos e furtos de veículos. Para mais detalhes, ver: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/dados-nacionais-1/base-de-dados-e-notas-metodologicas-dos-gestores-estaduais-sinesp-v-de-2022-e-2023>.

7. Um levantamento atualizado dessa questão, através de entrevistas com gestores estaduais dos dados de segurança pública, está em fase de elaboração no âmbito desta mesma parceria Ipea/Senasp, com publicação prevista para o primeiro semestre de 2024.

8. IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e por idade para o período 2010-2060 (edição 2018). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?edicao=21830>.

QUADRO 1  
Descrição dos indicadores do Sinesp/Senasp-MJ

Natureza(s)	Descrição	Métrica(s)	Nível de Agregação	Desdobramento
Homicídio doloso	a) morte de alguém em que há indício de crime ou sinal de agressão externa, exceto "feminicídio", "lesão corporal seguida de morte", "roubo seguido de morte (latrocínio)" e crimes culposos; b) morte violenta provocada por acidente de trânsito, desde que haja dolo; c) morte com indício de crime ou sinal de agressão externa qualificada como "encontro de ossada", "encontro de cadáver", "morte a esclarecer", "morte suspeita", "morte por causa desconhecida" e congêneres são classificadas como homicídio.	Total de registros e total de vítimas por mês e ano	UF e município	Sexo (masculino, feminino e não informado)
Lesão corporal seguida de morte	Ofensa à integridade corporal de outrem que tenha por resultado a morte, nos termos do art. 129, § 3º do Código Penal.	Total de registros e total de vítimas por mês e ano	UF	Sexo (masculino, feminino e não informado)
Roubo seguido de morte	Roubo com resultado morte onde se caracteriza a subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, que tenha por resultado morte, nos termos do art. 157, § 3º, II, do Código Penal.	Total de registros e total de vítimas por mês e ano	UF	Sexo (masculino, feminino e não informado)
Homicídio tentado	O homicídio cuja execução é iniciada, mas que a morte da vítima não se consuma, por circunstâncias alheias à vontade do agente, é considerado tentado, nos termos do art. 121, c/c art. 14, II, do Código Penal.	Total de registros por mês e ano	UF	Nenhum
Estupro	Agressão sexual geralmente envolvendo relação sexual ou outras formas de atos libidinosos praticada contra uma pessoa sem o seu consentimento, incluídos os praticados contra vulnerável.	Total de registros por mês e ano	UF	Nenhum
Roubo a instituição financeira	Subtração, com violência ou grave ameaça, de bens e valores de instituições financeiras.	Total de registros por mês e ano	UF	Nenhum
Roubo de carga	Subtração de carga mediante emprego de violência ou grave ameaça.	Total de registros por mês e ano	UF	Nenhum
Furto de veículos	Subtração de veículo automotor sem emprego de violência ou grave ameaça.	Total de registros por mês e ano	UF	Nenhum

Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP.

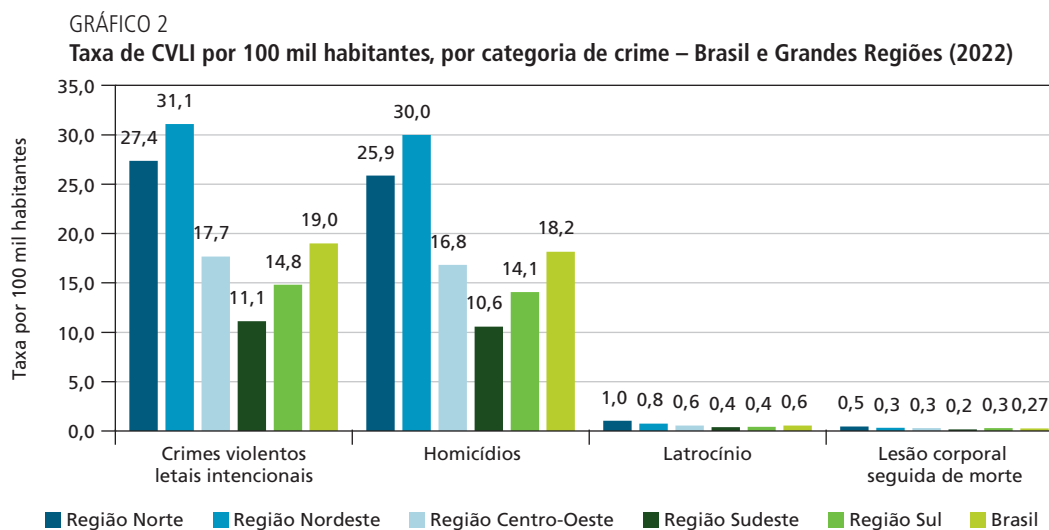
#### 4 CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS

A Secretaria Nacional de Segurança Pública, em 2006, idealizou a consolidação dos registros de mortes violentas dolosas no indicador denominado crimes violentos letais intencionais (CVLI), que corresponde à soma de três tipos criminais, sendo eles: i) homicídios

dolosos (incluindo aí os feminicídios); ii) roubo seguido de morte (latrocínio); e iii) lesão corporal seguida de morte (Brasil, 2006).<sup>9</sup>

Essa tipologia é importante, pois, ao analisar as ocorrências subjacentes aos três tipos criminais de forma agregada, é possível visualizar, de forma ampliada, a dinâmica da violência nas Grandes Regiões, nas UF's e nos municípios.

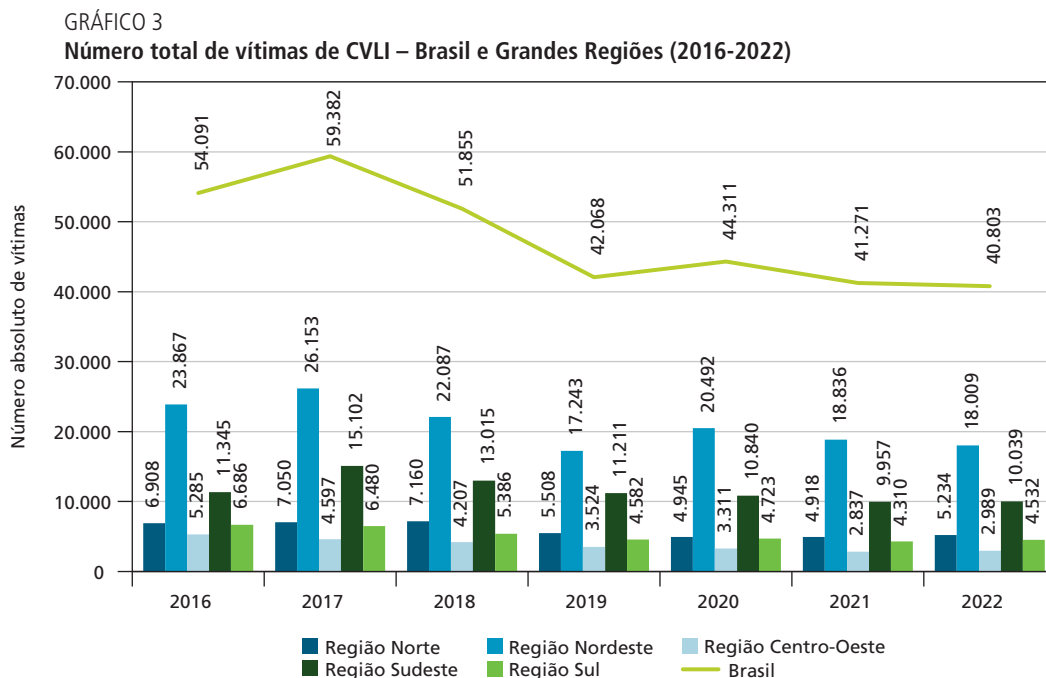
No gráfico 2, é possível observar a distribuição das taxas dos crimes violentos letais intencionais por região. A região Nordeste é a que apresenta as maiores taxas de CVLI por 100 mil habitantes, tanto considerando o indicador agregado (31,1) como também cada um dos delitos que compõem o indicador. Nesse gráfico, pode-se observar que a região Sudeste lidera, com a menor taxa agregada de CVLI do país, com 11,1 mortes por 100 mil habitantes.



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

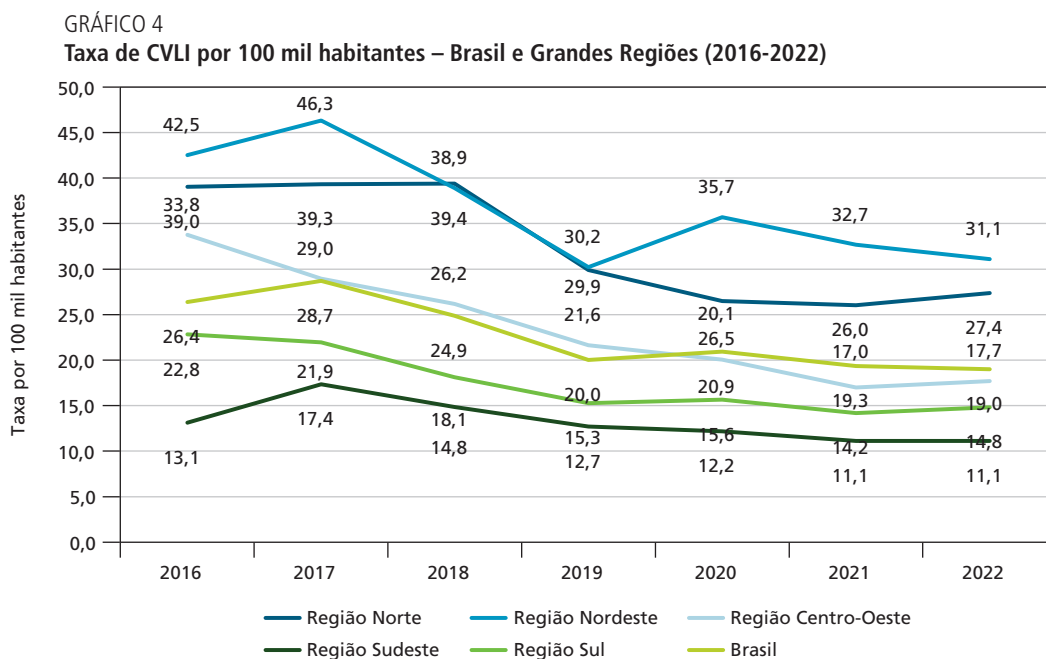
O gráfico 3 apresenta a série histórica do número de vítimas de CVLI, segundo as regiões. Com exceção do Nordeste, em todas as regiões, nota-se uma tendência de redução de pessoas vitimadas por CVLI desde 2016. No Nordeste, observou-se um movimento cíclico de aumento e redução.

9. O indicador de CVLI foi apresentado metodologicamente no relatório elaborado pela Senasp, como indicador necessário para avaliação da violência (Brasil, 2006).



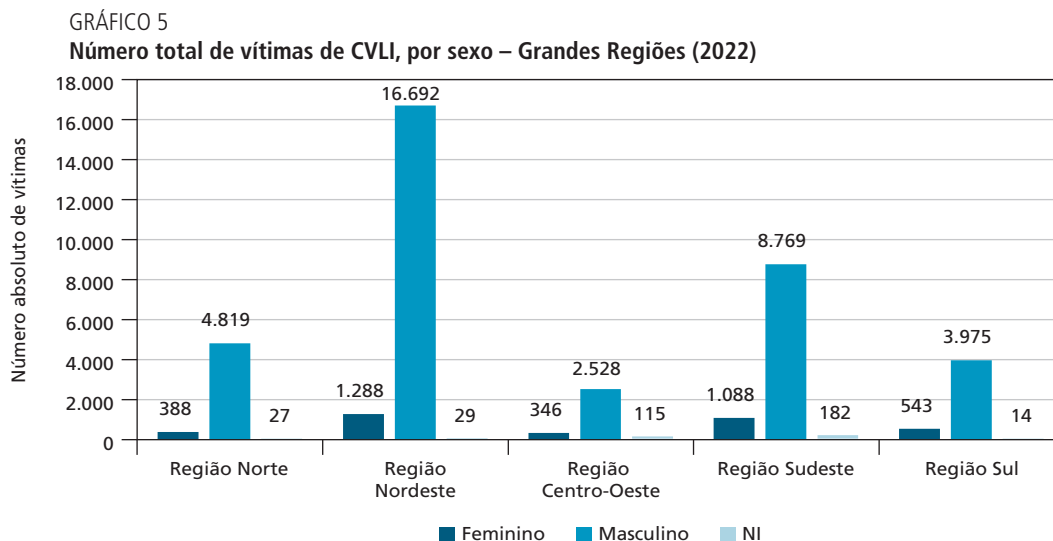
Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP.

O gráfico 4 apresenta a série histórica das taxas dos CVLIs, que permite observar que, a partir de 2017, inicia-se uma tendência de queda das taxas. A região Nordeste segue com as maiores taxas em todo o período, sendo que, em 2020, apresentou um aumento que contrasta com as demais regiões do país.



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

O gráfico 5 apresenta a composição de vítimas de CVLI por grande região e por sexo. Como se pode perceber, o Nordeste é a região com mais vítimas de ambos os sexos e com maior proporção de homens vitimados (92,7%). Em termos relativos, contudo, há algumas variações, sendo que o Centro-Oeste detém o menor percentual de homens vitimados (84,6%), ainda que a proporção de vítimas com o sexo ignorado nessa região também seja a maior (3,8%).



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

A tabela 1 traz os números de ocorrências de CVLI para os anos de 2021 e 2022, por Unidade Federativa, com a desagregação por cada delito que compõe o indicador. Note que o número de ocorrências é necessariamente menor do que o número de vítimas, uma vez que cada ocorrência pode ter uma ou mais vítimas. De fato, o total de 40.803 pessoas vitimadas por CVLI, em 2022, é cerca de 4% superior ao número de registros, conforme disposto na tabela 1, que é de 39.218 ocorrências.

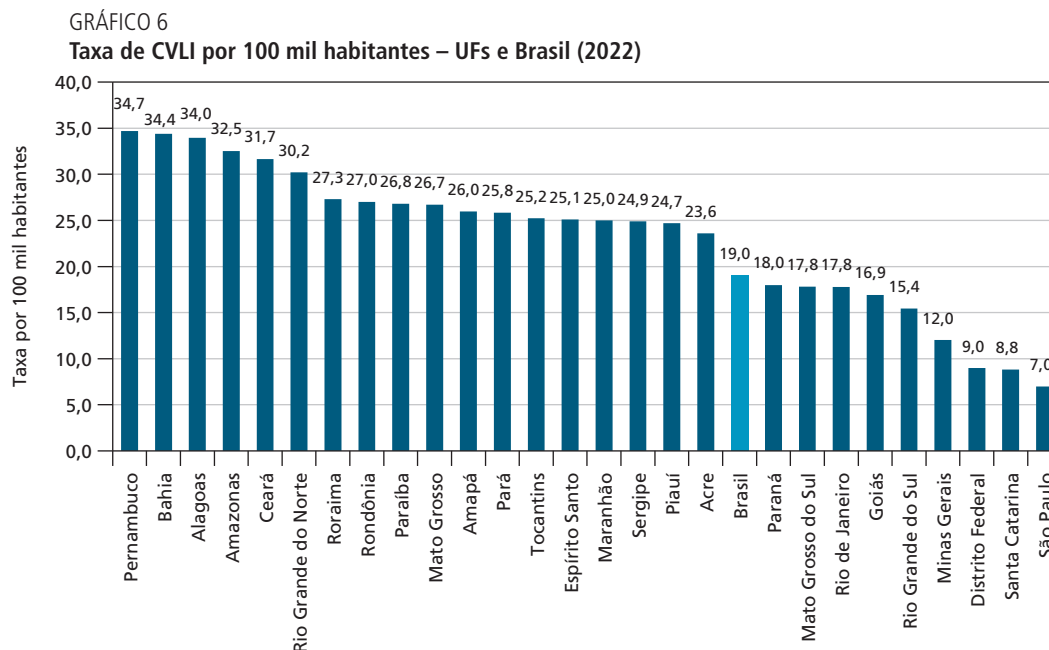


TABELA 1  
Número e taxa por 100 mil habitantes de ocorrências de CVLI (2021 e 2022)

Brasil, Grandes Regiões e UFs	Homicídios		Latrocínio		Lesão corporal seguida de morte		CVLI				Variação 2021-2022
	Número de ocorrências		Número de ocorrências		Número de ocorrências		Número de ocorrências		Taxa		
	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	
Brasil	38137	37439	1389	1188	512	591	40.038	39.218	18,8	18,3	-2,7%
Região Norte	4.865	4.812	240	194	77	93	5.182	5.099	27,4	26,6	-2,8%
Acre	168	207	8	6	1	4	177	217	19,5	23,6	21,0%
Amazonas	1381	1284	69	56	16	34	1.466	1.374	34,3	31,7	-7,6%
Amapá	277	196	19	23	18	17	314	236	35,8	26,4	-26,2%
Pará	2103	2117	102	72	30	29	2.235	2.218	25,5	25,0	-1,7%
Rondônia	426	479	20	13	3	3	449	495	24,7	27,0	9,1%
Roraima	197	165	13	7	8	5	218	177	33,4	26,4	-20,9%
Tocantins	313	364	9	17	1	1	323	382	20,1	23,5	17,0%
Região Nordeste	17.597	16.705	541	431	139	190	18.277	17.326	31,7	29,9	-5,7%
Alagoas	1027	1078	25	20	4	4	1.056	1.102	31,4	32,6	3,9%
Bahia	5213	4687	134	84	55	57	5.402	4.828	36,0	32,1	-10,9%
Ceará	3026	2737	42	42	23	16	3.091	2.795	33,4	30,1	-10,1%
Maranhão	1825	1694	96	95	10	8	1.931	1.797	27,0	25,0	-7,4%
Paraíba	1106	1019	17	26	3	4	1.126	1.049	27,7	25,7	-7,3%
Pernambuco	3040	3144	119	98	16	15	3.175	3.257	32,8	33,5	2,0%
Piauí	738	783	38	24	3	7	779	814	23,7	24,7	4,3%
Rio Grande do Norte	1064	981	54	32	19	77	1.137	1.090	31,9	30,4	-4,8%
Sergipe	558	582	16	10	6	2	580	594	24,8	25,2	1,6%
Região Centro-Oeste	2.655	2.748	97	94	53	50	2.805	2.892	16,8	17,1	1,9%
Distrito Federal	283	242	21	18	6	6	310	266	10,0	8,5	-15,2%
Goiás	1190	1124	34	34	24	29	1.248	1.187	17,3	16,3	-6,1%
Mato Grosso do Sul	438	459	12	13	12	4	462	476	16,3	16,6	2,0%
Mato Grosso	744	923	30	29	11	11	785	963	22,0	26,7	21,3%
Região Sudeste	9.091	9.126	391	343	154	165	9.636	9.634	10,8	10,7	-0,7%
Espírito Santo	1060	963	41	28	16	22	1.117	1.013	27,2	24,4	-10,3%
Minas Gerais	2262	2407	80	76	23	18	2.365	2.501	11,0	11,6	5,2%
Rio de Janeiro	3058	2847	104	61	39	31	3.201	2.939	18,3	16,7	-8,7%
São Paulo	2711	2909	166	178	76	94	2.953	3.181	6,3	6,8	6,9%
Região Sul	3.929	4.048	120	126	89	93	4.138	4.267	13,6	13,9	2,4%
Paraná	1797	1889	40	57	40	39	1.877	1.985	16,2	17,0	5,0%
Rio Grande do Sul	1520	1571	64	50	34	33	1.618	1.654	14,1	14,4	1,9%
Santa Catarina	612	588	16	19	15	21	643	628	8,8	8,5	-3,4%

Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

O gráfico 6, que apresenta, de forma ordenada, as taxas de CVLI em 2022 mostra que apenas nove UFs apresentam média desse indicador abaixo da nacional. A análise do gráfico, que apresenta a *taxa de CVLI por 100 mil habitantes – UFs e Brasil (2022)* revela que Pernambuco lidera, com uma taxa de 34,7; seguido por Bahia, com 34,4; Alagoas, com 34,0; Amazonas, com 32,5; e Ceará, com 31,7, todos significativamente acima da média nacional de 19,0. Estados como Rio Grande do Norte, com 30,2; Rondônia, com 27,3; Paraíba, com 27,0; e Mato Grosso, com 26,0, têm taxas intermediárias, enquanto Santa Catarina, com 8,8, e São Paulo, com 7,0, registram as menores taxas, indicando uma situação de segurança pública relativamente melhor nessas regiões.



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

A tabela 2 traz o número e as taxas de vítimas de CVLI por 100 mil habitantes entre 2016 e 2022. É interessante perceber que pelo menos 24 UFs tiveram redução nas taxas de CVLI entre 2016 e 2022. Porém, considerando apenas o último ano, 16 UFs tiveram redução no indicador.

TABELA 2  
Número e taxas por 100 mil habitantes de vítimas de CVLI – UFs e Grandes Regiões (2016 a 2022)

Brasil, Grandes Regiões e UFs	Número de vítimas							Taxa por 100 mil habitantes										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Varição 2016-2022	Varição 2021-2022	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Varição 2016-2022	Varição 2021-2022
Brasil	54.091	59.382	51.855	42.068	44.311	41.271	40.803	-24,6%	-1,1%	26,4	28,7	24,9	20,0	20,9	19,3	19,0	-28,0%	-1,8%
Região Norte	6.908	7.050	7.160	5.508	4.945	4.918	5.234	-24,2%	6,4%	39,0	39,3	39,4	29,9	26,5	26,0	27,4	-29,9%	5,2%
Acre	354	250	414	313	285	282	217	-38,7%	-23,0%	41,9	29,2	47,6	35,5	31,9	31,1	23,6	-43,7%	-24,1%
Amazonas	1.154	1.251	1.177	1.064	985	998	1.409	22,1%	41,2%	29,2	31,2	28,8	25,7	23,4	23,4	32,5	11,4%	39,2%
Amapá	300	316	393	273	253	255	232	-22,7%	-9,0%	37,7	38,9	47,4	32,3	29,4	29,1	26,0	-31,1%	-10,6%
Pará	3.927	4.152	3.976	2.871	2.333	2.308	2.288	-41,7%	-0,9%	47,1	49,3	46,7	33,4	26,8	26,3	25,8	-45,2%	-1,8%
Rondônia	582	508	448	407	465	467	495	-14,9%	6,0%	33,9	29,2	25,5	22,9	25,9	25,7	27,0	-20,3%	4,9%
Roraima	145	203	359	199	195	194	183	26,2%	-5,7%	27,6	37,1	62,3	32,9	30,9	29,7	27,3	-1,0%	-8,1%
Tocantins	446	370	393	381	429	414	410	-8,1%	-1,0%	29,3	24,1	25,3	24,2	27,0	25,8	25,2	-13,9%	-2,0%
Região Nordeste	23.867	26.153	22.087	17.243	20.492	18.836	18.009	-24,5%	-4,4%	42,5	46,3	38,9	30,2	35,7	32,7	31,1	-26,9%	-4,9%
Alagoas	1.765	1.784	1.377	1.094	1.237	1.064	1.147	-35,0%	7,8%	53,6	53,9	41,4	32,8	36,9	31,6	34,0	-36,6%	7,4%
Bahia	6.803	6.449	5.730	5.230	5.566	5.704	5.172	-24,0%	-9,3%	46,3	43,7	38,7	35,2	37,3	38,1	34,4	-25,7%	-9,6%
Ceará	3.407	5.133	4.518	2.257	4.039	3.258	2.942	-13,6%	-9,7%	38,0	56,9	49,8	24,7	44,0	35,3	31,7	-16,7%	-10,2%
Maranhão	2.215	1.950	1.701	1.483	1.950	1.925	1.797	-18,9%	-6,6%	31,8	27,9	24,2	21,0	27,4	26,9	25,0	-21,5%	-7,1%
Paraíba	1.224	1.330	1.214	951	1.159	1.163	1.093	-10,7%	-6,0%	31,0	33,5	30,4	23,7	28,7	28,6	26,8	-13,5%	-6,5%
Pernambuco	4.481	5.427	4.171	3.464	3.686	3.274	3.374	-24,7%	3,1%	47,8	57,5	43,9	36,2	38,3	33,8	34,7	-27,4%	2,5%
Piauí	704	651	616	592	708	767	814	15,6%	6,1%	21,7	20,0	18,9	18,1	21,6	23,3	24,7	13,9%	5,9%
Rio Grande do Norte	1.912	2.244	1.776	1.342	1.386	1.092	1.083	-43,4%	-0,8%	55,9	65,0	51,0	38,3	39,2	30,7	30,2	-45,9%	-1,5%
Sergipe	1.356	1.185	984	830	761	589	587	-56,7%	-0,3%	60,6	52,5	43,2	36,1	32,8	25,2	24,9	-58,9%	-1,1%
Região Centro-Oeste	5.285	4.597	4.207	3.524	3.311	2.837	2.989	-43,4%	5,4%	33,8	29,0	26,2	21,6	20,1	17,0	17,7	-47,6%	4,1%
Distrito Federal	778	547	493	410	390	318	281	-63,9%	-11,6%	26,9	18,7	16,6	13,6	12,8	10,3	9,0	-66,6%	-12,7%
Goiás	2.696	2.416	2.181	1.756	1.574	1.251	1.234	-54,2%	-1,4%	40,1	35,4	31,5	25,0	22,1	17,4	16,9	-57,8%	-2,6%
Mato Grosso do Sul	639	581	550	493	488	485	511	-20,0%	5,4%	23,8	21,4	20,0	17,7	17,4	17,1	17,8	-25,1%	4,3%
Mato Grosso	1.172	1.053	983	865	859	783	963	-17,8%	23,0%	34,9	31,0	28,6	24,8	24,4	21,9	26,7	-23,5%	21,6%
Região Sudeste	11.345	15.102	13.015	11.211	10.840	9.957	10.039	-11,5%	0,8%	13,1	17,4	14,8	12,7	12,2	11,1	11,1	-15,3%	0,2%
Espírito Santo	1.250	1.460	1.149	1.023	1.156	1.105	1.042	-16,6%	-5,7%	32,2	37,2	28,9	25,5	28,4	26,9	25,1	-22,1%	-6,7%
Minas Gerais	4.361	4.126	3.222	2.833	2.695	2.427	2.587	-40,7%	6,6%	21,0	19,7	15,3	13,4	12,7	11,3	12,0	-42,7%	6,0%
Rio de Janeiro	5.337	5.622	5.180	4.155	3.649	3.365	3.120	-41,5%	-7,3%	31,5	33,0	30,2	24,1	21,0	19,3	17,8	-43,6%	-7,8%
São Paulo	397	3.894	3.464	3.200	3.340	3.060	3.290	728,7%	7,5%	0,9	8,6	7,6	7,0	7,2	6,6	7,0	689,3%	6,7%
Região Sul	6.686	6.480	5.386	4.582	4.723	4.310	4.532	-32,2%	5,2%	22,8	21,9	18,1	15,3	15,6	14,2	14,8	-35,1%	4,5%
Paraná	2.675	2.290	2.088	1.931	2.090	1.944	2.100	-21,5%	8,0%	23,9	20,3	18,4	16,9	18,1	16,8	18,0	-24,9%	7,3%
Rio Grande do Sul	3.035	3.113	2.458	1.914	1.906	1.693	1.776	-41,5%	4,9%	27,0	27,6	21,7	16,8	16,7	14,8	15,4	-42,9%	4,5%
Santa Catarina	976	1.077	840	737	727	673	656	-32,8%	-2,5%	14,2	15,4	11,9	10,3	10,0	9,2	8,8	-37,6%	-3,6%

Fontes: Sinesp/Senasp/MISP; IBGE.

Obs.: O estado do Acre não informou os dados para lesão corporal seguida de morte nos anos de 2016 e 2018, assim como não informou os dados de roubo seguido de morte (latrocínio) para o ano de 2016.

Desagregando os dados por sexo, conforme mostra a tabela 3, verificamos que, em 2022, do total de vítimas de crimes violentos letais intencionais, 90,1% eram do sexo masculino e 9,0%, do sexo feminino. Embora essa seja uma tendência nacional, há algumas variações importantes. Alguns estados apresentam percentual de vítimas mulheres bem acima da média nacional, como Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e São Paulo, que registraram, respectivamente, uma proporção de 16,6%, de 15,9% e de 13,0% de vítimas do sexo feminino.

TABELA 3  
Número de vítimas de CVLI, segundo sexo – UFs e Grandes Regiões (2022)

Brasil, Grandes Regiões e UF	CVLI						
	2022						
	Sexo				%		
	Feminino	Masculino	NI	Total	Sexo informado	Feminino	Masculino
Brasil	3.653	36.783	367	40.803	99,1%	9,0%	90,1%
Região Norte	388	4.819	27	5.234	99,5%	7,4%	92,1%
Acre	24	193	0	217	100,0%	11,1%	88,9%
Amazonas	76	1.329	4	1.409	99,7%	5,4%	94,3%
Amapá	14	216	2	232	99,1%	6,0%	93,1%
Pará	193	2.086	9	2.288	99,6%	8,4%	91,2%
Rondônia	41	453	1	495	99,8%	8,3%	91,5%
Roraima	19	163	1	183	99,5%	10,4%	89,1%
Tocantins	21	379	10	410	97,6%	5,1%	92,4%
Região Nordeste	1.288	16.692	29	18.009	99,8%	7,2%	92,7%
Alagoas	72	1.065	10	1.147	99,1%	6,3%	92,9%
Bahia	412	4.756	4	5.172	99,9%	8,0%	92,0%
Ceará	244	2.698	0	2.942	100,0%	8,3%	91,7%
Maranhão	127	1.669	1	1.797	99,9%	7,1%	92,9%
Paraíba	84	1.009	0	1.093	100,0%	7,7%	92,3%
Pernambuco	189	3.181	4	3.374	99,9%	5,6%	94,3%
Piauí	74	739	1	814	99,9%	9,1%	90,8%
Rio Grande do Norte	48	1.027	8	1.083	99,3%	4,4%	94,8%
Sergipe	38	548	1	587	99,8%	6,5%	93,4%
Região Centro-Oeste	346	2.528	115	2.989	96,2%	11,6%	84,6%
Distrito Federal	17	264	0	281	100,0%	6,0%	94,0%
Goiás	142	1.012	80	1.234	93,5%	11,5%	82,0%
Mato Grosso do Sul	81	410	20	511	96,1%	15,9%	80,2%
Mato Grosso	106	842	15	963	98,4%	11,0%	87,4%
Região Sudeste	1.088	8.769	182	10.039	98,2%	10,8%	87,3%
Espírito Santo	94	947	1	1.042	99,9%	9,0%	90,9%
Minas Gerais	276	2.288	23	2.587	99,1%	10,7%	88,4%
Rio de Janeiro	290	2.717	113	3.120	96,4%	9,3%	87,1%
São Paulo	428	2.817	45	3.290	98,6%	13,0%	85,6%
Região Sul	543	3.975	14	4.532	99,7%	12,0%	87,7%
Paraná	258	1.828	14	2.100	99,3%	12,3%	87,0%
Rio Grande do Sul	176	1.600	0	1.776	100,0%	9,9%	90,1%
Santa Catarina	109	547	0	656	100,0%	16,6%	83,4%

Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP.

No que diz respeito ao sexo da vítima de CVLI em 2022, a tabela 4 mostra que a proporção de homens acometidos, tanto por homicídios dolosos quanto por latrocínios ou lesões corporais seguidas de morte, é bastante parecida no Brasil como um todo, entre 90,1% e 90,4% do total de vítimas. No entanto, ao analisar as UFs, verifica-se que existem grandes heterogeneidades nessa participação das mortes por sexo para cada categoria criminal.

Enquanto isso, no que tange ao homicídio doloso, a proporção de mulheres vitimadas variou entre 4,5%, no Rio Grande do Norte, e 17,1%, em Santa Catarina. Em relação ao latrocínio, cujo número absoluto de casos é bem menor, a variação é significativamente maior entre as UFs. Considerando apenas as unidades com registro de ocorrência, a proporção variou entre 2,1% (Maranhão) e 23,5% (Goiás). Nos crimes de lesão corporal dolosa, essa dispersão na proporção de mortes femininas é ainda maior, variando de 4,3%, em Rio Grande do Norte, a 50%, em Mato Grosso do Sul.

TABELA 4  
Número de vítimas por sexo e categoria de CVLI – UFs (2022)

Brasil, Grandes Regiões e UF	Larocínio												Lesão corporal seguida de morte													
	Homicídio						Larocínio						Larocínio						Lesão corporal seguida de morte							
	2022		2022		2022		2022		2022		2022		2022		2022		2022		2022		2022		2022			
	Sexo	%	Sexo	%	Sexo	%	Sexo	%	Sexo	%	Sexo	%	Sexo	%	Sexo	%	Sexo	%	Sexo	%	Sexo	%	Sexo	%		
Feminino	Masculino	Nf	Total	Sexo informado	Feminino	Masculino	Nf	Total	Sexo informado	Feminino	Masculino	Nf	Total	Sexo informado	Feminino	Masculino	Nf	Total	Sexo informado	Feminino	Masculino	Nf	Total	Sexo informado	Feminino	Masculino
Brazil	3.489	35.180	360	39.029	99,1%	8,9%	90,1%	112	1.085	4	1.201	99,7%	9,3%	90,3%	5,2	518	3	573	99,5%	9,1%	90,4%	1	90	98,9%	13,3%	85,6%
Região Norte	362	4.559	26	4.947	99,5%	7,3%	92,2%	14	183	0	197	100,0%	7,1%	92,9%	12	77	1	90	98,9%	13,3%	85,6%	0	4	100,0%	0,0%	100,0%
Acre	23	184	0	207	100,0%	11,1%	88,9%	1	5	0	6	100,0%	16,7%	83,3%	0	4	0	4	100,0%	0,0%	100,0%	0	4	100,0%	0,0%	100,0%
Amazonas	67	1.249	3	1.319	99,8%	5,1%	94,7%	5	51	0	56	100,0%	8,9%	91,1%	4	29	1	34	97,1%	11,8%	88,3%	0	4	100,0%	0,0%	100,0%
Amapá	13	179	2	194	99,0%	6,7%	92,3%	0	24	0	24	100,0%	0,0%	100,0%	1	13	0	14	100,0%	7,1%	92,9%	0	14	100,0%	0,0%	100,0%
Pará	181	1.997	9	2.187	99,6%	8,3%	91,3%	7	65	0	72	100,0%	9,7%	90,3%	5	24	0	29	100,0%	17,2%	82,8%	0	29	100,0%	0,0%	100,0%
Rorônia	41	437	1	479	99,8%	8,6%	91,2%	0	13	0	13	100,0%	0,0%	100,0%	0	3	0	3	100,0%	0,0%	100,0%	0	3	100,0%	0,0%	100,0%
Roraima	17	153	1	171	99,4%	9,9%	89,5%	0	7	0	7	100,0%	0,0%	100,0%	2	3	0	5	100,0%	40,0%	60,0%	0	5	100,0%	0,0%	100,0%
Tocantins	20	360	10	390	97,4%	5,1%	92,3%	1	18	0	19	100,0%	5,3%	94,7%	0	1	0	1	100,0%	0,0%	100,0%	0	1	100,0%	0,0%	100,0%
Região Nordeste	1.233	16.125	29	17.387	99,8%	7,1%	92,8%	41	398	0	439	100,0%	9,3%	90,7%	14	169	0	183	100,0%	7,7%	92,3%	0	4	100,0%	0,0%	100,0%
Alagoas	71	1.041	10	1.122	99,1%	6,3%	92,8%	1	20	0	21	100,0%	4,8%	95,2%	0	4	0	4	100,0%	0,0%	100,0%	0	4	100,0%	0,0%	100,0%
Bahia	396	4.630	4	5.030	99,9%	7,9%	92,0%	11	74	0	85	100,0%	12,9%	87,1%	5	52	0	57	100,0%	8,8%	91,2%	0	57	100,0%	0,0%	100,0%
Ceará	236	2.646	0	2.882	100,0%	8,2%	91,8%	7	37	0	44	100,0%	15,9%	84,1%	1	15	0	16	100,0%	6,3%	93,8%	0	16	100,0%	0,0%	100,0%
Maranhão	124	1.569	1	1.694	99,9%	7,3%	92,6%	2	93	0	95	100,0%	2,1%	97,9%	1	7	0	8	100,0%	12,5%	87,5%	0	8	100,0%	0,0%	100,0%
Parabá	82	980	0	1.062	100,0%	7,7%	92,3%	1	26	0	27	100,0%	3,7%	96,3%	1	3	0	4	100,0%	25,0%	75,0%	0	4	100,0%	0,0%	100,0%
Pernambuco	174	3.079	4	3.257	99,9%	5,3%	94,5%	12	89	0	101	100,0%	11,9%	88,1%	3	13	0	16	100,0%	18,8%	81,3%	0	16	100,0%	0,0%	100,0%
Piauí	69	713	1	783	99,9%	8,8%	91,1%	5	19	0	24	100,0%	20,8%	79,2%	0	7	0	7	100,0%	0,0%	100,0%	0	7	100,0%	0,0%	100,0%
Rio Grande do Norte	44	930	8	982	99,2%	4,5%	94,7%	1	31	0	32	100,0%	3,1%	96,9%	3	66	0	69	100,0%	4,3%	95,7%	0	69	100,0%	0,0%	100,0%
Sergipe	37	537	1	575	99,8%	6,4%	93,4%	1	9	0	10	100,0%	10,0%	90,0%	0	2	0	2	100,0%	0,0%	100,0%	0	2	100,0%	0,0%	100,0%
Região Centro-Oeste	327	2.405	112	2.844	96,1%	11,5%	84,6%	14	79	2	95	97,9%	14,7%	83,2%	5	44	1	50	98,0%	10,0%	88,0%	0	50	98,0%	10,0%	88,0%
Distrito Federal	16	241	0	257	100,0%	6,2%	93,8%	1	17	0	18	100,0%	5,6%	94,4%	0	6	0	6	100,0%	0,0%	100,0%	0	6	100,0%	0,0%	100,0%
Goiás	132	960	79	1.171	93,3%	11,3%	82,0%	8	26	0	34	100,0%	23,5%	76,5%	2	26	1	29	96,6%	6,9%	89,7%	0	29	96,6%	6,9%	89,7%
Mato Grosso do Sul	78	397	18	493	96,3%	15,8%	80,5%	1	11	2	14	85,7%	7,1%	78,6%	2	2	0	4	100,0%	50,0%	50,0%	0	4	100,0%	0,0%	100,0%
Mato Grosso	101	807	15	923	98,4%	10,9%	87,4%	4	25	0	29	100,0%	13,8%	86,2%	1	10	0	11	100,0%	9,1%	90,9%	0	11	100,0%	0,0%	100,0%
Região Sudeste	1.046	8.314	181	9.541	98,1%	11,0%	87,1%	29	311	1	341	99,7%	8,5%	91,2%	13	144	0	157	100,0%	8,3%	91,7%	0	157	100,0%	0,0%	100,0%
Espírito Santo	91	900	1	992	99,9%	9,2%	90,7%	3	25	0	28	100,0%	10,7%	89,3%	0	22	0	22	100,0%	0,0%	100,0%	0	22	100,0%	0,0%	100,0%
Minas Gerais	267	2.206	23	2.496	99,1%	10,7%	88,4%	9	64	0	73	100,0%	12,3%	87,7%	0	18	0	18	100,0%	0,0%	100,0%	0	18	100,0%	0,0%	100,0%
Rio de Janeiro	277	2.638	112	3.027	96,3%	9,2%	87,1%	6	55	1	62	98,4%	9,7%	88,7%	7	24	0	31	100,0%	22,6%	77,4%	0	31	100,0%	0,0%	100,0%
São Paulo	411	2.570	45	3.026	98,5%	13,6%	84,9%	11	167	0	178	100,0%	6,2%	93,8%	6	80	0	86	100,0%	7,0%	93,0%	0	86	100,0%	0,0%	100,0%
Região Sul	521	3.777	12	4.310	99,7%	12,1%	87,6%	14	114	1	129	99,2%	10,9%	88,4%	8	84	1	93	98,9%	8,6%	90,3%	0	93	98,9%	8,6%	90,3%
Paraná	251	1.740	12	2.003	99,4%	12,5%	86,9%	7	49	1	57	98,2%	12,3%	86,0%	0	39	1	40	97,5%	0,0%	97,5%	0	40	97,5%	0,0%	97,5%
Rio Grande do Sul	165	1.527	0	1.692	100,0%	9,8%	90,2%	5	46	0	51	100,0%	9,5%	90,2%	6	27	0	33	100,0%	18,2%	81,8%	0	33	100,0%	0,0%	100,0%
Santa Catarina	105	510	0	615	100,0%	17,1%	82,9%	2	19	0	21	100,0%	9,5%	90,5%	2	18	0	20	100,0%	10,0%	90,0%	0	20	100,0%	0,0%	100,0%

Fontes: Sinesp/Senasp/MSJ.

Em síntese, a taxa de CVLI vem apresentando uma tendência de queda desde 2017. No cômputo geral, houve um decréscimo de 28%, considerando os dados referentes à série histórica 2016-2022.

A maior redução da série histórica se deu entre 2017 e 2019, quando a taxa de CVLI variou -30,8%. Em 2020, verificou-se um pequeno aumento e, desde então, as taxas vêm reduzindo. O ano de 2022 apresentou a menor taxa de crimes violentos letais intencionais já registrada na série histórica, 19 mortes por 100 mil habitantes.

Em números absolutos, os CVLIs caíram 24,6% entre 2016 e 2022. Foram 13.288 mortes a menos. A queda foi generalizada, atingindo 24 Unidades Federativas.<sup>10</sup> As maiores quedas nas taxas de CVLI, entre 2016 e 2022, ocorreram no Distrito Federal (66,6%), Sergipe (58,9%) e Goiás (57,8%). O maior crescimento desses indicadores ocorreu em Pernambuco (13,9%) e no Amazonas (11,4%).

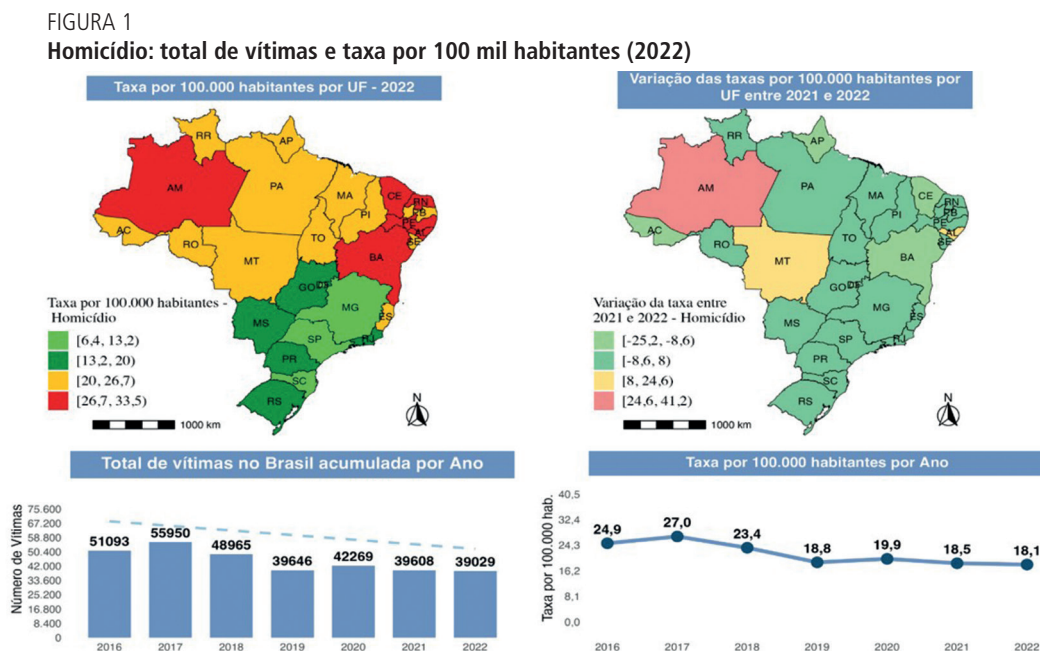
Entre 2016 e 2022, conjuntamente, os estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e do Pará obtiveram uma diminuição de 5.630 CVLIs, o que implica dizer que 42,3% da redução total dos CVLIs no Brasil, no período, ocorreram nesses três estados.

Analisando o comportamento de cada estado na série histórica, podemos verificar que, desde 2016, 12 estados têm apresentado redução consistente nas taxas de CVLI, registrando cinco ou mais anos de quedas contínuas no número de mortes violentas: Distrito Federal, Goiás, Sergipe, Mato Grosso do Sul, Amapá, Espírito Santo,<sup>11</sup> Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Acre.

Em números absolutos, foram registrados 40.803 CVLIs em 2022, sendo que 36.783 das vítimas eram homens e outras 3.653 eram mulheres, havendo 367 vítimas com sexo não identificado, conforme a tabela 4. Atualmente, o grande desafio da segurança pública no país, para preservar vidas, encontra-se no Nordeste, onde 18.009 pessoas perderam suas vidas em 2022, o que corresponde a 44,1% das vítimas de CVLI no país.

10. Incluindo aí São Paulo, cujo dado referente a 2016 não foi considerado, por problemas na sua atualização.

11. Em 2017, a trajetória de queda dos CVLIs no Espírito Santo foi temporariamente interrompida em face da greve da polícia militar naquele ano.



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

Obs.: A ilustração não pôde ser padronizada nem revisada em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

## 5 HOMICÍDIO DOLOSO

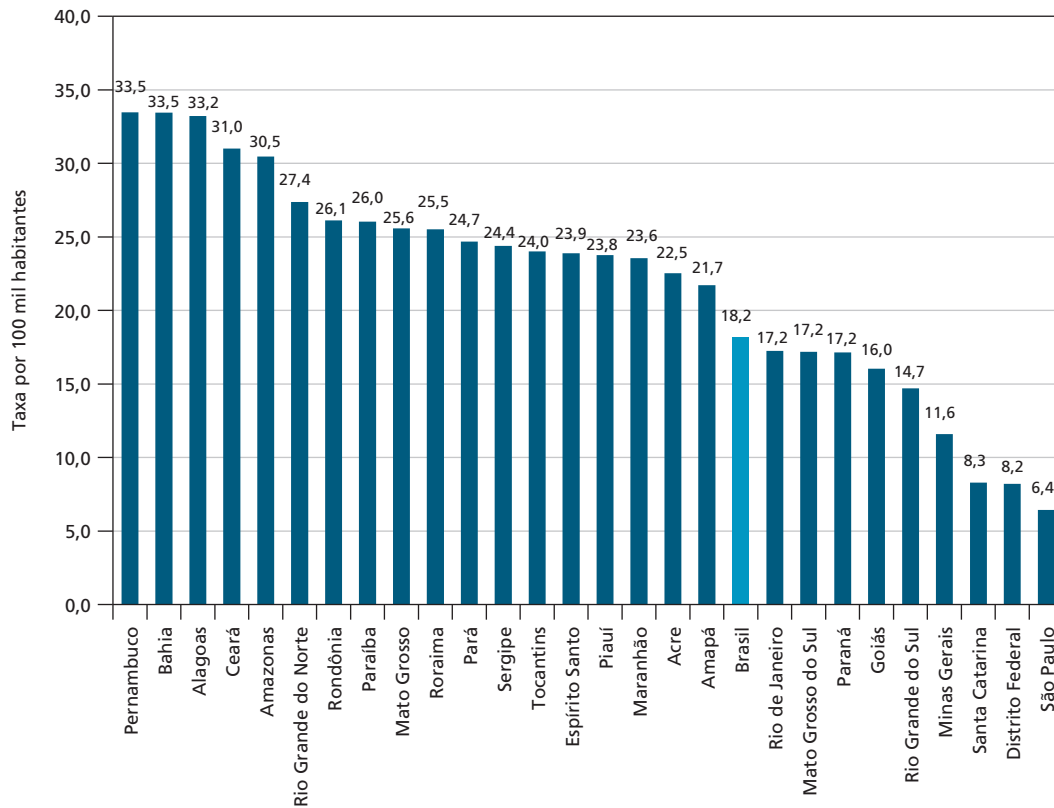
No período entre 2016 e 2022, observa-se queda no número de homicídios em 24 estados, sendo que Distrito Federal, Sergipe e Goiás apresentaram queda de 63,0%, de 56,0% e de 54,5%, respectivamente. Apenas Roraima, Amazonas e Piauí registraram aumento no número de homicídios: 30,5%, 28,6% e 22,2%, respectivamente. Nota-se que São Paulo apresenta uma variação diferenciada de crescimento de 735% entre 2016 e 2022. Considerando os anos seguintes, é possível perceber um cenário de maior fidedignidade da informação, de forma que se torna evidente a imprecisão das informações no ano de 2016. Ressalta-se que o número de vítimas de homicídios dolosos em São Paulo não está representado em sua totalidade, visto que a UF não informou dados para todos os meses do ano nesse indicador.

Em números absolutos, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro registraram a maior quantidade de homicídios dolosos em 2022. Juntos, esses três estados responderam por 29% dos homicídios registrados no país, sendo que a Bahia foi o estado que registrou o maior número de homicídios (5.030), o que corresponde a 12,9% do total nacional.

Quando se comparam as UFs, observa-se que 18 estados registraram taxas de homicídios superiores à média nacional, de 18,2 por 100 mil habitantes. Nota-se também que apenas três estados – São Paulo, Distrito Federal e Santa Catarina – registraram taxas inferiores a 10 homicídios por 100 mil habitantes. Outros 19 estados registraram taxas entre 10 e 30 homicídios por 100 mil habitantes e 5 estados registraram taxas acima dos 30 homicídios por 100 mil habitantes. Isso pode ser mais bem observado no gráfico 7.



GRÁFICO 7  
Taxa de homicídio doloso por 100 mil habitantes – UFs e Brasil (2022)



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP.

A tabela 5 apresenta a série histórica do número absoluto de vítimas de homicídios dolosos entre 2016 e 2022, em cada Unidade da Federação, de acordo com as regiões. As tabelas 6 e 7 apresentam os dados a partir do recorte de sexo. É possível observar a prevalência de vítimas do sexo masculino.

TABELA 5  
Número e taxa por 100 mil habitantes de vítimas de homicídio doloso – UF (2016-2022)

Brasil e UFs	Número de vítimas										Taxa por 100 mil habitantes							
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2016-2022	Variação 2021-2022	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2016-2022	Variação 2021-2022
Brasil	51.093	55.950	48.965	39.646	42.269	39.608	39.029	-23,6%	-1,5%	24,9	27,1	23,5	18,9	20,0	18,6	18,2	-27,1%	-2,2%
Região Norte	6.411	6.542	6.715	5.141	4.636	4.636	4.947	-22,8%	6,7%	36,2	36,5	36,9	27,9	24,8	24,5	25,9	-28,7%	5,4%
Acre	354	232	394	298	273	273	207	-41,5%	-24,2%	41,9	27,1	45,3	33,8	30,5	30,1	22,5	-46,3%	-25,2%
Amazonas	1.026	1.135	1.093	995	921	1.319	1.319	28,6%	43,2%	26,0	28,3	26,8	24,0	21,9	21,6	30,5	17,3%	41,2%
Amapá	278	274	328	235	225	225	194	-30,2%	-13,8%	34,9	33,7	39,5	27,8	26,1	25,6	21,7	-37,8%	-15,3%
Pará	3.650	3.877	3.766	2.711	2.192	2.192	2.187	-40,1%	-0,2%	43,8	46,0	44,2	31,5	25,2	25,0	24,7	-43,6%	-1,2%
Roraima	545	481	430	385	446	446	479	-12,1%	7,4%	31,7	27,7	24,5	21,7	24,8	24,6	26,1	-17,7%	6,3%
Roraima	131	190	336	173	175	175	171	30,5%	-2,3%	24,9	34,7	58,3	28,6	27,7	26,8	25,5	2,4%	-4,8%
Tocantins	427	353	368	344	404	404	390	-8,7%	-3,5%	28,1	23,0	23,7	21,9	25,4	25,1	24,0	-14,5%	-4,5%
Região Nordeste	22.677	24.742	21.022	16.325	19.770	18.222	17.387	-23,3%	-4,6%	40,4	43,8	37,0	28,6	34,5	31,6	30,0	-25,7%	-5,0%
Alagoas	1.695	1.706	1.330	1.074	1.209	1.035	1.122	-33,8%	8,4%	51,5	51,6	40,0	32,2	36,1	30,8	33,2	-35,5%	8,0%
Bahia	6.476	6.205	5.521	5.014	5.375	5.539	5.030	-22,3%	-9,2%	44,1	42,1	37,3	33,7	36,0	37,0	33,5	-24,1%	-9,5%
Ceará	3.284	5.004	4.432	2.189	3.961	3.202	2.882	-12,2%	-10,0%	36,6	55,5	48,8	24,0	43,1	34,6	31,0	-15,4%	-10,5%
Maranhão	2.071	1.820	1.617	1.396	1.859	1.828	1.694	-18,2%	-7,3%	29,8	26,0	23,0	19,7	26,1	25,6	23,6	-20,9%	-7,8%
Pernambuco	1.182	1.286	1.172	933	1.155	1.145	1.062	-10,2%	-7,2%	29,9	32,4	29,3	23,2	28,6	28,2	26,0	-12,9%	-7,7%
Pernambuco	4.277	5.140	4.022	3.312	3.556	3.144	3.257	-23,8%	3,6%	45,6	54,5	42,4	34,7	37,0	32,5	33,5	-26,6%	3,0%
Piauí	641	598	562	545	663	738	783	22,2%	6,1%	19,7	18,4	17,2	16,7	20,2	22,4	23,8	20,3%	5,9%
Rio Grande do Norte	1.745	1.862	1.420	1.079	1.231	1.023	982	-43,7%	-4,0%	51,0	54,0	40,8	30,8	34,8	28,7	27,4	-46,3%	-4,7%
Sergipe	1.306	1.121	946	783	761	568	575	-56,0%	1,2%	58,4	49,7	41,5	34,1	32,8	24,3	24,4	-58,2%	0,4%
Região Centro-Oeste	4.949	4.290	3.885	3.281	3.142	2.716	2.844	-42,5%	4,7%	31,6	27,0	24,2	20,1	19,0	16,3	16,8	-46,8%	3,5%
Distrito Federal	695	505	431	382	363	294	257	-63,0%	-12,6%	24,0	17,2	14,5	12,7	11,9	9,5	8,2	-65,9%	-13,7%
Goiás	2.576	2.255	2.025	1.627	1.506	1.209	1.171	-54,5%	-3,1%	38,3	33,0	29,2	23,2	21,2	16,8	16,0	-58,1%	-4,3%
Mato Grosso do Sul	592	545	511	470	463	469	493	-16,7%	5,1%	22,0	20,1	18,6	16,9	16,5	16,5	17,2	-22,0%	4,1%
Mato Grosso	1.086	985	918	802	810	744	923	-15,0%	24,1%	32,4	29,0	26,7	23,0	23,0	20,9	25,6	-20,9%	22,7%
Região Sudeste	10.766	14.209	12.243	10.595	10.218	9.475	9.541	-11,4%	0,7%	12,5	16,3	14,0	12,0	11,5	10,6	10,6	-15,2%	0,0%
Espírito Santo	1.178	1.405	1.106	987	1.100	1.059	992	-15,8%	-6,3%	30,4	35,8	27,8	24,6	27,1	25,8	23,9	-21,3%	-7,3%
Minas Gerais	4.184	3.955	3.081	2.703	2.550	2.339	2.496	-40,3%	6,7%	20,1	18,9	14,6	12,8	12,0	10,9	11,6	-42,4%	6,1%
Rio de Janeiro	5.042	5.346	4.950	3.999	3.532	3.232	3.027	-40,0%	-6,3%	29,8	31,4	28,8	23,2	20,3	18,5	17,2	-42,0%	-6,8%
São Paulo	362	3.503	3.106	2.906	3.036	2.845	3.026	735,9%	6,4%	0,8	7,8	6,8	6,3	6,6	6,1	6,4	696,1%	5,6%
Região Sul	6.290	6.167	5.100	4.304	4.503	4.146	4.310	-31,5%	4,0%	21,5	20,9	17,1	14,4	14,9	13,6	14,1	-34,4%	3,3%
Paraná	2.498	2.187	1.955	1.780	1.996	1.880	2.003	-19,8%	6,5%	22,4	19,4	17,2	15,6	17,3	16,2	17,2	-23,2%	5,8%
Rio Grande do Sul	2.895	2.992	2.368	1.828	1.811	1.622	1.692	-41,6%	4,3%	25,8	26,5	20,9	16,1	15,9	14,1	14,7	-43,0%	3,9%
Santa Catarina	897	988	777	696	696	644	615	-31,4%	-4,5%	13,0	14,1	11,0	9,7	9,6	8,8	8,3	-36,3%	-5,6%

Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

Obs.: Número de vítimas de homicídios em São Paulo, em 2016, apresentou uma subestimação. Os dados corretos podem ser encontrados no site da Secretaria da Segurança Pública/SP, mas o Sinesp utiliza os dados tais quais enviados oficialmente pelos estados pelo sistema.

Em relação às vítimas do sexo feminino, os estados com maior aumento percentual, em 2022, foram: Rondônia, com 36,7%; Paraná, com 24,3%; seguido de Rio Grande do Sul, com 20,4%; e Mato Grosso, com 20,2%. Entre os estados nos quais se observa redução, destacam-se Tocantins, com -55,6%; Distrito Federal, com -36,0%; e Amapá, com -31,6%.

Em relação às vítimas do sexo masculino (tabela 7), os estados com a maior variação percentual nas taxas são: Acre, com 27,8% de aumento; Tocantins, com 27,7%; e Mato Grosso, com 22,5%. Entre os estados que se destacam com maior variação percentual de queda estão Amapá, com -27,2%; Roraima, com -11,6%; e Distrito Federal, com -10,4%.

Nas tabelas 8 e 9, são apresentados os dados de homicídio em relação aos municípios. A tabela 8 apresenta os dados para as capitais e a tabela 9 apresenta o *ranking* dos 50 municípios com as maiores taxas de homicídio doloso, dentre os que têm mais de 100 mil habitantes. Na tabela 8, as capitais que se destacam, em 2022, com as maiores taxas de homicídio por 100 mil habitantes são: Manaus, com 47,0; Salvador, com 43,4; Teresina, com 39,5; Maceió, com 38,9; e Recife, com 34,6. Entre as capitais que se destacam com as menores taxas, encontram-se Brasília, com 0,2;<sup>12</sup> São Paulo, com 4,8; e Florianópolis, com 7,8.

Na tabela 9 – que traz a lista dos 50 municípios com mais de 100 mil habitantes com maiores taxas de homicídio doloso –, o Nordeste participa com 32 municípios. Nessa lista, há 11 municípios baianos; destes, 6 estão entre os 10 municípios mais violentos do país. Em segundo lugar, Pernambuco aparece com 9 municípios entre os 50 mais violentos.

---

12. Para o caso da capital Brasília, optou-se por somar apenas os homicídios ocorridos em Brasília, não agregando os casos que ocorreram nas demais unidades que compõem o Distrito Federal. Esse fato resulta em uma taxa de homicídio relativamente baixa, uma vez que a maior parte dos incidentes estão distribuídos nas demais unidades pertencentes ao DF.

TABELA 6  
Número e taxa por 100 mil habitantes de vítimas do sexo feminino de homicídio doloso – UF (2016-2022)

Brasil, regiões e UF	Número absoluto de vítimas							Taxa por 100 mil habitantes										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Varição 2016-2022	Varição 2021-2022	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Varição 2016-2022	Varição 2021-2022
Brasil	3.585	4.355	4.035	3.508	3.612	3.452	3.489	-2,7%	1,1%	3,42	4,12	3,79	3,27	3,34	3,17	3,18	-7,2%	0,3%
Região Norte	425	477	512	395	366	400	349	-17,9%	-12,8%	4,84	5,35	5,66	4,31	3,94	4,25	3,66	-24,3%	-13,8%
Acre	20	20	30	30	22	26	23	15,0%	-11,5%	4,75	4,68	6,91	6,81	4,92	5,73	5,00	5,4%	-12,8%
Amazonas	55	74	86	77	64	86	67	21,8%	-22,1%	2,80	3,70	4,24	3,73	3,05	4,04	3,10	10,9%	-23,2%
Amapá	11	23	12	14	18	19	13	18,2%	-31,6%	2,77	5,67	2,90	3,32	4,18	4,34	2,91	5,3%	-32,8%
Pará	260	290	303	195	179	191	181	-30,4%	-5,2%	6,27	6,92	7,15	4,55	4,13	4,36	4,09	-34,8%	-6,2%
Roraima	37	51	41	59	58	30	41	10,8%	36,7%	4,37	5,95	4,72	6,72	6,53	3,34	4,52	3,3%	35,2%
Roraima	15	10	27	18	13	22	17	13,3%	-22,7%	5,78	3,72	9,60	6,13	4,27	7,00	5,27	-8,8%	-24,7%
Tocantins	38	32	25	16	30	45	20	-47,4%	-55,6%	5,05	4,20	3,24	2,05	3,80	5,63	2,48	-51,0%	-56,1%
Região Nordeste	1.402	1.662	1.514	1.235	1.409	1.330	1.233	-12,1%	-7,3%	4,86	5,73	5,18	4,20	4,77	4,47	4,12	-15,1%	-7,8%
Alagoas	92	107	64	89	95	64	71	-22,8%	10,9%	5,39	6,23	3,71	5,13	5,44	3,65	4,03	-25,2%	10,4%
Bahia	448	482	426	400	447	431	396	-11,6%	-8,1%	5,96	6,37	5,60	5,24	5,82	5,59	5,11	-14,1%	-8,5%
Ceará	202	351	448	225	329	308	236	16,8%	-23,4%	4,38	7,57	9,59	4,79	6,95	6,47	4,93	12,4%	-23,8%
Maranhão	126	113	99	103	131	129	124	-1,6%	-3,9%	3,57	3,18	2,77	2,86	3,62	3,54	3,39	-5,3%	-4,5%
Paraíba	89	72	83	73	91	78	82	-7,9%	5,1%	4,36	3,50	4,02	3,51	4,35	3,71	3,88	-10,9%	4,6%
Pernambuco	258	298	228	185	162	144	174	-32,6%	20,8%	5,29	6,08	4,62	3,72	3,24	2,86	3,44	-35,1%	20,1%
Piauí	45	59	49	49	52	73	69	53,3%	-5,5%	2,70	3,53	2,92	2,91	3,07	4,30	4,05	50,0%	-5,8%
Rio Grande do Norte	91	116	80	66	60	60	44	-51,6%	-26,7%	5,19	6,56	4,49	3,67	3,31	3,29	2,39	-53,9%	-27,2%
Sergipe	51	64	37	45	42	43	37	-27,5%	-14,0%	4,42	5,49	3,14	3,79	3,50	3,55	3,03	-31,4%	-14,7%
Região Centro-Oeste	429	375	331	262	304	307	327	-23,8%	6,5%	5,44	4,69	4,08	3,19	3,65	3,64	3,83	-29,5%	5,2%
Distrito Federal	71	46	18	27	27	25	16	-77,5%	-36,0%	4,72	3,02	1,17	1,72	1,70	1,56	0,98	-79,2%	-36,8%
Goiás	198	197	174	128	106	126	132	-33,3%	4,8%	5,84	5,73	4,99	3,62	2,95	3,47	3,58	-38,7%	3,4%
Matro Grosso do Sul	73	56	54	47	72	72	78	6,8%	8,3%	5,40	4,10	3,90	3,36	5,09	5,03	5,39	-0,2%	7,2%
Matro Grosso	87	76	85	60	99	84	101	16,1%	20,2%	5,27	4,54	5,01	3,49	5,69	4,77	5,67	7,5%	18,8%
Região Sudeste	902	1.401	1.226	1.113	1.040	951	1.046	16,0%	10,0%	2,04	3,14	2,72	2,46	2,28	2,07	2,26	11,1%	9,3%
Espírito Santo	99	133	93	91	99	106	91	-8,1%	-14,2%	5,03	6,68	4,61	4,46	4,80	5,08	4,32	-14,2%	-15,1%
Minas Gerais	356	375	323	275	243	235	267	-25,0%	13,6%	3,37	3,53	3,02	2,56	2,25	2,16	2,44	-27,6%	13,0%
Rio de Janeiro	396	382	348	303	274	244	277	-30,1%	13,5%	4,47	4,29	3,89	3,36	3,02	2,68	3,03	-32,4%	13,0%
São Paulo	51	511	462	444	424	366	411	705,9%	12,3%	0,22	2,21	1,98	1,89	1,79	1,53	1,71	668,2%	11,5%
Região Sul	416	417	440	489	475	445	521	25,2%	17,1%	2,79	2,77	2,90	3,20	3,09	2,87	3,34	19,8%	16,3%
Paraná	140	205	227	202	227	251	251	-	24,3%	0,00	0,00	2,42	3,52	3,86	3,41	4,21	-	23,4%
Rio Grande do Sul	299	306	205	158	144	137	165	-44,8%	20,4%	5,19	5,29	3,53	2,71	2,46	2,33	2,79	-46,2%	20,0%
Santa Catarina	117	111	95	126	104	106	105	-10,3%	-0,9%	3,37	3,15	2,66	3,49	2,85	2,87	2,81	-16,7%	-2,1%

Fontes: Sinasp/Senasp/IMSP, IBGE.

TABELA 7  
Número e taxa por 100 mil habitantes de vítimas do sexo masculino de homicídio doloso – UF (2016-2022)

Brasil, Grandes Regiões e UF	Número absoluto de vítimas											Taxa por 100 mil habitantes					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2016-2022	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2016-2022	Variação 2021-2022
Brasil	44.277	48.718	44.209	35.352	37.833	35.672	35.180	-20,5%	44,1	48,2	43,4	34,4	36,5	34,2	33,5	-24,0%	-2,1%
Região Norte	5.886	6.037	6.169	4.694	4.048	4.541	4.559	-22,5%	66,1	66,9	67,5	50,7	43,1	47,8	47,5	-28,2%	-0,7%
Acre	334	212	364	268	249	144	184	-44,9%	79,0	49,4	83,7	60,7	55,7	31,8	40,1	-49,3%	26,1%
Amazonas	924	1.057	998	915	850	1.305	1.249	35,2%	46,5	52,4	48,7	44,0	40,2	60,9	57,5	23,6%	-5,6%
Amapá	262	251	316	220	207	246	179	-31,7%	65,7	61,6	76,1	51,9	48,0	56,0	40,0	-39,1%	-28,5%
Pará	3.371	3.586	3.459	2.490	1.840	2.000	1.997	-40,8%	80,5	84,8	80,9	57,7	42,2	45,5	45,0	-44,1%	-1,0%
Rorônia	498	430	389	323	384	391	437	-12,2%	57,2	48,8	43,7	35,9	42,3	42,6	47,2	-17,4%	10,7%
Roraima	108	180	302	154	156	173	153	41,7%	40,5	64,7	102,3	49,3	47,8	51,1	44,0	8,6%	-14,0%
Tocantins	389	321	341	324	362	282	360	-7,5%	50,6	41,4	43,5	40,9	45,2	34,9	44,1	-12,9%	26,4%
Região Nordeste	21.218	22.969	19.454	14.828	18.162	16.796	16.125	-24,0%	77,8	83,8	70,6	53,6	65,3	60,1	57,5	-26,1%	-4,4%
Alagoas	1.603	1.599	1.266	978	1.101	967	1.041	-35,1%	101,1	100,5	79,3	61,1	68,5	60,0	64,4	-36,3%	7,3%
Bahia	6.000	5.676	5.054	4.577	4.876	5.053	4.630	-22,8%	83,7	79,0	70,1	63,3	67,2	69,5	63,5	-24,1%	-8,6%
Ceará	3.076	4.648	3.984	1.964	3.632	2.894	2.646	-14,0%	70,6	106,1	90,4	44,3	81,5	64,6	58,8	-16,8%	-9,0%
Maranhão	1.929	1.702	1.518	1.292	1.728	1.697	1.569	-18,7%	56,2	49,4	43,8	37,1	49,4	48,3	44,5	-20,9%	-8,0%
Parabá	1.093	1.170	1.089	860	1.063	1.066	980	-10,3%	57,2	60,9	56,4	44,3	54,5	54,4	49,8	-12,9%	-8,5%
Penambuco	4.017	4.833	3.786	3.123	3.388	2.995	3.079	-23,4%	89,2	106,7	83,0	68,1	73,4	64,5	65,9	-26,1%	2,2%
Piauí	595	539	513	496	611	664	713	19,8%	37,7	34,1	32,4	31,3	38,5	41,7	44,8	18,9%	7,3%
Rio Grande do Norte	1.650	1.745	1.336	802	1.044	937	930	-43,6%	98,8	103,7	78,7	46,9	60,6	54,0	53,2	-46,1%	-1,4%
Sergipe	1.255	1.057	908	736	719	523	537	-57,2%	115,9	96,8	82,5	66,3	64,2	46,4	47,3	-59,2%	1,9%
Região Centro-Oeste	4.175	3.692	3.373	2.825	2.699	2.331	2.405	-42,4%	53,8	46,9	42,3	35,0	33,0	28,2	28,7	-46,5%	2,0%
Distrito Federal	617	455	407	355	336	269	241	-60,9%	44,5	32,3	28,5	24,5	22,9	18,1	16,0	-64,0%	-11,5%
Goiás	2.327	1.980	1.786	1.412	1.294	1.016	960	-58,7%	69,7	58,5	52,0	40,6	36,7	28,4	26,5	-61,9%	-6,7%
Mato Grosso do Sul	492	466	369	326	366	387	397	-19,3%	36,9	34,5	27,0	23,6	26,3	27,5	27,9	-24,3%	1,6%
Mato Grosso	739	791	811	732	703	659	807	9,2%	43,3	45,8	46,4	41,4	39,3	36,5	44,2	2,1%	21,2%
Região Sudeste	9.622	12.459	10.739	9.227	8.915	8.312	8.314	-13,6%	22,9	29,4	25,1	21,4	20,6	19,0	18,9	-17,4%	-0,7%
Espírito Santo	1.079	1.271	1.013	896	1.001	953	900	-16,6%	56,5	65,8	51,8	45,3	50,0	47,1	44,0	-22,0%	-6,5%
Minas Gerais	3.807	3.562	2.742	2.416	2.292	2.082	2.206	-42,1%	37,2	34,6	26,5	23,2	21,9	19,8	20,8	-44,1%	5,4%
Rio de Janeiro	4.426	4.687	4.383	3.484	3.076	2.856	2.638	-40,4%	54,7	57,5	53,4	42,2	37,0	34,2	31,4	-42,6%	-8,1%
São Paulo <sup>1</sup>	310	2.939	2.601	2.431	2.546	2.421	2.570	729,0%	1,4	13,4	11,7	10,9	11,3	10,6	11,2	688,8%	5,4%
Região Sul	3.376	3.561	4.474	3.778	4.009	3.692	3.777	11,9%	23,5	24,6	30,7	25,7	27,1	24,8	25,2	7,2%	1,6%
Paraná	1.630	1.630	1.543	1.543	1.750	1.670	1.740	4,2%	0,0	0,0	29,3	27,5	31,0	29,4	30,4	3,5%	3,5%
Rio Grande do Sul	2.596	2.686	2.163	1.670	1.667	1.485	1.527	-41,2%	47,5	48,9	39,2	30,2	30,0	26,6	27,3	-42,6%	2,5%
Santa Catarina	780	875	681	565	592	537	510	-34,6%	22,8	25,2	19,4	15,9	16,5	14,8	13,9	-39,2%	-6,1%

Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.  
Nota: <sup>1</sup> Número de vítimas de homicídios em São Paulo, em 2016, apresentou uma subestimação.

TABELA 8  
Número e taxa por 100 mil habitantes de homicídio doloso nas capitais brasileiras (2018-2022)

UF	Número Absoluto										Taxa por 100 mil habitantes			
	2018	2019	2020	2021	2022	Variação % 2018-2022	Variação % 2021-2022	2018	2019	2020	2021	2022	Variação % 2018-2022	Variação % 2021-2022
Região Norte														
AC	227	167	170	98	80	-64,8%	-18,4%	56,6	41,0	41,1	23,4	22,0	-61,2%	-6,0%
AP	199	137	154	179	119	-40,2%	-33,5%	40,3	27,2	30,0	34,3	24,9	-38,3%	-27,4%
AM	892	839	685	1060	966	8,3%	-8,9%	41,6	38,4	30,9	47,0	47,0	13,1%	0,0%
PA	846	430	292	244	211	-75,1%	-13,5%	56,9	28,8	19,5	16,2	15,4	-72,9%	-4,8%
RO	135	110	128	166	175	29,6%	5,4%	26,0	20,8	23,7	30,2	37,9	45,9%	25,3%
RR	139	120	103	126	91	-34,5%	-27,8%	37,0	30,1	24,5	28,9	22,3	-39,8%	-22,7%
TO	65	60	91	55	94	44,6%	70,9%	22,3	20,1	29,7	17,6	28,1	26,2%	60,2%
Região Nordeste														
AL	453	303	372	310	374	-17,4%	20,6%	44,8	29,7	36,3	30,1	38,9	-13,0%	29,6%
BA	1141	1014	1173	1288	1134	-0,6%	-12,0%	39,9	35,3	40,6	44,4	43,4	8,8%	-2,2%
CE	1443	633	1216	871	819	-43,2%	-6,0%	54,4	23,7	45,3	32,2	31,6	-42,0%	-2,1%
MA	256	201	244	212	207	-19,1%	-2,4%	23,4	18,2	22,0	19,0	19,5	-16,6%	2,6%
PB	247	192	237	233	200	-19,0%	-14,2%	30,9	23,7	29,0	28,2	22,5	-27,2%	-20,3%
PE	588	457	536	533	517	-12,1%	-3,0%	35,9	27,8	32,4	32,1	34,6	-3,6%	7,8%
PI	300	225	279	323	343	14,3%	6,2%	34,8	26,0	32,1	37,1	39,5	13,4%	6,5%
RN	336	173	229	199	190	-43,5%	-4,5%	38,3	19,6	25,7	22,2	25,3	-34,0%	13,9%
SE	281	170	198	155	194	-31,0%	25,2%	43,3	25,9	29,8	23,0	32,1	-26,0%	39,1%
Região Centro-Oeste														
GO	409	267	235	168	139	-66,0%	-17,3%	27,4	17,6	15,3	10,8	9,8	-64,1%	-9,0%
MS	119	90	128	114	145	21,8%	27,2%	13,4	10,0	14,1	12,5	15,4	14,5%	23,6%
MT	115	76	80	47	61	-47,0%	29,8%	18,9	12,4	12,9	7,5	8,8	-53,5%	16,6%
Região Sudeste														
ES	76	73	67	66	69	-9,2%	4,5%	21,2	20,2	18,3	17,9	20,8	-1,9%	16,5%
MG	414	346	316	269	305	-26,3%	13,4%	16,6	13,8	12,5	10,6	12,8	-23,0%	19,9%
RJ	1338	1134	954	788	809	-39,5%	2,7%	20,0	16,9	14,1	11,6	12,2	-39,0%	5,0%
SP	672	653	708	633	583	-13,2%	-7,9%	5,5	5,3	5,7	5,1	4,8	-13,4%	-6,5%
Região Sul														
PR	293	245	248	218	270	-7,8%	23,9%	15,3	12,7	12,7	11,1	14,4	-5,6%	29,9%
RS	537	324	277	249	323	-39,9%	29,7%	36,3	21,8	18,6	16,7	23,0	-36,7%	37,9%
SC	98	61	63	44	45	-54,1%	2,3%	19,9	12,2	12,4	8,5	7,8	-61%	-8%

Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP, IBGE.

Nota: <sup>1</sup> Número de vítimas de homicídios em São Paulo em 2016 apresentou uma subestimação.

TABELA 9  
Os cinquenta municípios acima de 100 mil habitantes com maiores taxas de homicídio doloso (2022)

Posição	UF	Município	Cód. município	População	Número de vítimas	Taxa de homicídio por 100 mil habitantes
1ª	PE	Cabo de Santo Agostinho	2602902	203084	164	80,8
2ª	BA	Santo Antônio de Jesus	2928703	103055	73	70,8
3ª	BA	Jequié	2918001	156408	102	65,2
4ª	BA	Simões Filho	2930709	127093	78	61,4
5ª	BA	Juazeiro	2918407	244406	149	61,0
6ª	BA	Camaçari	2905701	334195	202	60,4
7ª	BA	Teixeira DE Freitas	2931350	147454	87	59,0
8ª	MT	Sorriso	5107925	117605	67	57,0
9ª	PB	Santa Rita	2513703	148479	84	56,6
10ª	CE	Maracanaú	2307650	231121	128	55,4
11ª	RN	Mossoró	2408003	264181	136	51,5
12ª	PA	Altamira	1500602	135067	68	50,3
13ª	PE	Vitória De Santo Antão	2616407	135182	68	50,3
14ª	BA	Feira de Santana	2910800	652592	324	49,6
15ª	PE	São Lourenço da Mata	2613701	110765	54	48,8
16ª	CE	Caucaia	2303709	372413	178	47,8
17ª	PB	Patos	2510808	103199	49	47,5
18ª	AM	Manaus	1302603	2054731	966	47,0
19ª	PA	Marabá	1504208	271321	127	46,8
20ª	PA	Paragominas	1505502	104883	47	44,8
21ª	PA	Itaituba	1503606	137170	61	44,5
22ª	PI	Parnaíba	2207702	163087	72	44,1
23ª	RS	Rio Grande	4315602	191719	84	43,8
24ª	BA	Salvador	2927408	2610987	1134	43,4
25ª	MA	Caxias	2103000	153634	66	43,0
26ª	PE	Jaboatão dos Guararapes	2607901	653793	275	42,1
27ª	PE	Garanhuns	2606002	142286	59	41,5
28ª	BA	Ilhéus	2913606	197163	80	40,6
29ª	PR	Paranaguá	4118204	157043	63	40,1
30ª	BA	Eunápolis	2910727	112477	45	40,0
31ª	PI	Teresina	2211001	868523	343	39,5
32ª	AL	Maceió	2704302	960667	374	38,9
33ª	RS	Alvorada	4300604	185921	72	38,7
34ª	SE	Itabaiana	2802908	103620	40	38,6
35ª	RJ	Macaé	3302403	262692	101	38,4
36ª	RN	São Gonçalo do Amarante	2412005	115467	44	38,1
37ª	RO	Ji-Paraná	1100122	136825	52	38,0

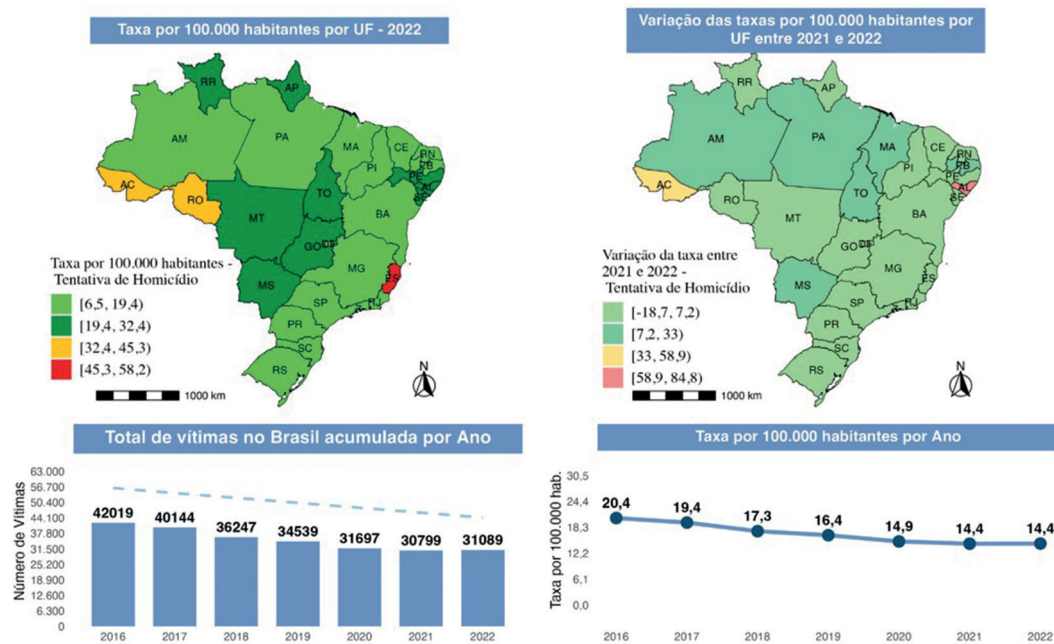
(Continua)

(Continuação)

Posição	UF	Município	Cód. município	População	Número de vítimas	Taxa de homicídio por 100 mil habitantes
38ª	RO	Porto Velho	1100205	461748	175	37,9
39ª	AP	Santana	1600600	114995	43	37,4
40ª	PR	Almirante Tamandaré	4100400	122032	45	36,9
41ª	PE	Camaraçibe	2603454	146912	54	36,8
42ª	BA	Luis Eduardo Magalhães	2919553	108271	39	36,0
43ª	PE	Olinda	2609600	349920	126	36,0
44ª	RJ	Cabo Frio	3300704	214057	76	35,5
45ª	PR	Campo Largo	4104204	144165	51	35,4
46ª	ES	São Mateus	3204906	122386	43	35,1
47ª	ES	Linhares	3203205	171265	60	35,0
48ª	PE	Petrolina	2611101	388145	135	34,8
49ª	PE	Recife	2611606	1494586	517	34,6
50ª	RJ	Resende	3304201	128460	44	34,3

Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

FIGURA 2  
Tentativa de homicídio: total de vítimas e taxa por 100 mil habitantes (2022)



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

Obs.: A ilustração não pôde ser padronizada nem revisada em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).



## 6 TENTATIVA DE HOMICÍDIO

A tentativa de homicídio refere-se à forma tentada das diferentes modalidades do crime de homicídio, conforme previsão do inciso II do art. 14 do Código Penal Brasileiro (CPB). Trata-se, portanto, de delito de homicídio cuja execução foi iniciada, mas não se consumou por circunstâncias alheias à vontade do perpetrador.

Analisando-se os dados das ocorrências do período 2016-2022, no Brasil, verifica-se uma redução dos números absolutos de tentativas de homicídio e das respectivas taxas por 100 mil habitantes. O maior valor do período foi no ano de 2016, cuja taxa atingiu 20,5 ocorrências por 100 mil habitantes. Considerando-se todo o território nacional, houve uma queda de 26,0% no número de tentativas de homicídio para o período 2016-2022, conforme mostra a tabela 10.

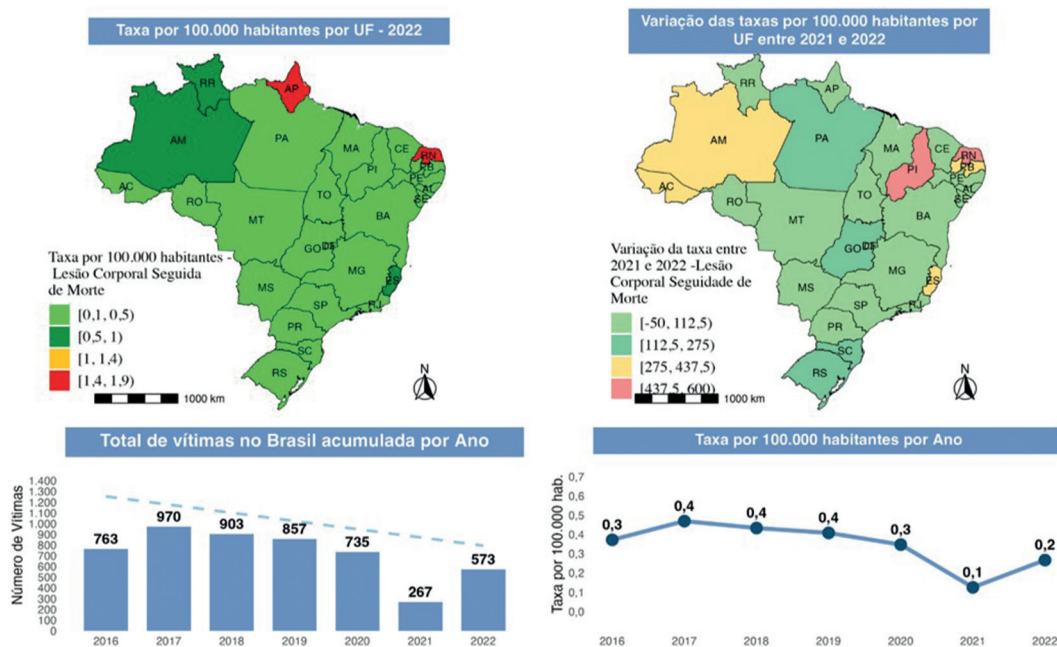
No entanto, entre 2021 e 2022, o país experimentou um aumento marginal no número de vítimas e na taxa por 100 mil habitantes, de 0,9% e de 0,2%, respectivamente. Por exemplo, Alagoas, Acre e Pará apresentaram a maior variação na taxa de tentativa de homicídios, de 84,8%, de 49,5% e de 30,1%, respectivamente. Na outra direção, Paraná e Distrito Federal apresentaram as maiores reduções nesse período, cerca de 18,7% e de 17%, respectivamente.

TABELA 10  
**Números absolutos e taxa de ocorrências, por 100 mil habitantes, de tentativa de homicídio – UFs, Grandes Regiões e Brasil (2016-2022)**

Brasil, Grandes Regiões e UF	Número Absoluto de Vítimas										Taxa por 100 mil habitantes					Variação		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2016-2022	Variação 2021-2022	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2016-2022	2021-2022
Brasil	42019	40144	36247	34539	31697	30799	31089	-26,0%	0,9%	20,5	19,4	17,4	16,4	15,0	14,4	14,5	-29,3%	0,2%
Região Norte	3505	3170	3406	3466	2847	2902	3451	-1,5%	18,9%	19,8	17,7	18,7	18,8	15,2	15,3	18,0	-9,0%	17,5%
Acre <sup>1</sup>	10	61	86	134	162	235	356	3460,0%	51,5%	1,2	7,1	9,9	15,2	18,1	25,9	38,7	3169,5%	49,5%
Amazonas	378	241	247	254	188	247	280	-25,9%	13,4%	9,6	6,0	6,1	6,1	4,5	5,8	6,5	-32,4%	11,8%
Amapá	296	271	103	212	103	189	195	-34,1%	3,2%	37,2	33,3	12,4	25,1	12,0	21,5	21,8	-41,3%	1,4%
Pará	1463	1358	1669	1525	1192	1037	1362	-6,9%	31,3%	17,6	16,1	19,6	17,7	13,7	11,8	15,4	-12,4%	30,1%
Rondônia	867	758	735	690	666	663	688	-20,6%	3,8%	50,5	43,6	41,8	38,8	37,1	36,5	37,5	-25,7%	2,7%
Roraima	150	146	149	133	106	172	175	16,7%	1,7%	28,5	26,7	25,8	22,0	16,8	26,4	26,1	-8,5%	-0,9%
Tocantins	341	335	417	518	430	359	395	15,8%	10,0%	22,4	21,8	26,8	32,9	27,0	22,3	24,3	8,4%	8,9%
Região Nordeste	10703	10865	10075	10306	9584	9027	9074	-15,2%	0,5%	19,1	19,2	17,7	18,1	16,7	15,7	15,7	-17,9%	0,0%
Alagoas	679	577	440	430	415	359	666	-1,9%	85,5%	20,6	17,4	13,2	12,9	12,4	10,7	19,7	-4,4%	84,8%
Bahia	2760	2790	2590	2667	2046	2103	2084	-24,5%	-0,9%	18,8	18,9	17,5	17,9	13,7	14,0	13,9	-26,2%	-1,2%
Ceará	1357	1311	1263	1174	1050	1015	1015	-25,2%	0,0%	15,1	14,5	13,9	12,9	11,4	11,0	10,9	-27,9%	-0,6%
Maranhão	1244	1073	1056	918	897	880	1007	-19,1%	14,4%	17,9	15,3	15,0	13,0	12,6	12,3	14,0	-21,7%	13,8%
Pernambuco	2982	3624	3354	3602	3520	2833	2411	-19,1%	-14,9%	31,8	38,4	35,3	37,7	36,6	29,3	24,8	-22,1%	15,9%
Piauí	736	635	564	558	504	534	541	-26,5%	1,3%	22,7	19,5	17,3	17,1	15,4	16,2	16,4	-27,6%	1,1%
Rio Grande do Norte	138	75	75	103	232	338	345	150,0%	2,1%	4,0	2,2	2,2	2,9	6,6	9,5	9,6	138,6%	1,3%
Sergipe	526	513	552	585	554	594	573	8,9%	-3,5%	23,5	22,7	24,2	25,4	23,9	25,4	24,3	3,4%	-4,3%
Região Centro-Oeste	5762	5475	4731	4637	3957	3722	3697	-35,8%	-0,7%	36,8	34,5	29,4	28,5	24,0	22,3	21,9	-40,6%	-1,8%
Distrito Federal	915	906	842	797	715	614	516	-43,6%	-16,0%	31,7	30,9	28,3	26,5	23,4	19,9	16,5	-47,9%	-17,0%
Goiás	2604	2423	1968	1936	1588	1531	1473	-43,4%	-3,8%	38,7	35,5	28,4	27,6	22,3	21,2	20,2	-47,9%	-5,0%
Mato Grosso do Sul	810	830	692	706	594	606	714	-11,9%	17,8%	30,2	30,6	25,2	25,4	21,1	21,3	24,9	-17,5%	16,6%
Mato Grosso	1433	1316	1229	1198	1060	971	994	-30,6%	2,4%	42,7	38,7	35,7	34,4	30,1	27,2	27,6	-35,5%	1,2%
Região Sudeste	15813	14608	13083	11593	10608	10621	10469	-33,8%	-1,4%	18,3	16,8	14,9	13,1	11,9	11,8	11,6	-36,6%	-2,1%
Espírito Santo	2679	2693	2162	1941	2170	2392	2418	-9,7%	1,1%	69,1	68,6	54,4	48,3	53,4	58,2	58,2	-15,7%	0,0%
Minas Gerais	5060	4375	3523	2855	2449	2297	2415	-52,3%	5,1%	24,4	20,9	16,7	13,5	11,5	10,7	11,2	-53,9%	4,6%
Rio de Janeiro	3957	3727	3914	3407	2789	2620	2362	-40,3%	-9,8%	23,3	21,9	22,8	19,7	16,1	15,0	13,5	-42,4%	-10,3%
São Paulo	4117	3813	3484	3390	3200	3312	3274	-20,5%	-1,1%	9,2	8,4	7,7	7,4	6,9	7,1	7,0	-24,3%	-1,9%
Região Sul	6236	6026	4952	4537	4701	4527	4398	-29,5%	-2,8%	21,3	20,4	16,6	15,1	15,6	14,9	14,4	-32,5%	-3,5%
Paraná	739	747	482	434	855	1074	879	-18,2%	-18,2%	6,6	6,6	4,2	3,8	7,4	9,3	7,5	13,9%	-18,7%
Rio Grande do Sul	4035	3756	3122	2696	2298	2011	2134	-47,1%	6,1%	35,9	33,3	27,6	23,7	20,1	17,5	18,5	-48,4%	5,7%
Santa Catarina	1462	1523	1348	1407	1548	1442	1385	-5,3%	-4,0%	21,2	21,8	19,1	19,6	21,3	19,6	18,7	-12,0%	-5,0%

Fontes: Sinesp/Senasp/MSJP; IBGE.

FIGURA 3  
Lesão corporal seguida de morte: total de vítimas e taxa por 100 mil habitantes (2022)



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

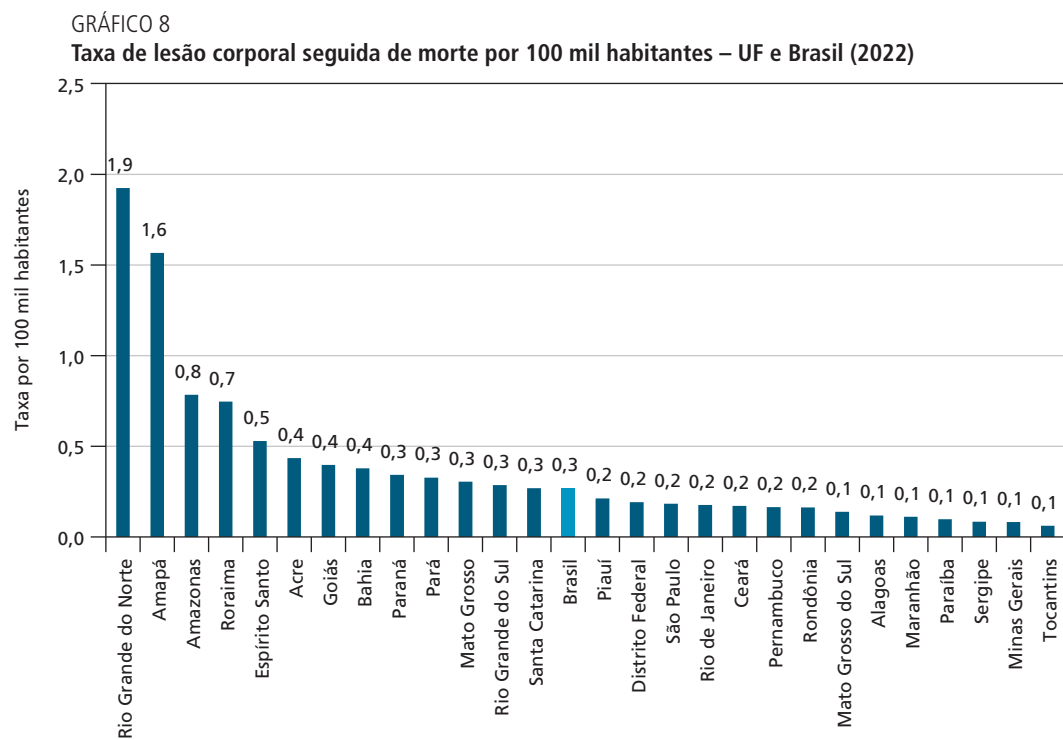
Obs.: A ilustração não pôde ser padronizada nem revisada em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

## 7 LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE

A lesão corporal seguida de morte é prevista no § 3º do artigo 129 do CPB, ocorrendo, quando o agente, ao ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem, finda por causar a morte da vítima, sendo que as circunstâncias do fato evidenciam que o perpetrador não desejou esse resultado nem assumiu o risco de produzi-lo.

No país como um todo e considerando o período compreendido entre 2016 e 2022, as lesões corporais seguidas de morte apresentaram uma queda nos números absolutos e nas respectivas taxas por 100 mil habitantes. De acordo com a tabela 11, o ano com a maior quantidade de vítimas foi 2017, no qual foram registrados 970 eventos de lesão corporal seguida de morte, correspondendo a uma taxa de 0,47 casos por 100 mil habitantes.

Entre 2017 e 2021, houve uma tendência de queda nas taxas. Entretanto, no ano de 2022, houve um aumento considerável comparado ao ano de 2021. Em 2022, foram 573 registros, o que representa uma queda na ordem de 24,9%, em comparação com 2016, cuja quantidade de eventos foi de 763 vítimas, conforme a tabela 11. A tendência, entretanto, não foi generalizada, pois observam-se quedas em 18 estados e aumento em outras 9. O gráfico 8 revela uma distribuição equilibrada entre os estados que se encontram acima e abaixo da média da taxa nacional de lesão corporal seguida de morte.



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP.

Na tabela 12, observam-se as taxas por 100 mil habitantes das vítimas de lesão corporal seguida de morte, de acordo com o sexo. A lesão corporal seguida de morte apresenta uma incidência bem menor do que os demais crimes violentos letais. Por essa razão, as taxas são menores, dificultando uma análise pormenorizada da diferença da sua prevalência entre os sexos.

TABELA 11  
Número absoluto e taxa de vítimas de lesão corporal seguida de morte, por 100 mil habitantes – UFs e Brasil (2016-2022)

Brasil, Grandes Regiões e UFs	Número de vítimas										Taxa por 100 mil habitantes							
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2016-2022	Variação 2021-2022	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2016-2022	Variação 2021-2022
Brasil	763	970	903	857	735	267	573	-24,9%	114,6%	0,37	0,47	0,43	0,41	0,35	0,13	0,27	-28,3%	113,1%
Região Norte	108	126	104	104	98	43	90	-16,7%	109,3%	0,61	0,70	0,57	0,56	0,52	0,23	0,47	-22,9%	106,8%
Acre	3	3	3	3	1	1	4	300,0%	0,00	0,35	0,00	0,34	0,11	0,11	0,44	0,44	294,7%	294,7%
Amazonas	36	39	28	23	20	8	34	-5,6%	325,0%	0,91	0,97	0,69	0,55	0,48	0,19	0,78	-13,8%	319,0%
Amapá	4	20	43	23	18	12	14	250,0%	16,7%	0,50	2,46	5,18	2,72	2,09	1,37	1,57	212,1%	14,6%
Pará	53	47	16	31	43	11	29	-45,3%	163,6%	0,64	0,56	0,19	0,36	0,49	0,13	0,33	-48,5%	161,1%
Rondônia	2	6	0	7	2	4	3	50,0%	-25,0%	0,12	0,35	0,00	0,39	0,11	0,22	0,16	40,5%	-25,8%
Roraima	8	6	9	9	5	6	5	-37,5%	-16,7%	1,52	1,10	1,56	1,49	0,79	0,92	0,75	-51,0%	-18,8%
Tocantins	5	5	8	8	9	1	1	-80,0%	0,0%	0,33	0,33	0,51	0,51	0,57	0,06	0,06	-81,3%	-1,0%
Região Nordeste	361	519	411	362	270	74	183	-49,3%	147,3%	0,64	0,92	0,72	0,63	0,47	0,13	0,32	-50,9%	146,1%
Alagoas	9	19	8	5	7	4	4	-55,6%	0,0%	0,27	0,57	0,24	0,15	0,21	0,12	0,12	-56,7%	-0,4%
Bahia	115	68	72	74	86	27	57	-50,4%	111,1%	0,78	0,46	0,49	0,50	0,58	0,18	0,38	-51,6%	110,4%
Ceará	35	41	33	31	30	13	16	-54,3%	23,1%	0,39	0,45	0,36	0,34	0,33	0,14	0,17	-55,9%	22,4%
Maranhão	31	32	13	12	13	4	8	-74,2%	100,0%	0,45	0,46	0,18	0,17	0,18	0,06	0,11	-75,0%	98,9%
Pernambuco	35	37	18	19	29	8	16	-54,3%	100,0%	0,37	0,39	0,19	0,20	0,30	0,08	0,16	-56,0%	98,8%
Piauí	14	10	8	15	8	1	7	-50,0%	600,0%	0,43	0,31	0,25	0,46	0,24	0,03	0,21	-50,8%	598,4%
Rio Grande do Norte	119	301	248	199	96	12	69	-42,0%	475,0%	3,48	8,72	7,13	5,67	2,72	0,34	1,92	-44,7%	470,8%
Sergipe	1	5	6	7	0	4	2	100,0%	-50,0%	0,04	0,22	0,26	0,30	0,00	0,17	0,08	89,8%	-50,4%
Região Centro-Oeste	62	73	103	96	55	24	50	-19,4%	108,3%	0,40	0,46	0,64	0,59	0,33	0,14	0,30	-25,3%	105,9%
Distrito Federal	7	5	6	4	2	3	6	-14,3%	100,0%	0,24	0,17	0,20	0,13	0,07	0,10	0,19	-20,9%	97,5%
Goiás	26	39	60	59	22	8	29	11,5%	262,5%	0,39	0,57	0,87	0,84	0,31	0,11	0,40	2,8%	258,0%
Mato Grosso do Sul	7	11	9	7	9	3	4	-42,9%	33,3%	0,26	0,40	0,33	0,25	0,32	0,11	0,14	-46,5%	32,0%
Mato Grosso	22	18	28	26	22	10	11	-50,0%	10,0%	0,66	0,53	0,81	0,75	0,62	0,28	0,30	-53,5%	8,8%
Região Sudeste	136	166	204	206	231	85	157	15,4%	84,7%	0,16	0,19	0,23	0,23	0,26	0,09	0,17	10,5%	83,5%
Espírito Santo	16	10	9	10	21	5	22	37,5%	340,0%	0,41	0,25	0,23	0,25	0,52	0,12	0,53	28,5%	335,4%
Minas Gerais	60	66	59	56	58	12	18	-70,0%	50,0%	0,29	0,32	0,28	0,26	0,27	0,06	0,08	-71,0%	49,2%
Rio de Janeiro	56	39	56	45	31	26	31	-44,6%	19,2%	0,33	0,23	0,33	0,26	0,18	0,15	0,18	-46,6%	18,6%
São Paulo	4	51	80	95	121	42	86	2050,0%	104,8%	0,01	0,11	0,18	0,21	0,26	0,09	0,18	1947,7%	103,2%
Região Sul	96	86	81	89	81	41	93	-3,1%	126,8%	0,33	0,29	0,27	0,30	0,27	0,13	0,30	-7,3%	125,3%
Paraná	60	36	39	52	40	22	40	-33,3%	81,8%	0,54	0,32	0,34	0,45	0,35	0,19	0,34	-36,2%	80,6%
Rio Grande do Sul	17	24	21	22	27	11	33	94,1%	200,0%	0,15	0,21	0,19	0,19	0,24	0,10	0,29	89,4%	198,9%
Santa Catarina	19	26	21	15	14	8	20	5,3%	150,0%	0,28	0,37	0,30	0,21	0,19	0,11	0,27	-2,2%	147,2%

Fontes: Sinesp/Senasp/MSJP; IBGE.

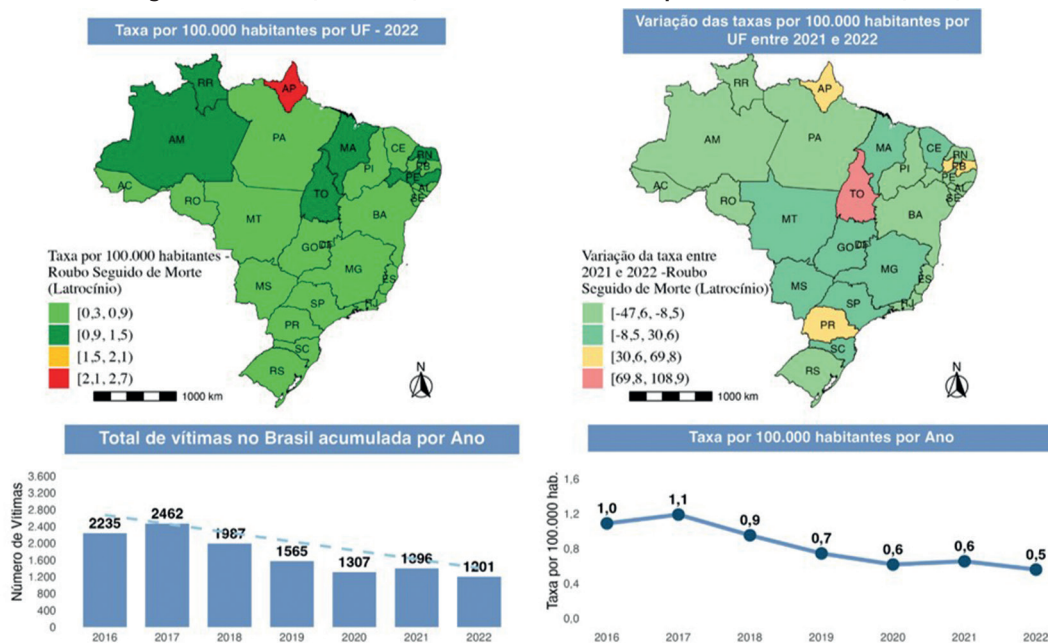
TABELA 12  
Taxa de vítimas de lesão corporal seguida de morte, por 100 mil habitantes, por sexo – UFs e Brasil (2016-2022)

Brasil, Grandes Regiões e UFs	2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Brasil	0,1	0,6	0,1	0,8	0,1	0,7	0,1	0,7	0,1	0,6	0,0	0,4	0,0	0,5
Região Norte	0,3	1,1	0,1	1,2	0,1	1,1	0,1	1,0	0,1	0,9	0,1	0,7	0,1	0,8
Acre	0,0	0,0	0,2	0,2	0,0	0,0	0,2	0,5	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	0,9
Amazonas	0,8	1,5	0,2	1,7	0,1	1,3	0,0	1,1	0,0	0,9	0,0	0,7	0,2	1,3
Amapá	1,5	0,8	0,0	4,2	0,5	9,9	0,5	4,7	0,0	4,2	0,7	3,2	0,2	2,9
Pará	0,0	1,1	0,1	1,0	0,0	0,4	0,7	0,7	0,2	0,8	0,1	0,6	0,1	0,5
Rondônia	0,1	0,2	0,0	0,7	0,0	0,0	0,6	0,6	0,0	0,2	0,2	0,5	0,0	0,3
Roraima	0,8	2,6	0,0	2,2	0,7	2,4	0,0	2,9	0,0	1,5	0,0	2,4	0,6	0,9
Tocantins	0,0	0,7	0,0	0,6	0,1	0,9	0,1	0,9	0,4	0,9	0,0	0,1	0,0	0,1
Região Nordeste	0,1	1,2	0,2	1,7	0,1	1,4	0,1	0,9	0,2	0,7	0,0	0,5	0,0	0,6
Alagoas	0,1	0,5	0,2	1,0	0,1	0,4	0,0	0,3	0,0	0,4	0,0	0,5	0,0	0,2
Bahia	0,0	1,4	0,1	0,8	0,1	0,9	0,0	1,0	0,1	1,1	0,0	0,7	0,1	0,7
Ceará	0,0	0,8	0,0	0,9	0,0	0,7	0,0	0,7	0,1	0,6	0,0	0,5	0,0	0,3
Maranhão	0,1	0,8	0,1	0,9	0,0	0,3	0,0	0,3	0,1	0,3	0,1	0,2	0,0	0,2
Pernambuco	0,0	0,7	0,1	0,8	0,1	0,3	0,0	0,4	0,0	0,6	0,1	0,3	0,1	0,3
Piauí	0,5	0,8	0,1	0,5	0,1	0,4	0,1	0,9	0,0	0,5	0,0	0,8	0,0	0,4
Rio Grande do Norte	0,3	6,7	1,4	16,5	0,6	14,0	1,8	6,0	1,5	2,7	0,1	0,9	0,2	3,8
Sergipe	0,0	0,1	0,0	0,5	0,1	0,5	0,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,5	0,0	0,2
Região Centro-Oeste	0,4	0,6	0,1	0,7	0,3	0,9	0,2	0,9	0,0	0,5	0,1	0,5	0,1	0,5
Distrito Federal	0,0	0,5	0,0	0,4	0,0	0,4	0,0	0,3	0,0	0,1	0,0	0,4	0,0	0,4
Goiás	0,1	0,7	0,2	0,9	0,5	1,2	0,3	1,3	0,1	0,5	0,1	0,6	0,1	0,7
Mato Grosso do Sul	2,1	0,3	0,1	0,7	0,0	0,3	0,0	0,3	0,0	0,6	0,1	0,7	0,1	0,1
Mato Grosso	0,0	0,8	0,1	0,8	0,3	1,3	0,3	1,2	0,0	0,6	0,1	0,4	0,1	0,5
Região Sudeste	0,0	0,2	0,1	0,3	0,1	0,4	0,1	0,4	0,1	0,4	0,0	0,3	0,0	0,3
Espírito Santo	0,1	0,8	0,1	0,4	0,0	0,4	0,0	0,5	0,0	0,9	0,0	0,7	0,0	1,1
Minas Gerais	0,0	0,3	0,2	0,5	0,2	0,4	0,2	0,3	0,2	0,3	0,0	0,2	0,0	0,2
Rio de Janeiro	0,1	0,6	0,1	0,4	0,1	0,6	0,1	0,5	0,1	0,3	0,0	0,4	0,1	0,3
São Paulo	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	0,3	0,1	0,4	0,0	0,5	0,0	0,3	0,0	0,3
Região Sul	0,0	0,2	0,0	0,3	0,0	0,2	0,0	0,6	0,1	0,5	0,1	0,5	0,1	0,6
Paraná	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,9	0,1	0,6	0,1	0,6	0,0	0,7
Rio Grande do Sul	0,0	0,2	0,0	0,4	0,1	0,3	0,0	0,4	0,1	0,4	0,1	0,4	0,1	0,5
Santa Catarina	0,0	0,5	0,1	0,6	0,1	0,5	0,0	0,4	0,0	0,4	0,0	0,3	0,1	0,5

Fontes: Sinesp/Senasp/MISP; IBGE.

FIGURA 4

**Roubo seguido de morte (latrocínio): total de vítimas e taxa por 100 mil habitantes (2022)**



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

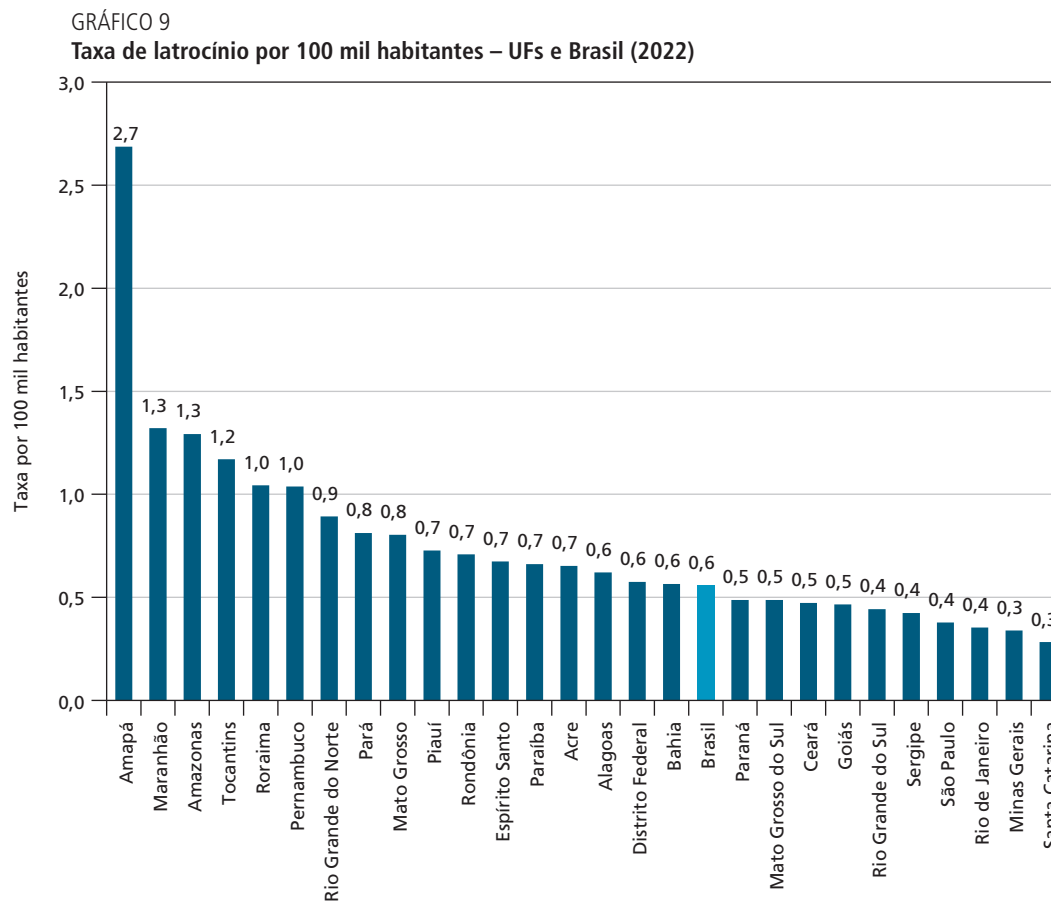
Obs.: A ilustração não pôde ser padronizada nem revisada em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

## 8 ROUBO SEGUIDO DE MORTE (LATROCÍNIO)

O latrocínio ocorre quando, para consumir um roubo, a violência empregada pelo agente causa a morte da vítima. Além da tipificação contida no artigo 157, § 3º (*in fine*) do Código Penal Brasileiro, o latrocínio integra a lista dos crimes hediondos (artigo 1º, II, c, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990).

No cenário nacional e considerando o período compreendido entre 2016 e 2022, os latrocínios apresentaram uma queda nos números absolutos e nas respectivas taxas por 100 mil habitantes. O ano com a maior quantidade foi 2017, no qual foram registrados 2.462 eventos de latrocínio, correspondendo a uma taxa de 1,19 vítimas por 100 mil habitantes. Já em 2022, ocorreram 1.201 latrocínios, o que representa uma queda na ordem de 46,3%, em comparação com 2016, conforme a tabela 13. Essa tendência de redução só foi interrompida em 2021, voltando a diminuir no ano seguinte. Esse processo ocorreu em 22 UFs. Apenas Amapá, Roraima e Tocantins tiveram crescimento dos latrocínios nesse período, que são estados pequenos e com número reduzido de casos. É válido destacar que o Acre não apresentou dados relativos a 2016 e São Paulo apresentou um número muito inferior ao observado nos anos seguintes. Portanto, nesses dois casos, não é possível afirmar que houve um aumento ou decréscimo entre 2016 e 2022.

No gráfico 9, pode-se observar melhor a dispersão das taxas de latrocínio por UF em 2022, no qual se nota um padrão bastante destoante no Amapá, que, por ser um estado menos populoso, apresenta maior variância em suas taxas.



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP.

As estatísticas dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pará e Bahia foram de relevante magnitude para a determinação da tendência nacional, uma vez que concentram a maior porcentagem de casos. Assim, a tendência de queda nesses estados produziu efeitos na tendência nacional.

A tabela 14 apresenta as taxas de latrocínio por sexo. É possível observar que o padrão de prevalência de vítimas do sexo masculino, observada em outros crimes contra a vida, também se faz presente nas ocorrências de latrocínio.



TABELA 13  
Número e taxa por 100 mil habitantes de vítimas de roubo seguido de morte (latrocínio) – UFs e Brasil (2016-2022)

Brasil, Grandes Regiões e UFs	Número de vítimas							Taxa por 100 mil habitantes							Variação 2016-2022	Variação 2021-2022		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022				
Brasil	2235	2462	1987	1565	1307	1396	1201	-46,3%	-14,0%	1,1	1,1	0,7	0,6	0,7	0,6	-48,7%	-14,6%	
Região Norte	389	382	341	263	211	239	197	-49,4%	-17,6%	2,2	2,1	1,9	1,1	1,3	1,0	-53,2%	-18,6%	
Acre	15	20	12	11	8	6	6	-25,0%		1,8	2,3	1,4	1,2	0,9	0,7		-26,0%	
Amazonas	92	77	56	46	44	69	56	-39,1%	-18,8%	2,3	1,9	1,4	1,1	1,6	1,3	-44,5%	-20,0%	
Amapá	18	22	22	15	10	18	24	33,3%	33,3%	2,3	2,7	2,7	1,2	2,1	2,7	18,9%	31,0%	
Pará	224	228	194	129	98	105	72	-67,9%	-31,4%	2,7	2,7	2,3	1,5	1,1	0,8	-69,8%	-32,1%	
Roraima	35	21	18	15	17	17	13	-62,9%	-23,5%	2,0	1,2	1,0	0,8	0,9	0,7	-65,2%	-24,3%	
Roraima	6	7	14	17	15	13	7	16,7%	-46,2%	1,1	1,3	2,4	2,8	2,0	1,0	-8,5%	-47,6%	
Tocantins	14	12	17	29	16	9	19	35,7%	111,1%	0,9	0,8	1,1	1,8	0,6	1,2	27,0%	108,9%	
Região Nordeste	829	892	654	556	452	540	439	-47,0%	-18,7%	1,5	1,6	1,2	1,0	0,8	0,8	-48,7%	-19,1%	
Alagoas	61	59	39	15	21	25	21	-65,6%	-16,0%	1,9	1,8	1,2	0,4	0,6	0,6	-66,4%	-16,3%	
Bahia	212	176	137	142	105	138	85	-59,9%	-38,4%	1,4	1,2	0,9	1,0	0,7	0,6	-60,8%	-38,6%	
Ceará	88	88	53	37	48	43	44	-50,0%	2,3%	1,0	1,0	0,6	0,4	0,5	0,5	-51,8%	1,8%	
Maranhão	113	98	71	75	78	93	95	-15,9%	2,2%	1,6	1,4	1,0	1,1	1,3	1,3	-18,7%	1,6%	
Paraíba	40	38	37	18	3	17	27	-32,5%	58,8%	1,0	1,0	0,9	0,4	0,1	0,4	-34,6%	58,0%	
Pernambuco	169	250	131	133	101	122	101	-40,2%	-17,2%	1,8	2,6	1,4	1,4	1,1	1,3	1,0	-42,4%	-17,7%
Piauí	49	43	46	32	37	28	24	-51,0%	-14,3%	1,5	1,3	1,4	1,0	0,9	0,7	-51,8%	-14,5%	
Rio Grande do Norte	48	81	108	64	59	57	32	-33,3%	-43,9%	1,4	2,3	3,1	1,8	1,6	0,9	-36,4%	-44,3%	
Sergipe	49	59	32	40	0	17	10	-79,6%	-41,2%	2,2	2,6	1,4	1,7	0,0	0,4	-80,6%	-41,7%	
Região Centro-Oeste	274	234	219	147	114	97	95	-65,3%	-2,1%	1,7	1,5	1,4	0,9	0,7	0,6	-67,9%	-3,2%	
Distrito Federal	76	37	56	24	25	21	18	-76,3%	-14,3%	2,6	1,3	1,9	0,8	0,7	0,6	-78,1%	-15,3%	
Goiás	94	122	96	70	46	34	34	-63,8%	0,0%	1,4	1,8	1,4	1,0	0,6	0,5	-66,7%	-1,2%	
Mato Grosso do Sul	40	25	30	16	16	13	14	-65,0%	7,7%	1,5	0,9	1,1	0,6	0,6	0,5	-67,2%	6,6%	
Mato Grosso	64	50	37	37	27	29	29	-54,7%	0,0%	1,9	1,5	1,1	1,1	0,8	0,8	-57,8%	-1,1%	
Região Sudeste	443	727	568	410	391	397	341	-23,0%	-14,1%	0,5	0,8	0,6	0,4	0,4	0,4	-26,3%	-14,7%	
Espírito Santo	56	45	34	26	35	41	28	-50,0%	-31,7%	1,4	1,1	0,9	0,6	0,9	0,7	-53,3%	-32,4%	
Minas Gerais	117	105	82	74	87	76	73	-37,6%	-3,9%	0,6	0,5	0,4	0,3	0,4	0,3	-39,8%	-4,5%	
Rio de Janeiro	239	237	174	111	86	107	62	-74,1%	-42,1%	1,4	1,4	1,0	0,6	0,5	0,4	-75,0%	-42,4%	
São Paulo	31	340	278	199	183	173	178	474,2%	2,9%	0,1	0,8	0,6	0,4	0,4	0,4	446,9%	2,1%	
Região Sul	300	227	205	189	139	123	129	-57,0%	4,9%	1,0	0,8	0,7	0,6	0,5	0,4	-58,8%	4,2%	
Paraná	117	67	94	99	54	42	57	-51,3%	35,7%	1,0	0,6	0,8	0,9	0,5	0,4	-53,4%	34,8%	
Rio Grande do Sul	123	97	69	64	68	60	51	-58,5%	-15,0%	1,1	0,9	0,6	0,6	0,5	0,4	-59,5%	-15,3%	
Santa Catarina	60	63	42	26	17	21	21	-65,0%	0,0%	0,9	0,9	0,6	0,4	0,2	0,3	-67,5%	-1,1%	

Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

TABELA 14  
Taxa de vítimas de roubo seguido de morte (latrocínio), por sexo – UFs e Brasil (2016-2022)

Brasil, Grandes Regiões e UF's	2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Brasil	0,2	1,9	0,2	2,1	0,2	1,6	0,2	1,3	0,1	1,1	0,1	1,2	0,1	1,0
Região Norte	0,4	4,0	0,4	3,8	0,4	3,3	0,4	2,4	0,1	2,0	0,2	2,1	0,1	1,9
Acre	0,0	0,0	0,5	1,6	0,5	4,1	0,2	2,5	0,0	2,5	0,2	1,5	0,2	1,1
Amazonas	0,3	4,4	0,4	3,4	0,1	2,6	0,3	1,9	0,1	2,0	0,2	2,4	0,2	2,3
Amapá	0,0	4,5	1,0	4,4	0,2	4,3	0,2	3,3	0,2	2,1	0,0	4,1	0,0	5,4
Pará	0,6	4,8	0,3	5,1	0,5	4,0	0,4	2,6	0,1	1,9	0,2	2,2	0,2	1,5
Rondônia	0,2	3,8	0,3	2,0	0,3	1,7	0,1	1,4	0,1	1,8	0,4	1,4	0,0	1,4
Roraima	0,4	1,9	0,4	2,2	0,4	4,1	0,7	4,8	0,3	4,3	0,3	3,5	0,0	2,0
Tocantins	0,1	1,7	0,1	1,4	0,3	1,9	1,0	2,7	0,1	2,0	0,3	0,9	0,1	2,2
Região Nordeste	0,2	2,8	0,2	3,0	0,2	2,1	0,1	1,8	0,1	1,4	0,2	1,7	0,1	1,4
Alagoas	0,2	3,7	0,3	3,4	0,1	2,3	0,0	0,9	0,1	1,2	0,2	1,3	0,1	1,2
Bahia	0,1	2,8	0,1	2,3	0,2	1,7	0,2	1,7	0,1	1,3	0,2	1,0	0,1	1,0
Ceará	0,1	1,9	0,2	1,8	0,3	0,9	0,1	0,7	0,2	0,9	0,1	0,9	0,1	0,8
Maranhão	0,3	2,9	0,2	2,6	0,2	1,8	0,2	2,0	0,3	1,9	0,2	2,4	0,1	2,6
Parabá	0,2	1,9	0,1	1,9	0,0	1,9	0,1	0,8	0,0	0,2	0,1	0,8	0,0	1,3
Pernambuco	0,4	3,3	0,3	5,2	0,2	2,7	0,1	2,8	0,1	2,1	0,4	2,2	0,2	1,9
Piauí	0,4	2,7	0,0	2,7	0,3	2,6	0,1	1,8	0,3	2,0	0,1	1,7	0,3	1,2
Rio Grande do Norte	0,2	2,6	0,5	4,3	0,4	5,9	0,2	2,5	0,1	1,8	0,1	3,1	0,1	1,8
Sergipe	0,3	4,2	0,7	4,7	0,2	2,7	0,3	3,3	0,0	0,0	0,0	1,5	0,1	0,8
Região Centro-Oeste	0,4	2,8	0,3	2,5	0,6	2,0	0,2	1,4	0,2	1,1	0,2	1,0	0,2	0,9
Distrito Federal	1,1	4,0	0,3	2,3	1,2	2,5	0,1	1,5	0,0	1,7	0,1	1,3	0,1	1,1
Goiás	0,3	2,5	0,4	3,2	0,7	2,0	0,3	1,6	0,2	1,0	0,2	0,7	0,2	0,7
Mato Grosso do Sul	0,2	2,5	0,3	1,3	0,1	1,3	0,1	0,3	0,3	0,8	0,1	0,8	0,1	0,8
Mato Grosso	0,2	2,6	0,1	2,2	0,1	1,9	0,3	1,7	0,2	1,3	0,2	1,4	0,2	1,4
Região Sudeste	0,1	0,9	0,2	1,5	0,1	1,2	0,1	0,8	0,1	0,8	0,1	0,8	0,1	0,7
Espírito Santo	0,4	2,6	0,3	2,0	0,1	1,6	0,1	1,2	0,4	1,3	0,0	2,0	0,1	1,2
Minas Gerais	0,1	1,0	0,2	0,8	0,1	0,7	0,1	0,6	0,1	0,7	0,1	0,6	0,1	0,6
Rio de Janeiro	0,3	2,6	0,3	2,5	0,3	1,8	0,2	1,1	0,1	1,0	0,1	1,2	0,1	0,7
São Paulo	0,0	0,1	0,2	1,4	0,1	1,1	0,1	0,8	0,1	0,7	0,1	0,6	0,0	0,7
Região Sul	0,2	1,1	0,2	0,9	0,1	0,7	0,2	1,1	0,1	0,8	0,1	0,7	0,1	0,8
Paraná	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	1,6	0,1	0,8	0,1	0,7	0,1	0,9
Rio Grande do Sul	0,3	1,9	0,2	1,5	0,2	1,1	0,2	1,0	0,2	1,0	0,2	0,9	0,1	0,8
Santa Catarina	0,2	1,5	0,3	1,6	0,1	1,1	0,1	0,6	0,0	0,4	0,0	0,6	0,1	0,5

Fontes: Sinesp/Senasp/MSP; IBGE.

## 9 CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

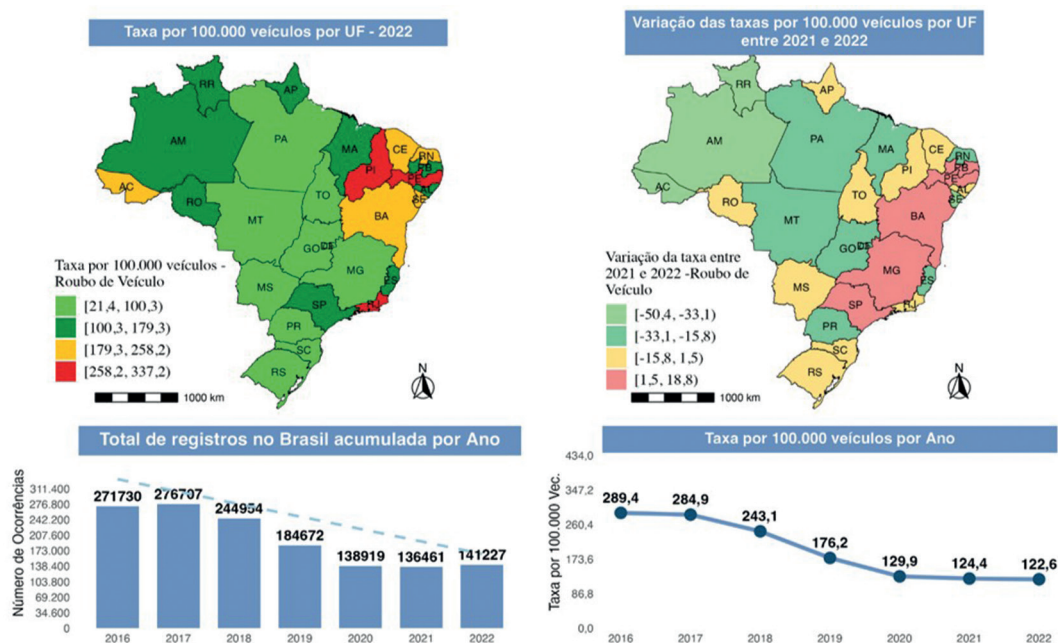
Os crimes contra o patrimônio que são coletados pelo Sinesp são: furto de veículos; roubo de veículos; roubo de cargas e roubo a instituições financeiras. Ao contrário dos crimes contra a vida – dos quais são coletados os totais de registros e os totais de vítimas –, nos crimes contra o patrimônio, são coletados apenas os totais de registros de ocorrência, salvo o de latrocínio, já analisado em seção anterior, que, pela sua característica e gravidade, redundava em perda de vida humana.

Portanto, trata-se de delitos que estão classificados como tipificações criminais dos artigos 155 e 157 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Brasil, 1940). O primeiro descreve o tipo penal nos seguintes termos: “subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel”. Já o segundo artigo o define da seguinte forma: “subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência”.

Em relação aos indicadores que estão associados a esse tipo de delito, são necessárias algumas ponderações para melhor compreensão das informações apresentadas pelas UF. É importante ressaltar que, como já alertado anteriormente, as Unidades da Federação têm importantes diferenças conceituais, que, como pontuado na seção metodológica, poderão ser observadas com mais detalhes na pesquisa conduzida pelo Ipea como uma Nota Técnica, visando identificar os critérios adotados pelas unidades para cada um dos indicadores disponíveis pelo Sinesp, em parceria com a DGI da Senasp.

Em vez da população, para o cálculo das taxas de furtos e de roubos de veículos, foi utilizada a frota de veículos de cada estado no denominador. Esse tipo de crime se relaciona com fatores de oportunidade e o tamanho relativo da frota impacta mais a oportunidade criminal do que o tamanho da população. A queda aguda durante a pandemia é evidência da característica oportunista dessa modalidade criminal.

FIGURA 5  
Roubo de veículo: total de ocorrência e taxa por 100 mil veículos (2022)



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; STN; IBGE.

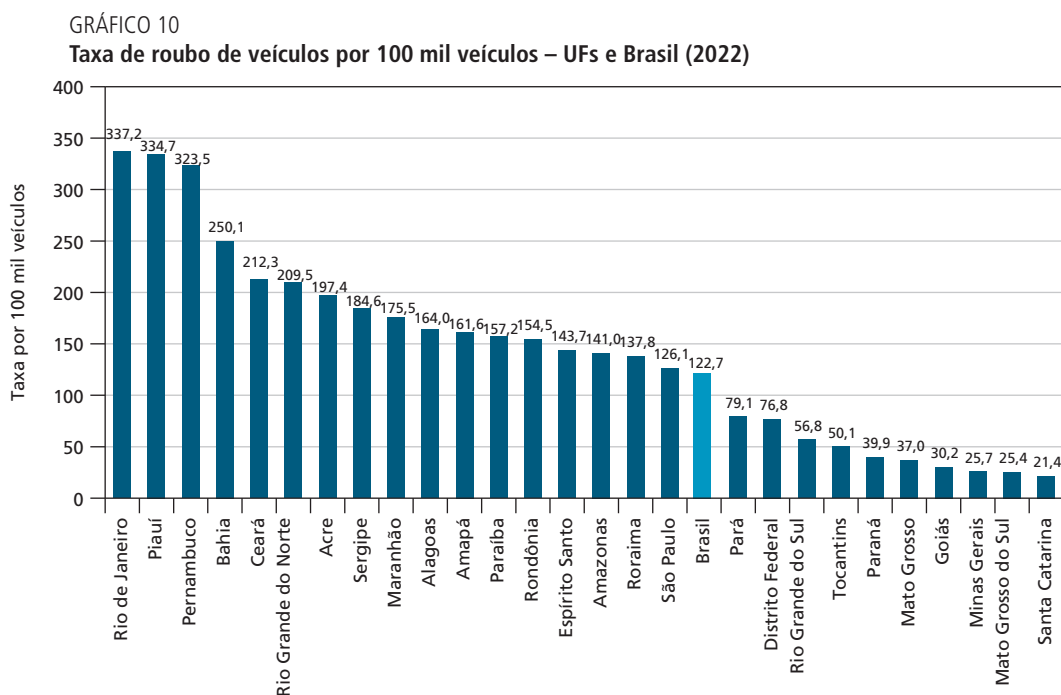
Obs.: A ilustração não pôde ser padronizada nem revisada em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

## 9.1 Roubo de veículo

Na tabela 15, está o número absoluto e a taxa de roubos de veículos no Brasil, por UF, de acordo com as regiões. Entre 2021 e 2022, as maiores reduções foram observadas nos estados da região Norte, com destaque para os estados de Roraima, com -46,6%; Acre, com -36,2%; e Amazonas, com -34,7%. Os estados com maior aumento de ocorrências foram São Paulo, com 23,3%; Pernambuco, com 16,2%; e Minas Gerais, com 13,6%.

O roubo de veículos vem apresentando uma acentuada queda de registros desde 2017 e, quando se observa a série histórica, é possível identificar os efeitos da pandemia na estabilização das ocorrências. Nos anos de 2020 e 2021, houve uma importante redução das ocorrências, possivelmente em consequência das medidas sanitárias de restrição da circulação de pessoas. No ano de 2022, com um maior retorno da circulação, houve um aumento das ocorrências.

Considerando-se todo o território nacional, houve uma queda de 48,0% nos números absolutos e uma queda de 57,6% nas taxas de roubo de veículos para o período de 2016 a 2022, conforme a tabela 15. O gráfico 10 destaca a dispersão das taxas de roubo de veículos por UF no Brasil.



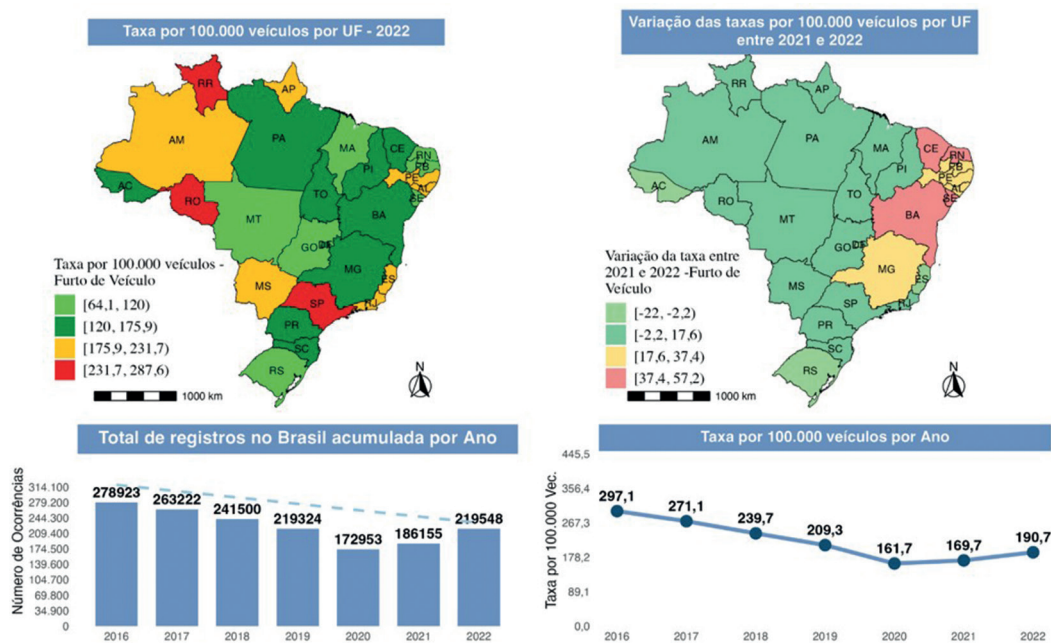
Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; SNT.

TABELA 15  
Número e taxa de roubos de veículos – UFs e Brasil (2016-2022)

Brasil, Grandes Regiões e UFs	Números absolutos											Taxa por 100 mil veículos						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2016-2022	Variação 2021-2022	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2016-2022	Variação 2021-2022
Brasil	271.730	276.707	244.954	184.672	138.919	136.461	141.227	-88,0%	-48,0%	289,5	285,0	243,1	176,2	129,9	124,4	122,7	-57,6%	-1,4%
Região Norte	14.101	17.050	14.632	10.867	7.311	9.219	7.067	-49,9%	-23,3%	292,5	339,1	277,9	196,6	128,3	155,8	111,0	-62,0%	-28,7%
Acre	0	849	1.080	1.246	836	1.035	660	-	-36,2%	0,0	321,8	388,7	425,8	277,0	331,0	197,4	-	-40,4%
Amazonas	3.586	4.521	3.080	2.446	1.884	2.311	1.508	-57,9%	-34,7%	437,6	533,8	348,8	263,5	196,9	233,5	141,0	-67,8%	-39,6%
Amapá	207	267	537	447	100	396	376	81,6%	-5,1%	115,2	143,3	275,3	217,6	47,2	180,2	161,6	40,2%	-10,3%
Pará	6.952	8.569	6.591	3.896	2.428	2.508	1.961	-71,8%	-21,8%	380,5	446,7	327,3	183,8	110,9	109,7	79,1	-79,2%	-27,9%
Rondônia	1.905	1.671	1.724	1.816	1.092	1.838	1.783	-6,4%	-3,0%	210,4	177,5	175,0	176,2	103,2	168,4	154,5	-26,6%	-8,3%
Roraima	521	358	529	315	487	680	363	-30,3%	-46,6%	259,1	170,0	241,2	137,6	206,4	278,1	137,8	-46,8%	-50,4%
Tocantins	990	815	1.091	701	484	451	416	-55,3%	-7,8%	145,9	123,2	158,1	97,1	65,0	58,4	50,1	-65,7%	-14,3%
Região Nordeste	62.230	64.806	62.903	48.266	46.144	47.490	48.144	-22,6%	-1,4%	389,3	388,9	361,9	265,7	248,1	247,2	236,8	-39,2%	-4,2%
Alagoas	3.895	3.133	3.481	2.413	1.530	1.583	1.696	-56,5%	7,1%	516,7	395,7	417,0	271,2	166,9	165,6	164,0	-68,3%	-1,0%
Bahia	14.900	13.525	13.348	11.466	10.151	11.103	12.224	-18,0%	10,1%	392,0	341,1	322,5	264,6	228,2	241,5	250,1	-36,2%	3,6%
Ceará	10.084	11.133	9.319	5.128	8.609	7.805	7.697	-23,7%	-1,4%	346,6	368,0	296,0	156,2	256,7	226,1	212,3	-38,8%	-6,1%
Maranhão	4.811	4.477	4.093	3.252	2.268	4.200	3.564	-25,9%	-15,1%	312,0	276,5	241,2	183,0	124,1	221,7	175,5	-43,8%	-20,9%
Pernambuco	300	228	3.834	1.963	2.319	2.148	2.395	698,3%	11,5%	25,3	18,4	296,4	145,1	166,6	148,9	157,2	520,7%	5,6%
Pernambuco	15.217	19.402	15.327	13.127	9.594	9.573	11.124	-26,9%	16,2%	540,4	667,5	509,1	419,5	299,4	291,8	323,5	-40,1%	10,8%
Piauí	3.322	3.101	3.880	4.310	3.896	4.478	4.637	39,6%	3,6%	306,2	271,8	324,4	344,7	306,3	339,5	334,7	9,3%	-1,4%
Rio Grande do Norte	7.024	6.992	6.982	4.513	5.293	4.188	3.132	-55,4%	-25,2%	593,6	564,7	540,9	335,1	385,6	295,9	209,5	-64,7%	-29,2%
Sergipe	2.677	2.815	2.639	2.094	2.524	2.412	1.675	-37,4%	-30,6%	377,2	379,8	341,7	259,7	305,2	282,6	184,6	-51,1%	-34,7%
Região Centro-Oeste	24.528	21.198	16.802	10.586	6.328	5.385	4.336	-82,3%	-19,5%	282,0	235,3	179,0	108,0	62,9	52,0	39,6	-86,0%	-23,9%
Distrito Federal	5.624	4.872	3.962	3.427	2.220	2.032	1.532	-72,4%	-23,6%	330,9	278,1	218,6	181,8	115,6	103,9	76,8	-76,8%	-26,1%
Goiás	14.851	12.846	10.163	4.792	2.376	1.739	1.372	-90,8%	-21,1%	406,0	340,5	260,0	118,2	57,1	40,6	30,2	-92,6%	-25,6%
Mato Grosso do Sul	884	895	782	531	410	504	463	-47,6%	-8,1%	60,6	58,9	49,4	32,2	24,2	29,0	25,4	-58,1%	-12,6%
Mato Grosso	3.169	2.585	1.895	1.836	1.322	1.110	949	-70,1%	-14,5%	168,4	131,5	91,1	83,1	57,9	46,7	37,0	-78,1%	-20,8%
Região Sudeste	137.219	141.428	124.407	96.322	65.415	63.984	72.509	-47,2%	13,3%	299,6	299,3	254,3	189,8	126,7	121,4	131,7	-56,0%	8,5%
Espírito Santo	3.376	6.056	4.433	3.957	3.612	3.669	3.231	-4,3%	-11,9%	186,3	324,0	228,9	196,7	176,0	173,6	143,7	-22,9%	-17,2%
Minas Gerais	14.198	13.042	9.522	6.102	4.478	2.945	3.346	-76,4%	13,6%	138,1	121,8	85,1	52,0	37,5	24,0	25,7	-81,4%	6,9%
Rio de Janeiro	41.696	54.366	52.097	39.750	25.432	24.329	25.205	-39,6%	3,6%	653,8	831,4	774,6	571,9	361,2	337,7	337,2	-48,4%	-0,2%
São Paulo	77.949	67.964	58.355	46.513	31.893	33.041	40.727	-47,8%	23,3%	285,2	241,5	200,8	154,7	104,3	106,1	126,1	-55,8%	18,8%
Região Sul	33.652	32.225	26.210	18.631	13.721	10.383	9.171	-72,7%	-11,7%	181,3	168,4	132,4	90,7	65,5	48,4	40,9	-77,4%	-15,4%
Paraná	12.568	11.366	7.870	5.789	4.453	4.030	3.424	-72,8%	-15,0%	176,0	165,0	103,9	73,8	55,7	49,1	39,9	-77,3%	-18,7%
Rio Grande do Sul	17.614	17.859	16.121	11.125	7.884	4.941	4.470	-74,6%	-9,5%	264,9	260,7	227,8	152,2	106,0	65,1	56,8	-78,6%	-12,8%
Santa Catarina	3.470	3.000	2.219	1.717	1.384	1.412	1.277	-63,2%	-9,6%	72,7	60,6	43,1	31,9	25,1	24,9	21,4	-70,6%	-14,1%

Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; SNT.

FIGURA 6  
Furto de veículo: total de ocorrência e taxa por 100 mil veículos (2022)



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; STN; IBGE.

Obs.: A ilustração não pôde ser padronizada nem revisada em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

## 9.2 Furto de veículo

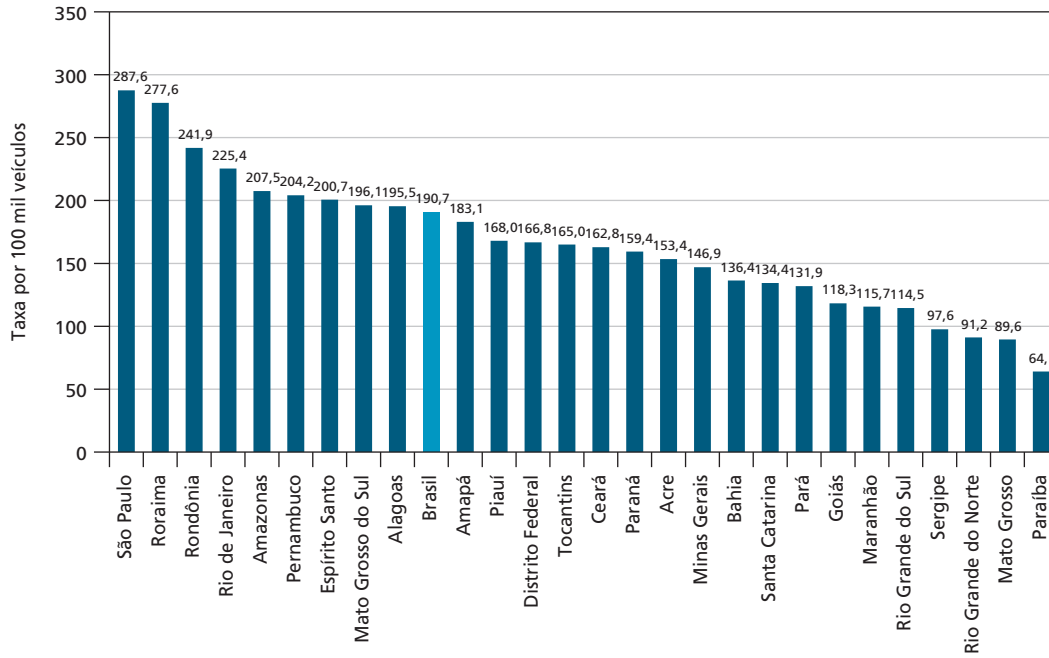
Analisando-se os dados das ocorrências do ano de 2016 em diante, no Brasil, verifica-se uma tendência de queda dos números absolutos de furto de veículos e de respectivas taxas por 100 mil veículos. Considerando-se todo o território nacional, houve queda de 35,8% nas taxas de furto de veículos para o período de 2016 a 2022, conforme a tabela 16. Como pode ser observado, houve um acréscimo entre 2020 e 2021 e entre 2021 e 2022. Já o maior decréscimo ocorreu entre 2019 e 2020.

A queda entre 2016 e 2022 foi observada em 73% dos estados, sendo, assim, generalizada. São Paulo é um caso influente, pois concentra 42,3% dos furtos de veículos do país. Rio Grande do Sul e Minas Gerais também pesaram na tendência, uma vez que concentram, juntos, cerca de 12,8% das ocorrências e tiveram quedas acentuadas no período. Observe-se que, das 27 UFs, 17 tiveram o ápice da série em 2016. Os furtos de veículos foram bastante afetados pela pandemia em 2020 e 2021 e, em 2022, notamos um retorno ao patamar de 2019.

Observe-se, como ilustrado no infográfico sobre esse indicador, que esse formato em U suavizado foi observado em diversos países durante a pandemia, com relação a crimes patrimoniais oportunistas: uma queda abrupta na fase inicial, seguida de um retorno à tendência anterior, com a progressiva volta à normalidade no nível de ocorrências. No período anterior à pandemia, a taxa saiu de 297,1 para 209,3. No primeiro ano e no segundo ano da crise sanitária (2020-2021), chegaram ao menor patamar, cerca de 161,8 e 169,8. Em relação a 2022, a taxa tornou a crescer para um nível próximo ao observado no período

que antecedeu a crise. Em linhas gerais, isso pode sugerir a existência desse mecanismo de variação temporal em U suavizado. O gráfico 11 mostra as taxas de furto de veículo por UF, indicando que não há um padrão regional que caracterize esse incidente.

GRÁFICO 11  
Taxa de furto de veículos por 100 mil veículos – UFs e Brasil (2022)



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; SNT.

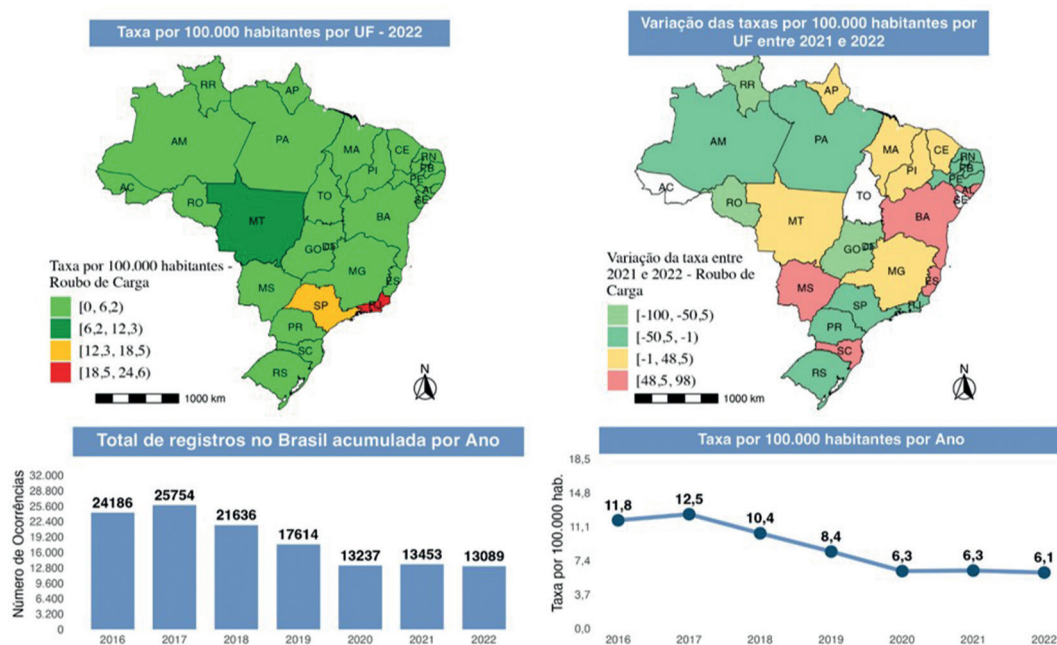
TABELA 16  
Número e taxa de ocorrências de furtos de veículos – UFs e Brasil (2016-2022)

Brasil, Grandes Regiões e UFs	Número de ocorrências												Taxas por 100 mil veículos					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2016-2022	Variação 2021-2022	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2016-2022	Variação 2021-2022
	278.923	263.222	241.500	219.324	172.953	186.155	219.548	-21,3%	17,9%	297,1	271,1	239,7	209,3	161,8	169,8	190,7	-35,8%	12,3%
Região Norte	13.438	14.703	13.121	11.031	8.491	10.007	11.323	-15,7%	13,2%	278,7	292,4	249,2	199,5	149,0	169,1	177,9	-36,2%	5,2%
Acre	0	539	704	572	289	615	513	-	-16,6%	0,0	204,3	253,4	195,4	95,8	196,7	153,4	-	-22,0%
Amazonas	2.694	3.461	2.252	1.970	1.883	1.834	2.220	-17,6%	21,0%	328,8	408,7	255,0	212,2	196,8	185,3	207,5	-36,9%	12,0%
Amapá	805	721	722	526	157	391	426	-47,1%	9,0%	448,1	387,0	370,2	256,0	74,1	177,9	183,1	-59,1%	2,9%
Pará	3.888	5.094	4.202	3.588	2.807	3.018	3.270	-15,9%	8,3%	212,8	265,6	208,6	169,2	128,2	132,0	131,9	-38,0%	0,0%
Rorônia	3.557	2.559	2.513	2.189	1.395	2.258	2.792	-21,5%	23,6%	392,8	271,9	255,1	212,4	131,9	206,9	241,9	-38,4%	16,9%
Roraima	995	790	636	617	701	649	731	-26,5%	12,6%	494,8	375,2	290,0	269,5	297,0	265,4	277,6	-43,9%	4,6%
Tocantins	1.499	1.539	2.092	1.569	1.259	1.242	1.371	-8,5%	10,4%	235,2	232,6	303,1	217,4	169,1	161,0	165,0	-29,8%	2,5%
Região Nordeste	25.272	26.446	25.630	25.374	20.898	21.241	29.517	16,8%	39,0%	158,1	158,7	147,4	139,7	112,4	110,6	145,2	-8,2%	31,3%
Alagoas	819	1.194	1.158	1.376	1.585	1.459	2.022	146,9%	38,6%	108,6	150,8	138,7	154,6	172,9	152,6	195,5	80,0%	28,1%
Bahia	6.010	5.519	5.332	5.232	4.103	4.485	6.666	10,9%	48,6%	158,1	139,2	128,8	120,8	92,3	97,5	136,4	-13,7%	39,8%
Ceará	4.927	4.997	4.184	4.602	4.200	4.052	5.904	19,8%	45,7%	169,4	165,2	132,9	140,2	125,2	117,4	162,8	-3,9%	38,7%
Maranhão	3.249	3.130	2.980	2.539	1.836	2.154	2.350	-27,7%	9,1%	210,7	193,3	175,6	142,9	100,4	113,7	115,7	-45,1%	1,8%
Paraíba	316	216	1.566	882	773	708	976	208,9%	37,9%	26,7	17,5	121,1	65,2	55,5	49,1	64,1	140,1%	30,5%
Pernambuco	4.832	6.612	5.387	6.137	4.811	4.911	7.022	45,3%	43,0%	171,6	227,5	178,9	196,1	150,8	149,7	204,2	19,0%	36,4%
Piauí	2.389	2.563	3.204	2.943	2.189	2.045	2.328	-2,6%	13,8%	220,2	224,7	267,8	235,3	172,1	155,0	168,0	-23,7%	8,4%
Rio Grande do Norte	1.703	1.329	1.043	695	613	821	1.363	-20,0%	66,0%	143,9	107,3	80,8	51,6	44,7	58,0	91,2	-36,7%	57,2%
Sergipe	1.027	886	776	968	788	606	886	-13,7%	46,2%	144,7	119,5	100,5	120,0	95,3	71,0	97,6	-32,5%	37,5%
Região Centro-Oeste	26.386	22.992	22.293	19.233	14.675	13.574	14.624	-44,6%	7,7%	303,3	255,2	237,5	196,3	146,0	131,1	133,5	-56,0%	1,8%
Distrito Federal	6.924	5.717	4.888	5.125	4.346	3.717	3.372	-51,3%	-9,3%	407,4	326,4	269,7	271,9	226,4	190,0	166,8	-59,1%	-12,2%
Goiás	12.165	10.824	11.267	8.277	5.568	5.106	5.372	-55,8%	5,2%	332,6	286,9	288,2	204,1	133,9	119,2	118,3	-64,4%	-0,8%
Mato Grosso do Sul	3.894	3.634	3.700	3.464	2.901	2.901	3.579	-8,1%	23,4%	266,8	239,3	233,7	210,0	171,6	167,2	196,1	-26,5%	17,3%
Mato Grosso	3.403	2.817	2.438	2.367	1.860	1.850	2.301	-32,4%	24,4%	180,8	143,3	117,2	107,1	81,4	77,8	89,6	-50,5%	15,2%
Região Sudeste	159.629	150.855	139.296	125.750	99.971	113.416	133.374	-16,4%	17,6%	348,5	319,2	284,8	247,8	193,7	215,2	242,3	-30,5%	12,6%
Espírito Santo	3.102	4.713	4.448	5.600	5.208	4.654	4.513	45,5%	-3,0%	171,2	252,2	229,6	278,4	253,7	220,2	200,7	17,2%	-8,9%
Minas Gerais	28.836	25.605	21.401	20.457	16.145	14.676	19.145	-33,6%	30,5%	280,6	239,0	191,2	174,4	135,2	119,7	146,9	-47,6%	22,7%
Rio de Janeiro	16.759	15.708	15.794	15.594	12.894	14.416	16.848	0,5%	16,9%	262,8	240,2	234,8	224,3	183,1	200,1	225,4	-14,2%	12,6%
São Paulo	110.932	104.829	97.653	84.099	65.724	79.670	92.868	-16,3%	16,6%	405,9	372,5	336,1	279,8	215,0	255,9	287,6	-29,1%	12,4%
Região Sul	54.198	48.226	41.160	37.936	28.918	27.917	30.710	-43,3%	10,0%	292,0	252,1	207,9	184,7	138,0	130,1	137,0	-53,1%	5,3%
Paraná	20.366	19.346	17.620	15.967	11.959	11.548	13.669	-32,9%	18,4%	285,2	263,8	232,7	203,5	149,5	140,8	159,4	-44,1%	13,2%
Rio Grande do Sul	19.541	16.893	14.407	13.105	9.415	8.914	9.013	-53,9%	1,1%	293,8	246,6	203,5	179,3	126,6	117,5	114,5	-61,0%	-2,5%
Santa Catarina	14.291	11.987	9.133	8.864	7.544	7.455	8.028	-43,8%	7,7%	299,4	242,3	177,2	164,6	136,8	131,3	134,4	-55,1%	2,3%

Fontes: Sinesp/Senasp/MISP; SNT.



FIGURA 7  
**Roubo de carga: total de ocorrência e taxa por 100 mil habitantes (2022)**



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

Obs.: A ilustração não pôde ser padronizada nem revisada em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

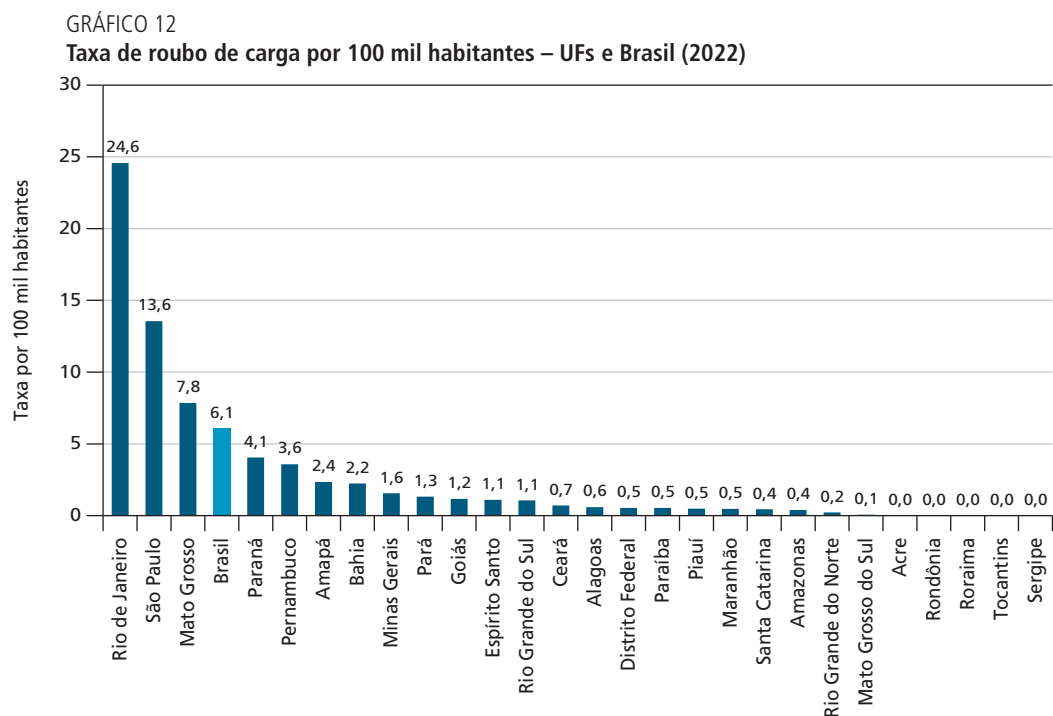
### 9.3 Roubo de carga

Nos próximos tópicos, analisaremos as características e as tendências dos roubos de carga e de instituições financeiras nos últimos anos. Diferentemente dos demais crimes patrimoniais analisados anteriormente, a referência não está na vítima, independentemente da natureza e do segmento. Para ambos os indicadores, consideramos a população como base para a análise da taxa. Isso se justifica pelo fato de que essas ocorrências são classificadas especificamente como roubos de carga e de instituições financeiras, independentemente do número de objetos subtraídos, ou seja, não importa se é uma pequena ou uma numerosa quantidade.

Na tabela 17, apresenta-se a série histórica de ocorrências de roubo de carga, em números absolutos e em taxas por 100 mil habitantes. Há uma tendência de queda entre 2017 e 2020, podendo ser observada uma estabilidade entre 2020 e 2022, como uma possível consequência da restrição de circulação no período da pandemia.

As UFs de maior concentração de roubos de cargas encontram-se na Região Sudeste e, em particular, em São Paulo e no Rio de Janeiro, que, juntos, concentram 81,6% de todas as ocorrências do país.

O gráfico 12 apresenta a taxa de roubos de carga por UF, ordenada de forma decrescente. Observa-se aí que apenas três UFs – Rio de Janeiro, São Paulo e Mato Grosso – puxam a média nacional para cima.



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

Na tabela 17, observa-se que houve um decréscimo, entre 2017 e 2020, com leve aumento de ocorrências em 2021 e redução em seguida. No geral, os roubos de carga caíram 45,9% no período analisado, sendo observadas quedas em 18 dos 27 estados (66,7%) e crescimento em 5 deles. A tendência de queda, ainda que majoritária, não é tão generalizada quanto a observada em outros indicadores.

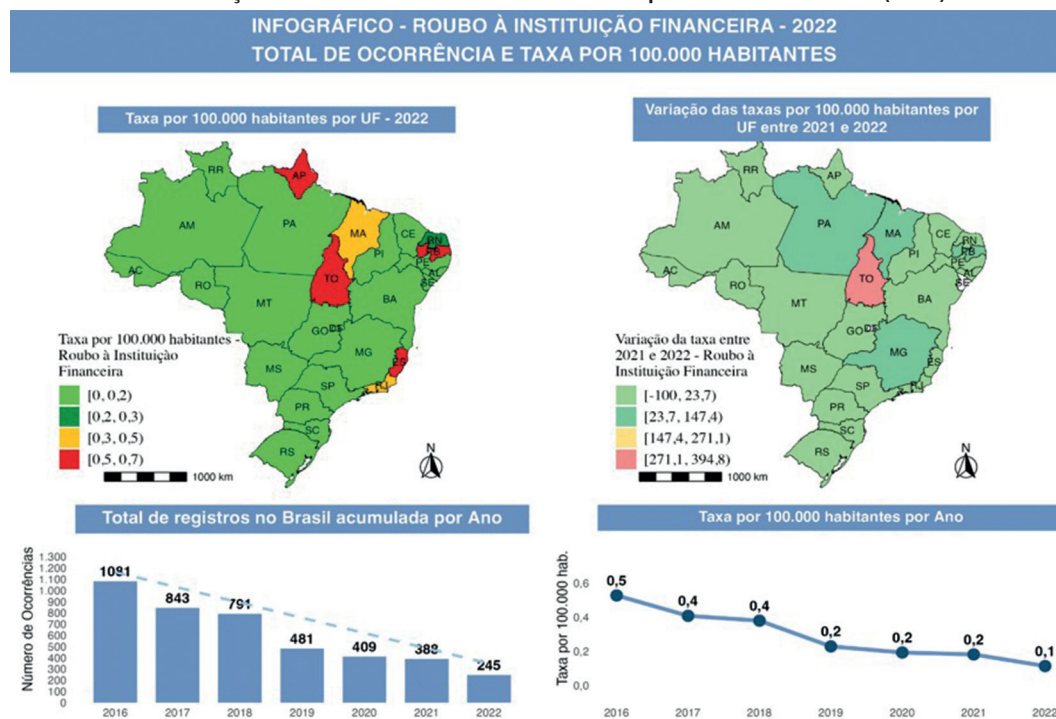
No Rio de Janeiro, a queda no roubo de cargas foi de 56,3% e, em São Paulo, de 35,9%, entre 2016 e 2022, de modo que ambos tiveram peso elevado na determinação da tendência nacional.

TABELA 17  
Número e taxa de ocorrência de roubo de carga – UFs e Brasil (2016-2022)

Brasil, Grandes Regiões e UFs	Número de ocorrência										Variação			Taxa por 100 mil habitantes			Variação		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2016-2022	2021-2022	2016-2022	2019	2020	2021	2022	2016-2022	2021-2022			
Brasil	24.186	25.754	21.636	17.614	13.237	13.453	13.089	-45,9%	-2,7%	-18,0%	1,0	0,8	0,8	0,8	6,3	6,3	6,1	-48,3%	-3,4%
Região Norte	179	146	132	212	159	189	155	-13,4%	-18,0%	1,0	0,8	0,8	0,8	0,9	6,3	6,3	6,1	-19,9%	-19,0%
Acre	0	3	1	4	0	0	0	0	0	0,0	0,4	0,4	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
Amazonas	5	4	7	9	20	24	17	240,0%	-29,2%	0,1	0,1	0,2	0,2	0,5	0,6	0,4	0,4	210,2%	-30,2%
Amapá	-	1	12	15	0	15	21	40,0%	40,0%	-	0,1	1,4	1,8	0,0	1,7	2,4	2,4	-	37,5%
Pará	137	129	112	180	136	144	117	-14,6%	-18,8%	1,6	1,5	1,3	2,1	1,6	1,6	1,3	1,3	-19,7%	-19,5%
Rorônia	14	0	0	2	1	5	0	-100,0%	-100,0%	0,8	0,0	0,0	0,1	0,1	0,3	0,0	0,0	-100,0%	-100,0%
Roraima	0	1	0	1	0	1	0	-100,0%	-100,0%	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	-100,0%	-100,0%
Tocantins	23	8	0	1	2	0	0	-100,0%	-100,0%	1,5	0,5	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0%	-100,0%
Região Nordeste	1.407	1.604	1.331	1.051	878	690	853	-39,4%	23,6%	2,5	2,8	2,3	1,8	1,5	1,2	1,5	1,5	-41,3%	23,0%
Alagoas	106	77	85	39	14	13	20	-81,1%	53,8%	3,2	2,3	2,6	1,2	0,4	0,4	0,6	0,6	-81,6%	53,2%
Bahia	397	417	304	269	213	182	338	-14,9%	85,7%	2,7	2,8	2,1	1,8	1,4	1,2	2,2	2,2	-16,8%	85,1%
Ceará	276	310	244	90	63	45	66	-76,1%	46,7%	3,1	3,4	2,7	1,0	0,7	0,5	0,7	0,7	-76,9%	45,8%
Maranhão	67	57	37	42	28	33	34	-49,3%	3,0%	1,0	0,8	0,5	0,6	0,4	0,5	0,5	0,5	-50,9%	2,5%
Pernambuco	0	2	48	13	15	24	22	-	-8,3%	0,0	0,1	1,2	0,3	0,4	0,6	0,5	0,5	-	-8,8%
Piauí	488	673	566	554	528	365	349	-28,5%	-4,4%	5,2	7,1	6,0	5,8	5,5	3,8	3,6	3,6	-31,1%	-4,9%
Rio Grande do Norte	15	33	29	19	12	12	16	6,7%	33,3%	0,5	1,0	0,9	0,6	0,4	0,4	0,5	0,5	5,1%	33,0%
Sergipe	41	15	1	7	0	0	0	-100,0%	-50,0%	0,5	0,6	0,5	0,5	0,1	0,4	0,2	0,2	-55,1%	-50,4%
Região Centro-Oeste	681	569	473	224	288	533	387	-43,2%	-27,4%	4,3	3,6	2,9	1,4	1,7	3,2	2,3	2,3	-47,4%	-28,2%
Distrito Federal	67	75	55	34	30	22	17	-74,6%	-22,7%	2,3	2,6	1,9	1,1	1,0	0,7	0,5	0,5	-76,6%	-23,7%
Goiás	600	474	400	151	169	280	85	-85,8%	-69,6%	8,9	6,9	5,8	2,2	2,4	3,9	1,2	1,2	-86,9%	-70,0%
Matro Grosso do Sul	1	0	0	1	0	1	2	100,0%	100,0%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	87,3%	98,0%
Matro Grosso	13	20	18	38	89	230	283	2076,9%	23,0%	0,4	0,6	0,5	1,1	2,5	6,4	7,8	7,8	1925,8%	217,7%
Região Sudeste	20.431	21.866	18.458	15.156	11.244	11.300	11.066	-45,8%	-2,1%	23,7	25,1	21,0	17,2	12,6	12,6	12,3	12,3	-48,2%	-2,7%
Espírito Santo	26	28	13	20	25	30	46	76,9%	53,3%	0,7	0,7	0,3	0,5	0,6	0,7	1,1	1,1	65,3%	51,7%
Minas Gerais	588	655	525	356	314	296	336	-42,9%	13,5%	2,8	3,1	2,5	1,7	1,5	1,4	1,6	1,6	-44,8%	12,9%
Rio de Janeiro	9.874	10.599	9.182	7.455	4.987	4.445	4.313	-56,3%	-3,0%	58,3	62,2	53,5	43,2	28,7	25,5	24,6	24,6	-57,8%	-3,5%
São Paulo	9.943	10.584	8.738	7.325	5.918	6.529	6.371	-35,9%	-2,4%	22,2	23,4	19,2	16,0	12,8	14,0	13,6	13,6	-39,0%	-3,1%
Região Sul	1.488	1.569	1.242	971	668	741	628	-57,8%	-15,2%	5,1	5,3	4,2	3,2	2,2	2,4	2,1	2,1	-59,6%	-15,8%
Paraná	899	946	695	626	456	547	473	-47,4%	-13,5%	8,0	8,4	6,1	5,5	4,0	4,7	4,1	4,1	-49,6%	-14,1%
Rio Grande do Sul	331	414	396	306	199	173	122	-63,1%	-29,5%	2,9	3,7	3,5	2,7	1,7	1,5	1,1	1,1	-64,0%	-29,7%
Santa Catarina	258	209	151	39	13	21	33	-87,2%	57,1%	3,7	3,0	2,1	0,5	0,2	0,3	0,4	0,4	-88,1%	55,4%

Fontes: Sinesp/Senasp/MI/SP; IBGE.

FIGURA 8

**Roubo a instituição financeira: total de ocorrência e taxa por 100 mil habitantes (2022)**

Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

Obs.: 1. Distrito Federal apresentou zero ocorrência de roubo a instituição financeira em 2021.

2. Sergipe apresentou zero ocorrência em 2021 e 2022.

3. A ilustração não pôde ser padronizada nem revisada em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

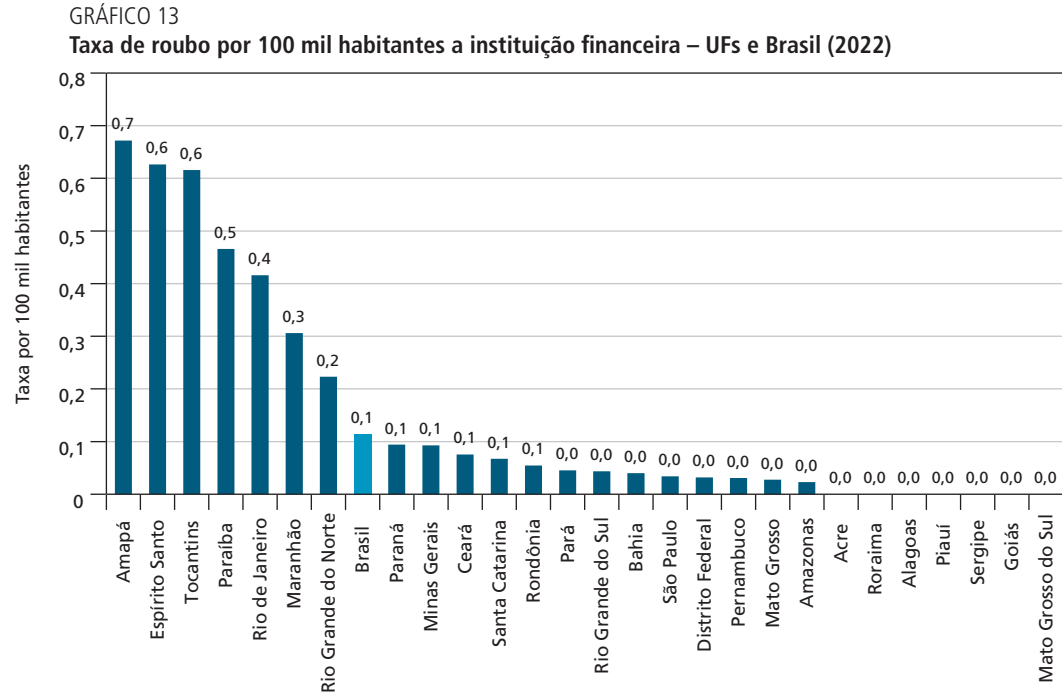
## 9.4 Roubo a instituição financeira

Ao analisar os números absolutos da série histórica das ocorrências de roubo a instituição financeira, nota-se que o Brasil registrou queda contínua e significativa de registros no período analisado. Em 2016, haviam sido registradas 1.081 ocorrências, já o ano de 2022 foi encerrado com 245 registros, ou seja, uma redução de 77,3% nos números de ocorrências dessa modalidade.

A tabela 18 apresenta a série histórica de ocorrências de roubo a instituição financeira em números absolutos e taxa por 100 mil habitantes. Percebe-se uma tendência de queda entre 2016 e 2022. Como pode ser observado, houve um decréscimo em todos os períodos avaliados.

Os roubos às instituições financeiras atingiram seu índice mínimo na série histórica em 2022, com 245 casos, ano em que a modalidade atingiu o menor número da série. A queda ocorreu em 88,9% dos estados, sendo praticamente universal. O Espírito Santo foi uma exceção no período, com crescimento, de 17 para 26 casos. Rio de Janeiro e São Paulo representam juntos mais de 1/5 dos casos no país e são casos influentes, especialmente São Paulo, onde as ocorrências caíram 88,3% e que pesou bastante na definição da tendência nacional, uma vez que, no Rio de Janeiro, a queda foi diminuta. Dos 27 estados, observamos que 13 tiveram seu ápice em 2016 e outros 5, em 2017.

O gráfico 13 revela que, em termos de taxa, as unidades apresentam valores pequenos. Por exemplo, a média nacional mostra-se em 0,1. No entanto, em 7 unidades, esse indicador supera a média nacional, podendo ser classificadas como localidades onde esse problema pode ser mais latente.



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

Os dados do anuário mostram tendências de queda intensa nesses dois indicadores de crimes praticados majoritariamente por organizações criminosas. Apesar da concentração na região Sudeste, as quedas foram observadas em todas as regiões do país.

Um ponto interessante a ser observado é que, enquanto os crimes oportunistas, como roubos e furtos de veículos, foram fortemente afetados durante a pandemia, em razão da mudança de rotina, e ensaiaram um retorno à tendência anterior com a volta à normalidade, os roubos de carga e a instituições financeiras seguiram um padrão diferente.

Roubos de carga têm pico em 2017 e passam a cair nos anos seguintes, estabilizando-se entre 2019 e 2022, não sendo observada queda brusca durante a pandemia. O movimento de queda dos roubos a instituições financeiras também é anterior à pandemia e vem mantendo o ritmo de queda de forma praticamente linear.

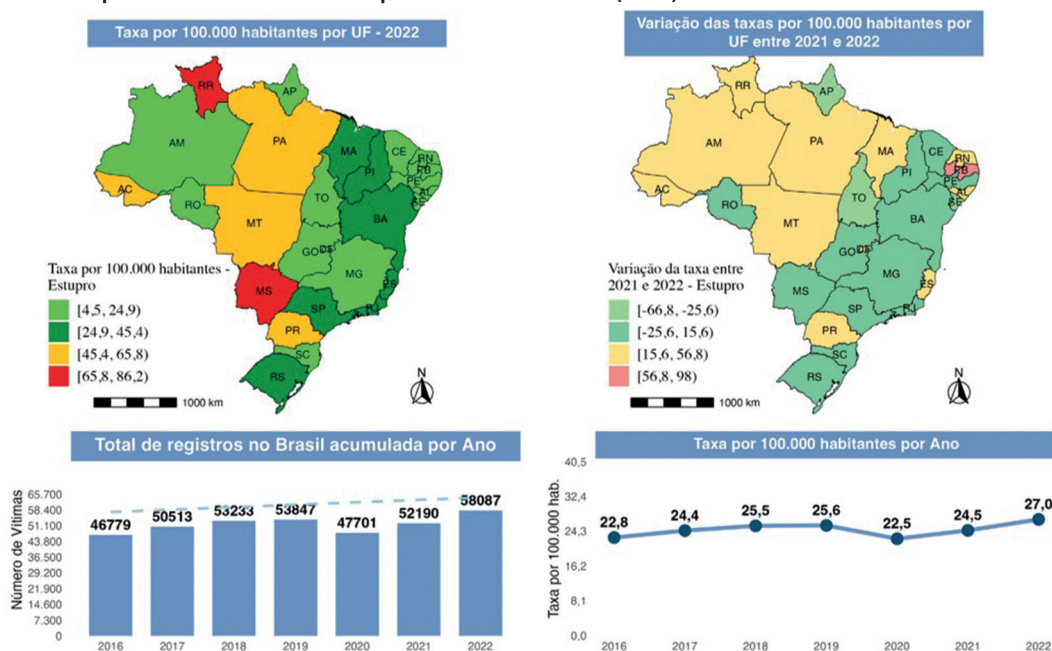
Essa relativa inflexibilidade com relação ao período pandêmico reforça a interpretação de que ambas as modalidades são perpetradas majoritariamente por organizações criminosas, de natureza duradoura, menos afetadas por mudanças de rotina.

TABELA 18  
Número e taxa de ocorrências de roubo a instituição financeira – UFs e Brasil (2016-2022)

Brasil, Grandes Regiões e UFs	Número de ocorrência										Taxa por 100 mil habitantes							
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2016-2022	Variação 2021-2022	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2016-2022	Variação 2021-2022
Brasil	1.081	843	791	481	409	388	245	-77,3%	-36,9%	0,5	0,4	0,4	0,2	0,2	0,2	0,1	-78,4%	-37,3%
Região Norte	101	88	135	97	146	91	22	-78,2%	-75,8%	0,6	0,5	0,7	0,5	0,8	0,5	0,1	-79,9%	-76,1%
Acre	0	3	4	4	0	1	0	-100,0%	-100,0%	0,0	0,6	0,3	0,5	0,0	0,1	0,0	0,0	-100,0%
Amazonas	16	19	76	56	88	2	1	-93,8%	-50,0%	0,4	0,5	1,9	1,4	2,1	0,0	0,0	-94,3%	-50,7%
Amapá	12	8	14	8	3	19	6	-50,0%	-68,4%	1,5	1,0	1,7	0,9	0,3	2,2	0,7	-55,4%	-69,0%
Pará	31	32	29	25	6	3	4	-87,1%	33,3%	0,4	0,4	0,3	0,3	0,1	0,0	0,0	-87,9%	32,1%
Rorônia	11	0	0	1	44	62	1	-90,9%	-98,4%	0,6	0,0	0,0	0,1	2,4	3,4	0,1	-91,5%	-98,4%
Roraima	4	1	6	0	2	2	0	-100,0%	-100,0%	0,8	0,2	1,0	0,0	0,3	0,3	0,0	-100,0%	-100,0%
Tocantins	27	23	7	3	3	2	10	-63,0%	400,0%	1,8	1,5	0,5	0,2	0,2	0,1	0,6	-65,3%	394,8%
Região Nordeste	372	290	226	109	78	78	65	-82,5%	-16,7%	0,7	0,5	0,4	0,2	0,1	0,1	0,1	-83,1%	-17,1%
Alagoas	30	21	22	4	0	1	0	-100,0%	-100,0%	0,9	0,6	0,7	0,1	0,0	0,0	0,0	-100,0%	-100,0%
Bahia	23	28	10	4	4	17	6	-73,9%	-64,7%	0,2	0,2	0,1	0,0	0,0	0,1	0,0	-74,5%	-64,8%
Ceará	62	56	41	14	8	7	7	-88,7%	0,0%	0,7	0,6	0,5	0,2	0,1	0,1	0,1	-89,1%	-0,6%
Maranhão	79	74	38	39	28	12	22	-72,2%	83,3%	1,1	1,1	0,5	0,6	0,4	0,2	0,3	-73,1%	82,4%
Pernambuco	34	23	67	22	18	14	19	-44,1%	35,7%	0,9	0,6	1,7	0,5	0,4	0,3	0,5	-45,8%	35,0%
Piauí	87	59	26	9	4	5	3	-96,6%	-40,0%	0,9	0,6	0,3	0,1	0,0	0,1	0,0	-96,7%	-40,3%
Rio Grande do Norte	40	16	15	6	9	17	8	-80,0%	-52,9%	1,2	0,5	0,4	0,2	0,3	0,5	0,2	-80,9%	-53,3%
Sergipe	5	8	0	7	2	0	0	-100,0%	-100,0%	0,2	0,4	0,0	0,3	0,1	0,0	0,0	-100,0%	-100,0%
Região Centro-Oeste	160	67	54	30	5	12	2	-98,8%	-83,3%	1,0	0,4	0,3	0,2	0,0	0,1	0,0	-98,8%	-83,5%
Distrito Federal	5	4	3	0	0	0	1	-80,0%	-80,0%	0,2	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-81,5%	-81,5%
Goiás	108	45	30	21	4	5	0	-100,0%	-100,0%	1,6	0,7	0,4	0,3	0,1	0,1	0,0	-100,0%	-100,0%
Mato Grosso do Sul	22	11	12	7	1	2	0	-100,0%	-100,0%	0,8	0,4	0,4	0,3	0,0	0,1	0,0	-100,0%	-100,0%
Mato Grosso	25	7	9	2	0	5	1	-96,0%	-80,0%	0,7	0,2	0,3	0,1	0,0	0,1	0,0	-96,3%	-80,2%
Região Sudeste	311	273	247	147	149	169	135	-56,6%	-20,1%	0,4	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,1	-58,5%	-20,6%
Espírito Santo	17	11	23	40	29	35	26	52,9%	-25,7%	0,4	0,3	0,6	1,0	0,7	0,9	0,6	42,9%	-26,5%
Minas Gerais	82	83	91	29	24	11	20	-75,6%	81,8%	0,4	0,4	0,4	0,1	0,1	0,1	0,1	-76,5%	80,9%
Rio de Janeiro	75	82	79	57	67	105	73	-2,7%	-30,5%	0,4	0,5	0,5	0,3	0,4	0,6	0,4	-6,0%	-30,8%
São Paulo	137	97	54	21	29	18	16	-88,3%	-11,1%	0,3	0,2	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-88,9%	-11,8%
Região Sul	137	125	129	98	31	38	21	-84,7%	-44,7%	0,5	0,4	0,4	0,3	0,1	0,1	0,1	-85,3%	-45,1%
Paraná			24	27	9	12	11		-8,3%		0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1		-8,9%
Rio Grande do Sul	76	68	80	52	14	13	5	-93,4%	-61,5%	0,7	0,6	0,7	0,5	0,1	0,1	0,0	-93,6%	-61,7%
Santa Catarina	61	57	25	19	8	13	5	-91,8%	-61,5%	0,9	0,8	0,4	0,3	0,1	0,2	0,1	-92,4%	-62,0%

Fontes: Sinesp/Senasp/MSJP; IBGE.

FIGURA 9  
**Estupro: total de vítimas e taxa por 100 mil habitantes (2022)**



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

Obs.: A ilustração não pôde ser padronizada nem revisada em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

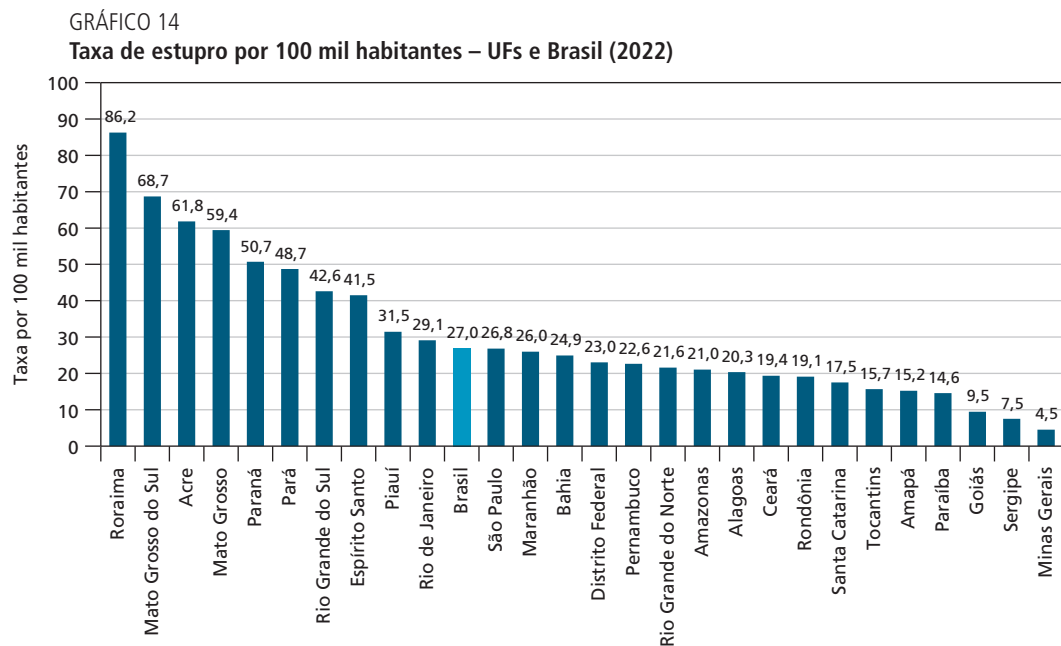
## 10 ESTUPRO

Os dados de registro das ocorrências de estupro no período 2016-2022, no Brasil, apresentaram um aumento entre os anos de 2016 e 2019. Em 2020, houve um decréscimo, com novo aumento em 2021 e em 2022.

A tabela 19 apresenta a série histórica de número absoluto e taxa por 100 mil habitantes das ocorrências de estupro no Brasil, por cada Unidade da Federação.

Em 2022, observou-se o maior valor absoluto de casos de estupro, com o registro de 58.087 casos e uma taxa de 27,0 estupros por 100 mil habitantes. Entre os anos de 2016 e 2022, houve um crescimento de 11.308 casos de estupro, o que significou um aumento de 24,2% e uma variação na taxa por 100 mil habitantes de 18,6%. Esse crescimento foi observado em 74,1% dos estados.

São Paulo é um caso influente, pois concentra cerca de 22% dos estupros do país e os estupros cresceram 25,4% no estado. O Espírito Santo também pesou na tendência, pois, apesar de concentrar apenas 1,6% dos casos, os estupros aumentaram expressivos 342,1% no período. Dos 27 estados, 15 tiveram, em 2022, o maior número absoluto da série, um indicativo de que a tendência de crescimento talvez ainda não tenha se esgotado. O gráfico 14 mostra as diferenças entre as taxas de estupro por UF.



Fontes: Sinesp/Senasp/MJSP; IBGE.

Vale recordar que o estupro é uma modalidade de delito bastante subnotificada, uma vez que muitas das vítimas são vulneráveis e frequentemente os autores são conhecidos ou familiares. Ferreira *et al.* (2023) estimam que, a cada ano no Brasil, ocorram cerca de 822 mil estupros. Sendo essa a prevalência, então os registros policiais aqui analisados representam apenas a “ponta visível de um *iceberg*”, em que apenas 7% dos casos chegam ao conhecimento das autoridades policiais.

Assim, os registros oficiais de estupro são bastante sensíveis a alterações no processo de notificação, como aprimoramento do sistema de notificação obrigatória de violências no setor da saúde, melhorias na identificação de casos pelo sistema escolar, aperfeiçoamento na recepção de casos nas delegacias de polícia e o próprio processo de sensibilização das vítimas quanto à necessidade de relatar os casos. Com a ausência de pesquisas periódicas e sistemáticas de vitimização, é difícil distinguir nas tendências quando se trata de variação do fenômeno em si, de variações na propensão à notificação ou de melhoria na identificação e no registro de casos.



TABELA 19  
Número e taxa de ocorrências de estupro – UFs e Brasil (2016-2022)

Brasil, Grandes Regiões e UFs	Número de ocorrências										Taxa por 100 mil habitantes							
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2016-2022	Variação 2021-2022	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2016-2022	Variação 2021-2022
Brasil	46.779	50.513	53.233	53.847	47.701	52.190	58.087	24,2%	11,3%	22,8	24,4	25,5	25,6	22,5	24,5	27,0	18,6%	10,5%
Região Norte	5.739	6.404	6.950	7.130	5.673	6.647	7.116	24,0%	7,1%	32,4	35,7	38,2	38,7	30,4	35,2	37,2	14,6%	5,8%
Acre	36	108	260	330	280	438	568	1477,8%	29,7%	4,3	12,6	29,9	37,4	31,3	48,3	61,8	1349,0%	27,9%
Amazonas	958	919	988	844	688	749	911	-4,9%	21,6%	24,2	22,9	24,2	20,4	16,4	17,5	21,0	-13,2%	19,9%
Amapá	430	418	285	471	249	237	136	-68,4%	-42,6%	54,0	51,4	34,4	55,7	28,9	27,0	15,2	-71,8%	-43,6%
Pará	2.817	3.141	3.441	3.415	2.994	3.685	4.318	53,3%	17,2%	33,8	37,3	40,4	39,7	34,5	42,0	48,7	44,2%	16,1%
Roraima	790	941	1.024	1.092	479	318	350	-55,7%	10,1%	46,0	54,2	58,3	61,4	26,7	17,5	19,1	-58,5%	9,0%
Rondônia	258	313	225	260	341	460	578	124,0%	25,7%	49,1	57,2	39,0	42,9	54,0	70,5	86,2	75,8%	22,4%
Tocantins	450	564	727	718	642	760	255	-43,3%	-66,4%	29,6	36,7	46,7	45,6	40,4	47,3	15,7	-47,0%	-66,8%
Região Nordeste	9.886	10.081	9.996	10.982	10.119	11.352	12.892	30,4%	13,6%	17,6	17,9	17,6	19,2	17,6	19,7	22,2	26,3%	13,0%
Alagoas	544	676	455	634	644	568	687	26,3%	21,0%	16,5	20,4	13,7	19,0	19,2	16,9	20,3	23,1%	20,5%
Bahia	2.692	3.184	3.158	3.224	2.618	3.254	3.749	39,3%	15,2%	18,3	21,6	21,3	21,7	17,5	21,7	24,9	36,1%	14,8%
Ceará	1.538	1.588	1.642	1.810	1.663	1.783	1.801	17,1%	1,0%	17,2	17,6	18,1	19,8	18,1	19,3	19,4	12,9%	0,4%
Maranhão	995	1.199	1.189	1.470	1.355	1.473	1.868	87,7%	26,8%	14,3	17,1	16,9	20,8	19,0	20,6	26,0	81,6%	26,1%
Parabá	445	353	245	224	214	299	595	33,7%	99,0%	11,3	8,9	6,1	5,6	5,3	7,4	14,6	29,6%	98,0%
Pernambuco	2.269	1.651	1.935	2.078	1.931	2.133	2.203	-2,9%	3,3%	24,2	17,5	20,4	21,7	20,1	22,0	22,6	-6,4%	2,7%
Piauí	653	773	675	675	701	900	1.037	58,8%	15,2%	20,1	23,8	20,7	20,6	21,4	27,4	31,5	56,4%	15,0%
Rio Grande do Norte	206	89	109	235	466	551	775	276,2%	40,7%	6,0	2,6	3,1	6,7	13,2	15,5	21,6	259,0%	39,6%
Sergipe	544	568	588	632	527	391	177	-67,5%	-54,7%	24,3	25,2	25,8	27,5	22,7	16,7	7,5	-69,1%	-55,1%
Região Centro-Oeste	4.563	4.851	4.813	4.728	4.072	4.662	5.526	21,1%	18,5%	29,1	30,6	29,9	29,0	24,7	27,9	32,7	12,2%	17,1%
Distrito Federal	636	711	659	666	577	575	721	13,4%	25,4%	22,0	24,3	22,2	22,1	18,9	18,6	23,0	4,7%	23,9%
Goiás	627	627	662	711	646	654	691	10,2%	5,7%	9,3	9,2	9,6	10,1	9,1	9,1	9,5	1,5%	4,3%
Mato Grosso do Sul	1.685	1.808	1.816	1.634	1.576	1.793	1.970	16,9%	9,9%	62,7	66,6	66,1	58,8	56,1	63,2	68,7	9,5%	8,8%
Mato Grosso	1.615	1.705	1.676	1.717	1.273	1.640	2.144	32,8%	30,7%	48,1	50,2	48,7	49,3	36,1	46,0	59,4	23,5%	29,3%
Região Sudeste	16.280	17.457	18.650	18.256	17.352	18.836	20.427	25,5%	8,4%	18,8	20,1	21,3	20,7	19,5	21,0	22,6	20,1%	7,7%
Espírito Santo	390	405	481	491	1.048	1.474	1.724	342,1%	17,0%	10,1	10,3	12,1	12,2	25,8	35,9	41,5	313,0%	15,7%
Minas Gerais	1.527	1.578	1.468	1.230	997	1.007	974	-36,2%	-3,3%	7,3	7,5	7,0	5,8	4,7	4,7	4,5	-38,4%	-3,8%
Rio de Janeiro	4.308	4.385	4.752	4.921	4.284	4.593	5.114	18,7%	11,3%	25,4	25,7	27,7	28,5	24,7	26,3	29,1	14,6%	10,8%
São Paulo	10.055	11.089	11.949	11.614	11.023	11.762	12.615	25,5%	7,3%	22,5	24,6	26,2	25,3	23,8	25,2	26,8	19,5%	6,5%
Região Sul	10.311	11.720	12.824	12.751	10.485	10.693	12.126	17,6%	13,4%	35,2	39,7	43,1	42,5	34,7	35,2	39,6	12,6%	12,6%
Paraná	4.663	5.401	6.363	6.269	5.131	4.887	5.920	27,0%	21,1%	41,7	48,0	56,1	54,8	44,6	42,1	50,7	21,5%	20,3%
Rio Grande do Sul	4.615	5.137	5.186	4.996	4.199	4.636	4.904	6,3%	5,8%	41,1	45,5	45,8	43,9	36,8	40,4	42,6	3,7%	5,4%
Santa Catarina	1.033	1.182	1.275	1.486	1.155	1.170	1.302	26,0%	11,3%	15,0	16,9	18,0	20,7	15,9	17,5	17,5	17,1%	10,0%

Fontes: Sinasp/Senasp/MSP; IBGE.

## 11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este anuário, tal como o relatório que o antecedeu, inaugura a consolidação do que a legislação que regula o Sinesp – definido na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; no Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018; e na Resolução ConSinesp nº 01/15 – entendeu necessário trazer ao conhecimento da sociedade a respeito dos dados nacionais de segurança pública que, no seu conjunto, possibilitam uma visão geral do quadro de violência e de criminalidade vigente no país.

O período considerado foi de 2016 até 2022, no qual os dados nacionais estão efetivamente consolidados nas bases do Sinesp, após a devida validação por parte das UFs.

A consolidação se deu por via de contagens e de tabulações, com o objetivo de explorar estatisticamente os dados disponíveis no período, consubstanciados em tabelas, gráficos e mapas, que permitissem uma melhor visualização de suas distribuições numéricas e espaciais, bem como suas variações percentuais, no melhor nível de desagregação disponível, qual seja, a dos estados e do Distrito Federal.

Como anuário estatístico, à semelhança de seus congêneres de outros órgãos estaduais e federais, não se objetivou apresentar análises explicativas dos fenômenos criminais ou se pretendeu estabelecer quaisquer associações ou relações causais entre tais fenômenos, esforço a ser desenvolvido em edições posteriores.

O anuário apresentou, entretanto, variações numéricas e percentuais que permitiram enxergar reduções importantes dos crimes mais violentos que vitimizam diuturnamente a sociedade brasileira, indicando que tanto o governo federal quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios, a partir de investimentos relevantes em programas, projetos e ações de prevenção e de repressão qualificada, vêm conseguindo resultados relevantes na redução da criminalidade, como no caso dos homicídios dolosos, que apresentaram um recuo significativo ao longo do período considerado, indicando uma possível continuidade na tendência de queda.

É necessário reconhecer que há bastante espaço para estudos futuros e para o aprimoramento do Sinesp. Nesse sentido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Senasp, tem atuado incisivamente, desenvolvendo soluções tecnológicas, buscando a redução do tempo de coleta, de ampliação e de melhoria da qualidade dos dados, por exemplo, que são condições *sine qua non* para que publicações posteriores se tornem cada vez mais úteis a todos os que delas possam se servir.

Com efeito, a publicação da Resolução ConSinesp/MJSP nº 06, de 8 de novembro de 2021, ampliou o rol de naturezas criminais monitoradas, que passaram de 9 para 28, prevendo, ainda, a coleta, a consolidação e a homologação de dados no âmbito do Sinesp, por meio de ferramenta tecnológica específica para esse fim: o Sinesp-VDE, que, em breve, estará disponível para todas as UFs.

Para o futuro que se desenha com a materialização deste anuário, cria-se o necessário espaço para que pesquisadores e profissionais de segurança pública possam colaborar com

o debate e com o próprio aprimoramento do texto, de modo a torná-lo uma referência técnica e científica sobre o tema.

É essencial que quaisquer análises a partir dos dados deste documento sejam resultantes da agregação e de seus cruzamentos deles com outros dados de interesse, os quais devem considerar, dentre outras possibilidades, os aspectos relacionados a demografia; a condições econômicas, de renda e de emprego de uma dada localidade ou região geográfica; a aspectos culturais, educacionais e religiosos; a clima; a relevo; a sistema de transportes; entre outros.

Por fim, é importante destacar que a concepção desse tipo de documento, com a participação direta de profissionais da segurança pública, representa uma oportunidade única de apropriação do tema e a busca por políticas de segurança pública baseadas em evidências para a manutenção da ordem pública e para a prevenção das violências.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 dez. 1940. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm). Acesso em: 10 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Relatório de atividades**: implantação do Sistema Único de Segurança Pública. Brasília: MJ, 2006.

BRASIL. Lei nº 12.681, de 4 de junho de 2012. Institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP; altera as Leis nºs 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e 11.530, de 24 de outubro de 2007, a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; e revoga dispositivo da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 jul. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12681.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12681.htm). Acesso em: 16 nov. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 111, p. 4, 12 jun. 2018a. Seção 1. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm). Acesso em: 16 nov. 2021.

BRASIL. Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018. Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 169, p. 2, 31 ago. 2018b. Seção 1. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9489.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9489.htm). Acesso em: 16 nov. 2021.

FERREIRA, H. **Elucidando a prevalência de estupro no Brasil a partir de diferentes bases de dados**. Rio de Janeiro: Ipea, maio 2023. (Texto para Discussão, n. 2880).

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 ago. 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm). Acesso em: 20 nov. 2021.

UNODC – UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Global study on homicide**: executive summary. Viena: UNODC, 2019. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/global-study-on-homicide.html>. Acesso em: 23 out. 2021.

## **Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

### **EDITORIAL**

#### **Coordenação**

Aeromilson Trajano de Mesquita

#### **Assistentes da Coordenação**

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

Samuel Elias de Souza

#### **Supervisão**

Alice Souza Lopes

Everson da Silva Moura

#### **Revisão**

Amanda Ramos Marques Honorio

Cláudio Passos de Oliveira

Denise Pimenta de Oliveira

Nayane Santos Rodrigues

Olavo Mesquita de Carvalho

Reginaldo da Silva Domingos

Susana Souza Brito

Yally Schayany Tavares Teixeira

Jennyfer Alves de Carvalho (estagiária)

Katarinne Fabrizzi Maciel do Couto (estagiária)

#### **Editoração**

Anderson Silva Reis

Augusto Lopes dos Santos Borges

Cristiano Ferreira de Araújo

Daniel Alves Tavares

Danielle de Oliveira Ayres

Leonardo Hideki Higa

#### **Capa**

Andrey Tomimatsu

Danielle de Oliveira Ayres

Flaviane Dias de Sant'ana

*The manuscripts in languages other than Portuguese  
published herein have not been proofread.*

#### **Ipea – Brasília**

Setor de Edifícios Públicos Sul 702/902, Bloco C

Centro Empresarial Brasília 50, Torre B

CEP: 70390-025, Asa Sul, Brasília-DF



## **Missão do Ipea**

Qualificar a tomada de decisão do Estado e o debate público.

---

**ipea** Instituto de Pesquisa  
Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO